

3^o Congresso Institucional do IFG

CADERNO DE PROPOSTAS

PDI 2027 – 2031

*Comissão Local
Câmpus Goiânia*



Sumário

Apresentação	2
I NOVOS OBJETIVOS, METAS OU AÇÕES	3
1 ENSINO	4
2 EXTENSÃO E CULTURA	26
3 PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	39
4 GESTÃO DEMOCRÁTICA, ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	47
5 GESTÃO DE PESSOAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO	69
6 INGRESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO	105
II ALTERAÇÃO PDI 2019 – 2023	129
7 ENSINO	130
8 PESQUISA	137
9 EXTENSÃO	139
10 GESTÃO	140

Apresentação

O presente Caderno de Propostas reúne as contribuições encaminhadas pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) no âmbito do processo de construção e atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

As propostas aqui sistematizadas refletem a pluralidade de perspectivas dos diferentes segmentos da Instituição, docentes, técnicos administrativos e discentes, evidenciando o compromisso coletivo com o aprimoramento das políticas institucionais e com o fortalecimento da missão do IFG enquanto instituição pública, gratuita e socialmente referenciada.

Este documento contempla sugestões de inclusão de novos objetivos, metas e ações, bem como proposições de atualização de itens do PDI vigente. Em todos os casos, preservou-se a fidelidade aos textos originalmente submetidos, assegurando a integridade das contribuições e o respeito à autoria.

Ao todo, foram encaminhadas 86 propostas, distribuídas em todos os eixos nas duas modalidades possíveis, o que demonstra a preocupação da comunidade acadêmica com o aprimoramento institucional e o fortalecimento do planejamento estratégico do IFG.

	Eixo	Qtd. de propostas	
Atualização	Ensino	09	17
	Pesquisa	02	
	Extensão	01	
	Gestão	05	
Inclusão	Ensino	11	69
	Extensão e cultura	08	
	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	07	
	Gestão Dem., Administrativa, Orç. e Financeira	12	
	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho	20	
	Ingresso, Permanência e Êxito	11	

As propostas reunidas serão apreciadas nas assembleias deliberativas locais do processo de construção do PDI 2027–2031 e de revisão do Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI). As assembleias seguirão sistemática previamente definida onde serão apresentadas as propostas por eixo temático, sendo as deliberações realizadas por maioria simples dos presentes, em processo que articula apresentação, debate e votação, seguindo o seguinte cronograma:

	data	horário	local
1ª assembleia	06/05 - quarta-feira	das 10h às 12h	Auditório Demartin Bizerra
2ª assembleia		das 14h às 17h	
3ª assembleia	07/05 - quinta-feira	das 9h às 12h	
4ª assembleia		das 14h às 17h	
5ª assembleia	08/05 - sexta-feira	das 9h às 12h	
6ª assembleia		das 14h às 17h	

Parte I

NOVOS OBJETIVOS, METAS OU AÇÕES

1 ENSINO

Proposta 1	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Assegurar que os câmpus implantados a partir de 2023 priorizem a oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada, garantindo, no mínimo, 80% das vagas, em conformidade com as diretrizes nacionais e com a identidade institucional do IFG.
Meta	a) Garantir que, no mínimo, 80% das vagas ofertadas anualmente nos câmpus implantados a partir de 2023 sejam destinadas a cursos técnicos integrados ao ensino médio. b) Estruturar a oferta dos novos câmpus com base em eixos tecnológicos alinhados aos arranjos produtivos locais e regionais. c) Implantar itinerários formativos verticalizados em 100% dos novos câmpus, considerando os estudos do Observatório do Mundo do Trabalho. d) Garantir que 100% dos cursos técnicos integrados dos novos câmpus estejam alinhados às diretrizes curriculares institucionais e ao PPPI. e) Monitorar as taxas de evasão nos cursos técnicos integrados dos novos câmpus.
Ação Proposta	a) Realizar estudos dos arranjos produtivos locais, vinculando a oferta de cursos às demandas regionais b) Definir eixos tecnológicos prioritários para cada câmpus, alinhados aos arranjos produtivos locais e regionais c) Planejar a oferta inicial com foco na educação integrada d) Garantir infraestrutura adequada para cursos técnicos e) Construir os projetos de implantação dos cursos em diálogo com as comunidades locais e regionais com vistas à constituição de vínculos identitários entre a instituição e a sociedade civil f) Incorporar o percentual mínimo de 80% para os campus em implantação a partir de 2023 em normativos institucionais e nas diretrizes de planejamento dos novos câmpus (PDI, PATs, Plano Diretor) g) Criar mecanismos de acompanhamento da distribuição de vagas h) Planejar a expansão futura para cursos superiores e pós-graduação i) Desenvolver PPCs alinhados à formação integral j) Incentivar práticas interdisciplinares e projetos integradores k) Implementar políticas de assistência estudantil nos novos câmpus l) Criar programas de acompanhamento acadêmico e monitoramento das taxas de evasão e retenção

Justificativa	A definição de percentuais mínimos de oferta de cursos técnicos integrados nos Institutos Federais constitui elemento estruturante da política pública de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil. A publicação da Portaria MEC nº 357/2026 reforça essa diretriz ao estabelecer que os novos câmpus devem priorizar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, preferencialmente na forma integrada, com percentuais ampliados. No âmbito institucional, a adoção do percentual mínimo de 80% para os câmpus implantados a partir de 2023 reafirma a identidade do IFG enquanto instituição comprometida com a formação integrada, com a verticalização do ensino e com a democratização do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. Trata-se de uma estratégia que consolida o papel dos novos câmpus como espaços prioritários de atendimento a jovens egressos do ensino fundamental, especialmente aqueles oriundos das classes trabalhadoras. Essa diretriz também responde à necessidade de garantir coerência entre expansão institucional e função social, evitando a fragmentação da oferta e assegurando que o crescimento da instituição esteja alinhado às políticas nacionais da Rede Federal. Ao priorizar a oferta integrada, fortalece-se a articulação entre formação geral e formação profissional, promovendo uma educação omnilateral, conforme os princípios institucionais. Além disso, a centralidade dos cursos integrados nos novos câmpus contribui para a estruturação de itinerários formativos verticalizados, possibilitando a continuidade dos estudos em cursos superiores e de pós-graduação, bem como para o desenvolvimento regional, ao alinhar a formação às demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
Fundamentação Legal	PORTARIA MEC Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Estabelece as metas de oferta de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, pelos campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais.
Impacto Institucional	1- Reforço da identidade institucional: consolidação do modelo de formação integrada como eixo central do projeto pedagógico do IFG. 2- Fortalecimento da educação omnilateral: maior articulação entre formação geral e técnica, exigindo currículos integrados e interdisciplinares. 3- Reorganização curricular: necessidade de revisão dos PPCs para atender à integração efetiva entre áreas propedêuticas e técnicas. 4- Ampliação da verticalização: maior coerência nos itinerários formativos, facilitando o fluxo dos estudantes para cursos superiores e pós-graduação. 5- Atendimento aos percentuais legais e melhoria na destinação dos recursos orçamentários referente às matrículas equivalentes. 6- Ampliação do acesso de jovens: maior atendimento a egressos do ensino fundamental, especialmente das classes trabalhadoras. 7- Alinhamento com arranjos produtivos locais: formação técnica voltada às demandas econômicas e sociais da região.

Proposta 2	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)

Objetivo existente	1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus;
Número do objetivo	1
Página	14
Parágrafo	1
Meta Proposta	1. Ampliar a oferta de vagas e/ou cursos técnicos integrados em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional, em conformidade com os eixos tecnológicos definidos a partir dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, nos câmpus que ainda não alcançaram o mínimo do percentual legal (50%). 2. Garantir que 100% dos cursos técnicos integrados incorporem práticas pedagógicas alinhadas à formação integral, na perspectiva omnilateral, com articulação entre ciência, trabalho, cultura e tecnologia. 3. Implementar políticas institucionais de permanência e êxito para estudantes dos cursos técnicos integrados em todos os câmpus.
Ação Proposta	1. Planejar e regular a oferta dos cursos técnicos integrados por meio do POCV, elaborado para o compor o ciclo do PDI, e da criação de mecanismos de monitoramento contínuo da distribuição de vagas. 2. Vincular a criação e ou extinção de vagas e/ou cursos, bem como a reformulação dos PPCs, alinhados aos resultados dos estudos conduzidos pelo Observatório do Mundo do Trabalho e pelos Núcleos de Base. 3. Priorizar abertura de novos cursos técnicos integrados em áreas estratégicas, na modalidade EJA, e/ou reestruturar cursos subsequentes, quando necessário, na forma integrada para atender ao percentual mínimo. 4. Reformular os PPCs para alinhamento às Diretrizes Curriculares Institucionais para os cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG, até 2028. 5. Desenvolver programas de formação continuada para docentes do ensino integrado. 6. Articular a expansão da oferta integrada às políticas de assistência estudantil. Implementar programas de acompanhamento acadêmico e redução da evasão. 7. Criar indicadores institucionais específicos para acompanhamento e avaliação institucional das metas legais relacionadas à oferta de cursos.
Justificativa	A oferta de no mínimo 50% de vagas previstas em lei para atendimento ao objetivo da rede em ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, consolida a identidade da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. A verticalização é uma configuração político-pedagógica dos Institutos Federais (IFs) que propicia a integração entre ensino básico, técnico e superior, reconhecendo o eixo tecnológico como o "fio condutor" da especialização profissional. Assim sendo, a definição dos eixos tecnológicos, definidos em relação às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais, se realiza inicialmente na oferta de cursos técnicos de nível médio.

Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; PORTARIA MEC Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Estabelece as metas de oferta de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, pelos campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais.
Impacto Institucional	1. Reforço da identidade institucional: consolidação do modelo de formação integrada como eixo central do projeto pedagógico do IFG. 2. Fortalecimento da educação omnilateral: maior articulação entre formação geral e técnica, exigindo currículos integrados e interdisciplinares. 3. curricular: necessidade de revisão dos PPCs para atender à integração efetiva entre áreas propedêuticas e técnicas. 4. Ampliação da verticalização: maior coerência nos itinerários formativos, facilitando o fluxo dos estudantes para cursos superiores e pós-graduação.
Observação	Fizemos uma proposta de alteração do objetivo. A proposta em tela deve ser encaminhada seja com a manutenção do objetivo atual ou com a sua alteração.

Proposta 3	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Assegurar a consolidação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à educação profissional como política institucional estruturante, garantindo, no mínimo, 10% da oferta de vagas por câmpus, inclusive nos câmpus em implantação. Nos câmpus modelo 350, assegurar ainda a oferta mínima de um curso de EJA por departamento, em consonância com o compromisso social do IFG com a democratização do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade.
Meta	a) Garantir que, no mínimo, 10% das vagas ofertadas anualmente em cada câmpus, inclusive nos câmpus em implantação, sejam destinadas à EJA integrada à educação profissional; b) Assegurar, nos câmpus modelo 350, a oferta mínima de 1 curso EJA por departamento acadêmico. c) Ampliar a oferta de vagas e/ou cursos EJA integrada à educação profissional em áreas estratégicas para o desenvolvimento regional, em conformidade com os eixos tecnológicos definidos a partir dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, nos câmpus que ainda não alcançaram o mínimo do percentual legal (10%). d) Garantir que 100% dos cursos EJA possuam PPCs alinhados às especificidades pedagógicas da modalidade. e) Implementar políticas institucionais de permanência e êxito para estudantes da EJA em todos os câmpus.

<p>Ação Proposta</p>	<p>a) Planejar e regular a oferta dos cursos EJA integrados à educação profissional por meio do POCV elaborado para o compor o ciclo do PDI e da criação de mecanismos de monitoramento contínuo da distribuição de vagas. b) Inserir a EJA como prioridade nos instrumentos de planejamento institucionais. c) Realizar diagnóstico territorial da demanda por EJA (trabalhadores, público excluído da escolarização), com o auxílio do Observatório do Mundo do Trabalho e dos Núcleos de Base. d) Implementar programas permanentes de formação docente voltados à EJA, priorizando temáticas como: especificidades do público trabalhador; educação inclusiva e diversidade; metodologias diferenciadas e flexíveis. e) Incentivar formação para técnicos administrativos que atuam com o público da EJA. f) Criar programas institucionais específicos de acompanhamento acadêmico para EJA. g) Implementar monitoramento contínuo de evasão, retenção e conclusão. h) Flexibilizar tempos e práticas pedagógicas conforme perfil dos estudantes. i) Priorizar estudantes da EJA nas políticas de assistência estudantil, integrando-as às políticas de igualdade racial, equidade de gênero, inclusão etária e intergeracional. j) Fortalecer a EJA como espaço de produção de conhecimento e transformação social. K) Instituir o Fórum Permanente de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do IFG, como instância consultiva, propositiva e articuladora, voltada ao fortalecimento da EJA integrada à educação profissional, à ampliação do acesso, permanência e êxito dos estudantes, e à consolidação dessa modalidade como política institucional estruturante.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>A oferta de no mínimo 10% de cursos EJA por câmpus encontra justificativa legal no Parágrafo 1º, do Artigo 2º, do Decreto n. 5.840, de 13 de julho de 2006, e na defesa de políticas para a rede federal de educação profissional, via CONIF, no documento DIRETRIZES INDUTORAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA REDE FEDERAL. Quanto à defesa por departamento, ela expressa o papel político institucional na medida em que garante o compromisso na esfera departamental que é, por natureza, o lugar da organização acadêmico-institucional do ensino, pesquisa e extensão e da materialização do cumprimento da função social a que se destina o IFG. Se o ensino é inescapável à uma instituição de educação e o departamento é a instância orgânica de oferta de cursos, o compromisso com a democratização da educação se expressa na oferta de modalidades de ensino que evidenciam o desejo institucional de inclusão e diversidade social. Na medida em que o compromisso com a EJA se materializa por departamento, efetiva-se o pacto de toda a comunidade acadêmica com o processo de democratização e abertura da escola para os trabalhadores que dela foram excluídos.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; Decreto n. 5.840, de 13 de julho de 2006 - Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências; CONIF - DIRETRIZES INDUTORAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA REDE FEDERAL</p>

Impacto Institucional	a) Ampliação do atendimento a jovens e adultos trabalhadores, historicamente excluídos da educação formal, reafirmando o compromisso do IFG com a democratização do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. b) Superação do caráter pontual ou residual da oferta, com inserção da EJA no planejamento estratégico, nos documentos institucionais e nas práticas acadêmicas. c) Integração multicampus e fortalecimento da governança. Com o Fórum EJA, maior articulação entre câmpus, padronização de diretrizes e compartilhamento de boas práticas, promovendo coesão institucional. d) Maior integração com demandas sociais, culturais e produtivas das regiões de atuação dos câmpus, fortalecendo o papel do IFG no desenvolvimento local e regional. e) Aumento do ingresso na EJA integrada, aliado ao desenvolvimento de políticas de permanência e êxito, contribuindo para a redução da evasão e melhoria dos indicadores educacionais.
------------------------------	--

Proposta 4	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)
Objetivo existente	7. ministrar em nível de educação superior: b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professoras/es para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas por Câmpus, salvo os casos excepcionais analisados e aprovados pelos órgãos colegiados – Concâmpus e Conepex e autorizados pelo Consup;
Número do objetivo	7
Página	14
Parágrafo	1
Meta Proposta	a) Garantir que, no mínimo, 20% das vagas ofertadas anualmente sejam destinadas a cursos de licenciatura, prioritariamente por câmpus. b) Ampliar a oferta de programas especiais de formação pedagógica (segunda licenciatura e formação pedagógica para graduados não licenciados). c) Implantar cursos de formação docente voltados a públicos e modalidades específicas (educação indígena, do campo, quilombola e para refugiados). d) Expandir a oferta de cursos de formação de professores na modalidade EaD, com identidade institucional. e) Garantir que 100% dos cursos de licenciatura estejam alinhados às diretrizes institucionais e à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Ação Proposta	<p>a) Integrar a formação de professores ao planejamento estratégico institucional por meio do POCV elaborado para o compor o ciclo do PDI e da criação de mecanismos de monitoramento contínuo da distribuição de vagas. b) Criar cursos de segunda licenciatura e formação pedagógica para graduados não licenciados. c) Desenvolver cursos voltados às especificidades territoriais e socioculturais, tais como Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Do Campo, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Para Refugiados e Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. d) Estruturar diretrizes institucionais para a EaD na formação de professores, utilizando-se da modalidade para atender as demandas de trabalhadores da educação e para ampliar a capilaridade territorial do IFG. e) Reformular os PPCs das licenciaturas com foco no atendimento das diretrizes para a curricularização da extensão, assegurando o planejamento e a realização de ações extensionistas comprometidas com a concepção de educação compreendida como formação humana emancipatória e como prática social capaz de estabelecer uma relação concreta, histórica e dialética com as demandas, as necessidades e a realidade concreta da sociedade. f) Fortalecer programas de ensino, pesquisa e extensão que corroborem para a formação dos licenciandos, como, por exemplo, o PIBID. g) Ampliar a integração com redes de ensino; h) Fortalecer parcerias com redes municipais e estaduais para estágios, programas de residência pedagógica e projetos de extensão.</p>
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito

Justificativa	A oferta de no mínimo 20% de vagas previstas em lei para atendimento ao objetivo da rede em ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, constitui a atuação da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica na formação de professores para a educação básica e para a educação profissional. Ao garantir a obrigatoriedade do percentual mínimo de 20% por câmpus, o PDI anterior objetivava efetivar essa atuação no IFG. O relatório demonstra que este objetivo foi concretizado. Contudo, é preciso manter o compromisso com a formação de professores. E essa manutenção deve se constituir de forma institucional e permanente. A proposta de incluir o PRIORITARIAMENTE vem do entendimento de que, uma vez alcançado o objetivo, o compromisso é mantê-lo, entendendo que talvez não seja possível ampliar a oferta de licenciatura em todos os câmpus. Todavia, admitir a impossibilidade da não ampliação da oferta em todos os câmpus, não significa de modo algum que a instituição não deva se comprometer com a ampliação da oferta de cursos de formação de professores. E é por isso que se defende a constituição de diretrizes no PPPI e de objetivos, metas e ações no PDI relacionados à oferta de CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA, CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO-LICENCIADOS, BEM COMO CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, A EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO, A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA REFUGIADOS , assumindo, assim, uma atuação formativa em espaços ainda não ocupados pelo IFG. Essa oferta pode inclusive, se for o caso, ser estruturada na modalidade EaD, constituindo, assim, um lugar para atuação da educação a distância em nossa instituição. Acredita-se que esta atuação pode servir à configuração de um contorno identitário à EaD no IFG consoante aos princípios formativos institucionais, ao mesmo tempo que colaborará para o aumento da capilaridade territorial desta modalidade de ensino do IFG em Goiás e de sua projeção nacional.
Fundamentação Legal	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
Impacto Institucional	1. Reforço da missão institucional e compromisso social Ampliação da contribuição do IFG para a formação de professores da educação básica, especialmente para a rede pública, fortalecendo seu papel social na melhoria da qualidade da educação. 2. Diversificação e equilíbrio da oferta acadêmica Maior equilíbrio entre cursos técnicos, tecnológicos, bacharelados e licenciaturas, evitando concentração excessiva em determinadas áreas e promovendo uma oferta mais abrangente. 3. Fortalecimento da verticalização do ensino Criação de itinerários formativos que articulam educação básica, formação técnica e formação docente, ampliando as possibilidades de continuidade de estudos na própria instituição. 4. Ampliação da integração com redes de ensino Fortalecimento de parcerias com redes municipais e estaduais para estágios, programas de residência pedagógica e projetos de extensão.

Proposta 5	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)

Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)
Objetivo existente	7. ministrar em nível de educação superior: a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho;
Número do objetivo	7
Página	14
Parágrafo	1
Meta Proposta	a) Elaborar e implementar uma política institucional específica para a oferta de cursos superiores de tecnologia. b) Ampliar, em conformidade com o POCV e em diálogo com a Diretoria de Educação à Distância, a oferta de cursos superiores de tecnologia nos câmpus do IFG. c) Garantir que 100% dos cursos superiores de tecnologia estejam alinhados a eixos tecnológicos e aos arranjos produtivos locais e regionais. Implantar e/ou ampliar a oferta de cursos tecnológicos na modalidade EaD com identidade institucional. d) Revisar 100% dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos tecnológicos, garantindo identidade própria e diferenciação em relação aos bacharelados. e) Ampliar a taxa de inserção profissional dos egressos dos cursos tecnológicos.
Ação Proposta	a) Elaborar diretrizes institucionais específicas para cursos superiores de tecnologia, institucionalizando a política de oferta de tecnológicos e inserindo-a no PPPI. b) Mapear demandas do mundo do trabalho e arranjos produtivos locais, identificando áreas estratégicas para abertura de novos cursos e/ou redimensionamento da oferta em curso. c) Consolidar a identidade pedagógica dos tecnológicos a partir da revisão dos PPCs, com foco em integração com ensino, pesquisa e extensão, formação tecnológica aplicada, curta duração e flexibilidade curricular e forte articulação com o setor produtivo. d) Utilizar a EaD para ampliar acesso e capilaridade territorial, garantindo qualidade pedagógica e suporte tecnológico adequado e) Capacitar docentes para atuação em cursos tecnológicos e incentivar formação em metodologias aplicadas e inovação tecnológica. f) Desenvolver estratégias pedagógicas e formativas específicas para o perfil do estudante tecnológico, alinhadas à política e ao plano de permanência e êxito g) Criar sistema de monitoramento de egressos, com o objetivo de avaliar inserção profissional e aderência da formação, utilizando os dados para revisão curricular h) Criar indicadores específicos para monitoramento e avaliação institucional dos cursos tecnológicos

Justificativa	Atualmente, ofertamos 4 cursos superiores de tecnologia, nos câmpus Anápolis, Formosa, Jataí e Uruaçu. A oferta de cursos superiores de tecnologia no IFG, embora já existente, carece de institucionalização e visibilidade no planejamento estratégico. A ausência de políticas específicas para essa modalidade fragiliza sua consolidação e limita seu potencial de contribuição para o desenvolvimento regional. Essa oferta tem sido desprezada institucionalmente. Não há políticas relacionadas a essa modalidade. Se vamos mantê-la, é preciso dar um lugar de visibilidade a ela, constituindo diretrizes para sua oferta. Os cursos tecnólogos possuem identidade formativa própria, distinta dos bacharelados e licenciaturas, sendo orientados para a formação tecnológica aplicada e para o atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho. Nesse sentido, é fundamental a construção de diretrizes institucionais que reconheçam essa especificidade e orientem sua expansão qualificada. No PPPI, ela aparece pensada junto aos cursos de bacharelados, contudo, se efetivam de modo distinto e tendo por foco público-alvo específico. Essa oferta pode inclusive ser estruturada na modalidade EaD, constituindo, assim, mais um lugar para atuação da educação a distância em nossa instituição. A possibilidade de oferta na modalidade EaD amplia significativamente a capilaridade territorial da instituição, permitindo o acesso de novos públicos e fortalecendo o papel do IFG na democratização da educação superior. A institucionalização dessa política contribui para diversificar a oferta acadêmica, fortalecer a inserção profissional dos egressos e consolidar o IFG como referência na formação tecnológica alinhada às demandas sociais, econômicas e culturais.
Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023.
Impacto Institucional	1. Fortalecimento da identidade da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) Reafirmação do papel do IFG como instituição voltada à formação profissional aplicada, com foco em competências técnicas, inovação e inserção no mundo do trabalho. 2. Ampliação da verticalização do ensino Consolidação de itinerários formativos que articulam cursos técnicos, tecnológicos e, posteriormente, pós-graduação, favorecendo a permanência e progressão acadêmica dos estudantes. 3. Maior aderência às demandas do mercado e do território Alinhamento da oferta formativa aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a empregabilidade dos egressos. 4. Flexibilidade e dinamismo na oferta de cursos Os cursos de tecnologia, por sua natureza mais ágil, permitem respostas mais rápidas às transformações tecnológicas e às demandas emergentes do setor produtivo. 5. Reorganização do planejamento institucional - POCV Necessidade de definição de eixos tecnológicos prioritários por câmpus, de cursos e equilíbrio entre diferentes níveis e modalidades de ensino.

Proposta 6	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)

Objetivo existente	2. oferecer, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas, cursos subseqüente (técnicos) que atendam à demanda regional identificada por meio das parcerias com instituições de educação públicas e com organizações da sociedade civil do mundo do trabalho;
Número do objetivo	2
Página	14
Parágrafo	1
Meta Proposta	a) Elaborar e implementar diretrizes institucionais específicas para a oferta de cursos técnicos subseqüentes em até um ano após a implementação do novo PDI. b) Ampliar e qualificar o acesso aos cursos subseqüentes, considerando o perfil do público egresso do ensino médio e trabalhadores em até 10% das vagas. c) Garantir que 100% dos cursos subseqüentes estejam alinhados aos arranjos produtivos, sociais e culturais dos territórios de atuação dos câmpus. d) Assegurar a articulação dos cursos subseqüentes com a verticalização do ensino no IFG. e) Reduzir, em conformidade com os parâmetros definidos pelo Plano Estratégico de Permanência e Êxito, as taxas de evasão nos cursos subseqüentes à 20%.
Ação Proposta	a) Elaborar diretrizes institucionais específicas para a oferta de cursos subseqüentes a fim de garantir identidade institucional b) Definir o papel dessa modalidade na política de oferta do IFG Revisar formas de ingresso considerando o perfil do público (trabalhadores, egressos do ensino médio) c) Realizar diagnósticos periódicos das demandas locais e regionais, vinculando a criação e manutenção dos cursos subseqüentes aos arranjos produtivos locais Estruturar itinerários formativos entre cursos técnicos subseqüentes e cursos superiores (tecnólogos, bacharelados e licenciaturas) d) Revisar PPCs com foco em flexibilidade curricular e adequação ao perfil do estudante trabalhador e) Incentivar metodologias adequadas ao público, sensibilizando os docentes sobre especificidades da modalidade f) Desenvolver políticas específicas de permanência para estudantes trabalhadores g) Estabelecer parcerias com empresas e instituições públicas, fortalecendo estágios e práticas profissionais h) Criar indicadores específicos para cursos subseqüentes de modo a monitorar acesso, permanência e inserção profissional
Justificativa	A oferta de cursos técnicos na forma subseqüente ao ensino médio desempenha papel estratégico na ampliação do acesso à educação profissional para sujeitos que já concluíram a educação básica, especialmente trabalhadores que buscam qualificação ou requalificação profissional. Entretanto, essa modalidade exige o reconhecimento de suas especificidades quanto ao perfil do público, às formas de acesso e às estratégias pedagógicas, demandando a construção de diretrizes institucionais próprias que assegurem sua identidade no âmbito do IFG. Além disso, sua articulação com a verticalização do ensino e com a territorialidade possibilita a construção de itinerários formativos coerentes e alinhados às demandas dos arranjos produtivos locais, fortalecendo o papel da instituição no desenvolvimento regional. Dessa forma, a institucionalização de políticas específicas para os cursos subseqüentes contribui para qualificar a oferta, ampliar o acesso, reduzir a evasão e consolidar o compromisso social do IFG com a formação profissional pública e de qualidade.

Fundamentação Legal	Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023. LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
Impacto Institucional	1. Fortalecimento da identidade da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) 2. Reafirmação do papel do IFG como instituição voltada à formação profissional aplicada, com foco em competências técnicas, inovação e inserção no mundo do trabalho. 3. Alinhamento da oferta formativa aos arranjos produtivos locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a empregabilidade dos egressos. 3. Flexibilidade e dinamismo na oferta de cursos. Os cursos subsequentes, por sua natureza mais ágil, permitem respostas mais rápidas às transformações tecnológicas e às demandas emergentes do setor produtivo. 4. Aumento das matrículas equivalentes e atendimento às metas institucionais e aumento do orçamento institucional

Proposta 7	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Institucionalizar e consolidar a Educação a Distância (EaD) como política estratégica do IFG, fortalecendo a Diretoria de EaD (DEaD) como eixo estruturante de capilarização regional e nacional, com foco na qualificação e capacitação de trabalhadores/as e na ampliação do acesso à educação pública de qualidade.
Meta	a) Elaborar e implementar uma Política Institucional de Educação a Distância com identidade própria em até 2(dois) anos após a implementação do novo PDI; b) Ampliar a oferta de cursos na modalidade EaD para além dos programas governamentais, diversificando níveis e modalidades de ensino. c) Expandir a atuação da EaD na formação de professores e na qualificação de trabalhadores no mínimo em 10% das vagas institucionais; d) Implantar e/ou ampliar a oferta de cursos superiores de tecnologia na modalidade EaD. e) Ampliar a capilaridade territorial da EaD no estado de Goiás e em âmbito nacional, no mínimo em 10% das vagas institucionais; d) Implantar e/ou ampliar a oferta de cursos superiores de tecnologia na modalidade EaD, no mínimo em 10% das vagas institucionais;. f)Garantir que 100% dos cursos EaD estejam alinhados às diretrizes institucionais e aos princípios do PPPI em até 3(três) anos após a implementação do novo PDI;

Ação Proposta	<p>a)Elaborar política institucional de EaD com diretrizes próprias, consolidando a EaD no IFG ancorada em princípios institucionais afirmativos, como a qualidade social da educação, a formação integral e o compromisso público, evitando uma abordagem meramente reativa b) Definir o papel estratégico da DEaD no organograma institucional c) Fortalecer a estrutura administrativa e pedagógica da DEaD d) Integrar a DEaD aos processos de planejamento institucional e) Criar cursos EaD para formação de professores (segunda licenciatura, formação pedagógica), públicos específicos (educação indígena, do campo, quilombola, refugiados) e cursos superiores de tecnologia f) Ampliar oferta de cursos de qualificação e capacitação de trabalhadores Diferenciar a EaD institucional de ofertas meramente instrumentais ou mercadológicas g) Capacitar docentes em metodologias para EaD, incentivando práticas pe h)Estimular pesquisa em educação a distância i) Expandir polos de apoio presencial j) Ampliar alcance regional a partir do estabelecimento de parcerias com municípios e instituições públicas k) Desenvolver estratégias específicas para o perfil do estudante EaD e garantir suporte tecnológico e pedagógico l) Monitorar evasão e desempenho acadêmico</p>
Justificativa	<p>A Educação a Distância no IFG encontra-se atualmente concentrada na execução de programas governamentais, com destaque para o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), operacionalizando especialmente cursos de pós-graduação, o que limita sua autonomia e o desenvolvimento de uma identidade institucional própria. A elaboração de uma política institucional de EaD torna-se, portanto, fundamental para consolidar essa modalidade como estratégia de expansão e democratização do acesso à educação pública, gratuita e de qualidade. Afinal, no momento presente, o IFG possui regulamentado apenas as Diretrizes para a Educação a Distância e a Educação Híbrida no IFG. Ao fortalecer a Diretoria de Educação a Distância (DEaD) como setor estratégico, o IFG poderá ampliar sua capilaridade territorial, alcançando públicos que historicamente enfrentam dificuldades de acesso à educação presencial, especialmente trabalhadores/as. Assim sendo, defende-se que esta modalidade se articule com a oferta de capacitação e qualificação para os trabalhadores, tais como os de formação de professores - CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA, CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO-LICENCIADOS, CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, A EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO, A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA REFUGIADOS - e cursos superiores de tecnologia.</p>
Fundamentação Legal	<p>LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023.</p>

Impacto Institucional	<p>1. Ampliação do acesso e democratização da educação Possibilita o atendimento a públicos que enfrentam barreiras geográficas, de tempo ou de trabalho, ampliando o alcance social da instituição, especialmente em regiões não atendidas presencialmente.</p> <p>2. Interiorização e capilaridade institucional Expansão da atuação do IFG para além dos câmpus físicos, por meio de polos de apoio presencial e ambientes virtuais, fortalecendo sua presença no território.</p> <p>3. Diversificação da oferta formativa Viabiliza a oferta de cursos em diferentes níveis (técnico, graduação e pós-graduação) e modalidades (integrada, concomitante, subsequente), com maior flexibilidade de organização curricular.</p> <p>4. Reconfiguração das práticas pedagógicas Exige adoção de metodologias ativas, design instrucional, mediação pedagógica digital e produção de materiais didáticos específicos para ambientes virtuais.</p> <p>5. Formação e desenvolvimento de competências digitais Impulsiona a qualificação de docentes e técnicos para atuação em ambientes virtuais de aprendizagem, fortalecendo a cultura digital institucional.</p>
------------------------------	---

Proposta 8	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar Plano Estratégico de Oferta de Cursos e de Vagas na Modalidade de Educação a Distância, com foco na ampliação do acesso de trabalhadores/as e em alinhamento à Política de EaD do IFG (a serem construídas) e ao POCV
Meta	a) Elaborar e institucionalizar o Plano Estratégico de oferta de cursos e vagas na modalidade EaD em até 2 anos após a implementação do PDI. b) Mapear e priorizar demandas formativas de trabalhadores/as para subsidiar a oferta EaD, em até 2 anos após a implementação do PDI c) Ampliar a oferta de vagas EaD voltadas a trabalhadores/as em ao menos 1 curso em todos os câmpus do IFG (FIC, tecnólogos, formação inicial ou continuada de professores), até o final do ciclo do PDI. d) Ampliar a capilaridade territorial da EaD por meio da expansão de polos e parcerias, em até 2 anos após a implementação do PDI. e) Garantir condições de acesso, permanência e êxito dos estudantes trabalhadores na EaD, até o final do ciclo do PDI. f) Implantar sistema de monitoramento e avaliação da oferta EaD, em até 2 anos após a implementação do PDI.

Ação Proposta	<p>a) Constituir comissão institucional com representação multicampus para realizar diagnóstico da oferta atual e da demanda por EaD (especialmente trabalhadores/as), mapear capacidade institucional (infraestrutura, pessoal, polos, AVA), definir diretrizes, critérios e prioridades de oferta b) Integrar o Plano à Política de EaD e aos instrumentos de planejamento (PDI, POCV, PATs) Realizar estudos territoriais (setor produtivo, serviços públicos, educação básica) a partir da articulação institucional com redes públicas, sindicatos, empresas e movimentos sociais, com vistas a identificar demandas para formação de professores, qualificação profissional e cursos tecnológicos c) Atualizar periodicamente o diagnóstico d) Planejar expansão progressiva da oferta de vagas na modalidade EaD, priorizando cursos com maior impacto social e geração de emprego e renda. e) Expandir polos de apoio presencial, utilizando infraestrutura existente (escolas, centros públicos) e priorizando regiões com menor acesso à educação. f) Desenvolver estratégias pedagógicas flexíveis g) Ofertar suporte tecnológico e pedagógico h) Implementar políticas de assistência estudantil compatíveis com EaD i) Criar programas de acompanhamento acadêmico j) Monitorar oferta, demanda, evasão e desempenho, utilizando esses dados para revisão do Plano Estratégico k) Capacitar docentes e técnicos para atuação na EaD a partir do desenvolvimento de programas permanentes de formação l) Incentivar produção de materiais didáticos digitais m) Criar indicadores específicos para EaD com vistas a avaliar a qualidade da oferta e o desempenho dos cursos</p>
----------------------	---

Justificativa	<p>A consolidação da Educação a Distância (EaD) como política institucional estratégica no IFG demanda o planejamento sistemático e integrado da oferta de cursos e vagas, de modo a superar uma atuação historicamente concentrada na execução de programas governamentais e avançar na construção de uma identidade institucional própria para essa modalidade. Embora a instituição já possua experiência consolidada na operacionalização de cursos vinculados ao sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), especialmente na pós-graduação, a ausência de um planejamento estratégico específico para definição da oferta, expansão territorial e organização de vagas limita a capacidade institucional de utilização plena da EaD como instrumento de democratização do acesso à educação pública. Nesse contexto, a construção de um Plano Estratégico de oferta de cursos e vagas na modalidade EaD torna-se fundamental para orientar a expansão institucional de forma planejada, sustentável e alinhada às demandas sociais, econômicas e territoriais. Tal planejamento permitirá identificar prioridades formativas, públicos estratégicos e áreas de maior impacto social, especialmente no que se refere à qualificação e capacitação de trabalhadores/as. A EaD apresenta elevado potencial de ampliação do acesso à educação para sujeitos historicamente atravessados por barreiras de ordem territorial, laboral, econômica e temporal, especialmente trabalhadores/as que encontram dificuldades de inserção em ofertas presenciais regulares. Assim, sua estruturação estratégica fortalece o compromisso institucional com a democratização do acesso, a inclusão educacional e a formação ao longo da vida. Adicionalmente, a previsão desse plano na Política de EaD do IFG e seu alinhamento ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) asseguram maior organicidade entre expansão acadêmica, capacidade institucional e planejamento multicampi, evitando dispersão da oferta e promovendo coerência entre modalidades, níveis e públicos atendidos. Ao organizar institucionalmente a oferta EaD, o IFG fortalece a Diretoria de Educação a Distância como setor estratégico de capilarização regional e nacional, amplia sua presença territorial e consolida sua atuação como instituição pública comprometida com formação profissional, formação de professores e desenvolvimento socialmente referenciado. Dessa forma, a construção do Plano Estratégico de oferta de cursos e vagas na EaD contribui para transformar essa modalidade em instrumento estruturante de expansão qualificada, inclusão social e fortalecimento da identidade institucional.</p>
Fundamentação Legal	<p>LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023.</p>

Impacto Institucional	<p>1. Ampliação do acesso e democratização da educação Possibilita o atendimento a públicos que enfrentam barreiras geográficas, de tempo ou de trabalho, ampliando o alcance social da instituição, especialmente em regiões não atendidas presencialmente.</p> <p>2. Interiorização e capilaridade institucional Expansão da atuação do IFG para além dos câmpus físicos, por meio de polos de apoio presencial e ambientes virtuais, fortalecendo sua presença no território.</p> <p>3. Diversificação da oferta formativa Viabiliza a oferta de cursos em diferentes níveis (técnico, graduação e pós-graduação) e modalidades (integrada, concomitante, subsequente), com maior flexibilidade de organização curricular.</p> <p>4. Reconfiguração das práticas pedagógicas Exige adoção de metodologias ativas, design instrucional, mediação pedagógica digital e produção de materiais didáticos específicos para ambientes virtuais.</p> <p>5. Formação e desenvolvimento de competências digitais Impulsiona a qualificação de docentes e técnicos para atuação em ambientes virtuais de aprendizagem, fortalecendo a cultura digital institucional.</p> <p>6. Estruturação de infraestrutura tecnológica Demanda investimentos em plataformas virtuais (AVA), conectividade, produção audiovisual, suporte técnico e segurança da informação.</p> <p>7. Criação e fortalecimento de equipes multidisciplinares Necessidade de equipes compostas por designers instrucionais, tutores, técnicos em audiovisual, suporte de TI e coordenação específica para EaD.</p>
------------------------------	---

Proposta 9	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)
Objetivo existente	d. cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e de especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e. cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica, sociocultural, de formação docente e de desenvolvimento humano;
Número do objetivo	7
Página	15
Parágrafo	1

Meta Proposta	<p>a) Elaborar e aprovar diretrizes curriculares institucionais para a pós-graduação lato e stricto sensu, que assegurem uma identidade institucional para a pós-graduação, em até dois anos após a implementação do PDI. b) Atualizar 100% dos regulamentos institucionais da pós-graduação em até dois anos após a implementação do PDI. c) Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Oferta de Cursos de Pós-Graduação do IFG em até dois anos após a implementação do PDI. d) Ampliar a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em conformidade com o Plano Estratégico de Oferta de Cursos de Pós-Graduação e o POCV até o final do ciclo do PDI. e) Interiorizar e diversificar a oferta de pós-graduação até o final do ciclo do PDI. f) Garantir que 100% dos cursos de pós-graduação estejam alinhados às áreas estratégicas institucionais e aos arranjos produtivos locais. g) Elevar a qualidade da pós-graduação stricto sensu até o final do ciclo do PDI.</p>
Ação Proposta	<p>a) Instituir comissão institucional para elaboração de políticas e diretrizes de oferta para a pós-graduação b) Revisar normativas institucionais para os cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em consonância com as políticas e diretrizes de oferta c) Definir parâmetros para organização curricular e articulação ensino–pesquisa–extensão d) Estabelecer identidade institucional da pós-graduação e padronizar procedimentos institucionais e) Adequar regulamentos às legislações vigentes e às exigências da CAPES f) Realizar diagnóstico institucional da oferta atual g) Elaborar Plano Estratégico de Oferta de cursos de pós-graduação, em alinhamento com a política da pós-graduação e o POCV, definindo áreas prioritárias de expansão e ampliando a oferta em regiões com menor cobertura h) Incentivar programas intercampus i) Fortalecer grupos de pesquisa vinculados à pós-graduação, incentivando projetos de inovação e transferência de tecnologia jj) Incentivar a formação continuada de docente e servidores técnicos administrativos (mestrado, doutorado, pós-doutorado), garantindo reserva de vagas aos/às servidores/as nos cursos e programas de pós-graduação ofertados pelo IFG k) Estabelecer parcerias com instituições estrangeiras, incentivando a mobilidade acadêmica e o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa e extensão l) Criar indicadores institucionais para acompanhamento da pós-graduação, priorizando a avaliação sistemática da permanência e êxito dos estudantes da pós-graduação conforme suas diversidades e dificuldades, para além dos critérios avaliativos clássicos das pós-graduações m) Desenvolver políticas de acesso à pós-graduação, alinhadas às políticas de ações afirmativas</p>

Justificativa	A consolidação da pós-graduação no IFG exige o avanço de uma lógica de oferta fragmentada para um modelo institucional orientado por planejamento estratégico, capaz de articular expansão, qualidade acadêmica e compromisso social. Embora a instituição tenha ampliado sua atuação na pós-graduação nos últimos anos, a ausência de um Plano Estratégico de Oferta limita a organicidade das ações, a definição de prioridades e o alinhamento entre as iniciativas dos diferentes câmpus. No contexto das políticas públicas de educação superior, a pós-graduação desempenha papel central na formação de recursos humanos altamente qualificados, na produção de conhecimento científico e tecnológico e no desenvolvimento regional. Para os Institutos Federais, essa atuação deve estar articulada à sua identidade institucional, caracterizada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pela verticalização do ensino e pela vinculação às demandas dos territórios. A elaboração de um Plano Estratégico de Oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em alinhamento com as Políticas e Diretrizes institucionais e com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), permitirá organizar a expansão de forma planejada, evitando sobreposição de ofertas, otimizando recursos e garantindo coerência entre áreas de atuação, capacidade institucional e demandas sociais. Além disso, esse planejamento possibilita definir áreas prioritárias, fomentar a interiorização da pós-graduação, fortalecer programas existentes e orientar a criação de novos cursos com qualidade acadêmica, observando as exigências dos sistemas de avaliação nacionais. Também contribui para ampliar o acesso à pós-graduação, especialmente em regiões menos atendidas, e para fortalecer a atuação do IFG na formação de profissionais qualificados para a educação, a ciência, a tecnologia e o mundo do trabalho. Dessa forma, a construção do Plano Estratégico de Oferta de pós-graduação constitui um instrumento fundamental para consolidar a identidade institucional nesse nível de ensino, qualificar a expansão e potencializar o impacto acadêmico e social da instituição.
Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023.
Impacto Institucional	1. Fortalecimento da identidade institucional e acadêmica Consolidação do IFG como instituição que atua de forma integrada no ensino, pesquisa e extensão, ampliando seu papel para além da formação inicial e técnica. 2. Ampliação da verticalização do ensino Estruturação de itinerários formativos completos, permitindo a continuidade dos estudos desde a educação básica/técnica até a pós-graduação. 3. Expansão da pesquisa e da produção científica Incremento na produção acadêmica, com fortalecimento de grupos de pesquisa, publicações, participação em eventos e inserção em redes científicas. 4. Desenvolvimento da inovação e transferência de tecnologia Estímulo à pesquisa aplicada, geração de soluções para problemas reais e fortalecimento de parcerias com setor produtivo e instituições públicas.

Proposta 10	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em alinhamento com as Políticas e Diretrizes institucionais e com o POCV, visando à expansão qualificada, à interiorização e ao fortalecimento da pós-graduação no IFG.
Meta	a) Elaborar e aprovar o Plano Estratégico de Oferta de pós-graduação, até o ano de 2028. b) Realizar diagnóstico institucional da oferta e da demanda por pós-graduação até o ano de 2027. c) Definir áreas prioritárias e diretrizes de expansão da pós-graduação, até o ano de 2028 d) Ampliar a oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu em conformidade com o Plano Estratégico, até o final do ciclo do PDI. e) Interiorizar a oferta de pós-graduação, ampliando o número de câmpus com cursos ativos f) Elevar a qualidade dos programas de pós-graduação stricto sensu, até o final do ciclo do PDI. g) Garantir alinhamento de 100% dos cursos ao Plano Estratégico e ao POCV.
Ação Proposta	a) Instituir comissão institucional de planejamento da pós-graduação para realização de diagnóstico da oferta atual (lato e stricto sensu) e mapeamento das demandas sociais, científicas e territoriais b) Definir diretrizes, prioridades e metas de expansão Integrar o Plano Estratégico às Políticas e Diretrizes da pós-graduação c) Articular o plano ao POCV e ao PDI, estabelecendo critérios institucionais para criação de novos cursos d) Incentivar programas intercampi e multicampi e) Apoiar consolidação de programas existentes f) Articular pós-graduação com cursos de graduação e técnicos g) Promover impacto social da produção acadêmica h) Acompanhar execução do Plano Estratégico i) Ampliar políticas de acesso à pós-graduação, alinhadas às políticas de ações afirmativas j) Desenvolver estratégias de permanência e êxito

Justificativa	A consolidação da pós-graduação no IFG exige o avanço de uma lógica de oferta fragmentada para um modelo institucional orientado por planejamento estratégico, capaz de articular expansão, qualidade acadêmica e compromisso social. Embora a instituição tenha ampliado sua atuação na pós-graduação nos últimos anos, a ausência de um Plano Estratégico de Oferta limita a organicidade das ações, a definição de prioridades e o alinhamento entre as iniciativas dos diferentes câmpus. No contexto das políticas públicas de educação superior, a pós-graduação desempenha papel central na formação de recursos humanos altamente qualificados, na produção de conhecimento científico e tecnológico e no desenvolvimento regional. Para os Institutos Federais, essa atuação deve estar articulada à sua identidade institucional, caracterizada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, pela verticalização do ensino e pela vinculação às demandas dos territórios. A elaboração de um Plano Estratégico de Oferta de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, em alinhamento com as Políticas e Diretrizes institucionais e com o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), permitirá organizar a expansão de forma planejada, evitando sobreposição de ofertas, otimizando recursos e garantindo coerência entre áreas de atuação, capacidade institucional e demandas sociais. Além disso, esse planejamento possibilita definir áreas prioritárias, fomentar a interiorização da pós-graduação, fortalecer programas existentes e orientar a criação de novos cursos com qualidade acadêmica, observando as exigências dos sistemas de avaliação nacionais. Também contribui para ampliar o acesso à pós-graduação, especialmente em regiões menos atendidas, e para fortalecer a atuação do IFG na formação de profissionais qualificados para a educação, a ciência, a tecnologia e o mundo do trabalho. Dessa forma, a construção do Plano Estratégico de Oferta de pós-graduação constitui um instrumento fundamental para consolidar a identidade institucional nesse nível de ensino, qualificar a expansão e potencializar o impacto acadêmico e social da instituição.
Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 10 de dezembro de 2018, que estabeleceu o PPPI para o período 2019-2023.
Impacto Institucional	1. Fortalecimento da identidade institucional e acadêmica Consolidação do IFG como instituição que atua de forma integrada no ensino, pesquisa e extensão, ampliando seu papel para além da formação inicial e técnica. 2. Ampliação da verticalização do ensino Estruturação de itinerários formativos completos, permitindo a continuidade dos estudos desde a educação básica/técnica até a pós-graduação. 3. Expansão da pesquisa e da produção científica Incremento na produção acadêmica, com fortalecimento de grupos de pesquisa, publicações, participação em eventos e inserção em redes científicas. 4. Desenvolvimento da inovação e transferência de tecnologia Estímulo à pesquisa aplicada, geração de soluções para problemas reais e fortalecimento de parcerias com setor produtivo e instituições públicas.

Proposta 11	
Eixo	Ensino
Eixo Correlato	Extensão e Cultura
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	Monitorar a Inserção profissional dos egressos
Meta	Monitorar empregabilidade de egressos dentro das suas áreas de formação
Ação Proposta	Criar o Observatório institucional de egressos
Justificativa	Monitorar a transformação das vidas dos(as) nossos(as) estudantes
Fundamentação Legal	Garantir os cursos em sintonia com as necessidades da sociedade
Impacto Institucional	Com alinhamentos dos cursos espera-se uma maior procura pelos cursos do IFG

2 EXTENSÃO E CULTURA

Proposta 1	
Eixo	Extensão e Cultura
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova ação - Deverá ser vinculada a um objetivo e meta já existentes no PDI atual
Objetivo existente	4.3. Atuação acadêmica no campo da Extensão
Meta existente	4.3.2. Eventos Institucionais
Página	44
Parágrafo	4
Ação Proposta	<p>10. Ação: Institucionalizar e realizar anualmente a Semana do Meio Ambiente no âmbito do IFG, promovendo atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão voltadas à educação ambiental, à sustentabilidade e à formação cidadã, com a participação de todos os câmpus e da comunidade externa. A ação deverá contemplar a articulação e o fortalecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil, em âmbito local, regional, nacional e internacional, visando à realização de atividades conjuntas, intercâmbios de experiências e desenvolvimento de projetos voltados à proteção ambiental e ao enfrentamento das mudanças climáticas. Deverá, ainda, fomentar a realização de eventos científicos, culturais e educativos, tais como palestras, mesas-redondas, oficinas, campanhas educativas, atividades práticas e ações comunitárias, contribuindo para a disseminação de conhecimentos, a sensibilização socioambiental e o fortalecimento do compromisso institucional do IFG com o desenvolvimento sustentável.</p> <p>11. Ação: Institucionalizar e realizar anualmente a Semana do Cerrado no âmbito do IFG, promovendo atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão voltadas à valorização, conservação e uso sustentável do bioma Cerrado, com a participação de todos os câmpus e da comunidade externa. A ação deverá contemplar a articulação e consolidação de parcerias com instituições nacionais já envolvidas na temática, bem como o desenvolvimento de cooperação internacional com instituições de países africanos e americanos que possuem biomas de savana, visando à realização de atividades conjuntas, intercâmbios acadêmicos, produção científica e ações extensionistas voltadas às savanas mundiais. Deverá, ainda, fomentar a realização de eventos científicos, culturais e educativos, como palestras, oficinas, atividades de campo, exposições e ações comunitárias, contribuindo para a educação ambiental, a internacionalização institucional e o fortalecimento do compromisso do IFG com a sustentabilidade e a justiça socioambiental.</p>

<p>Justificativa</p>	<p>A institucionalização da Semana Nacional do Cerrado e da Semana Nacional do Meio Ambiente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) fundamenta-se em demanda institucional consolidada, na necessidade de fortalecimento das políticas institucionais e no alinhamento estratégico com as diretrizes da educação profissional, científica e tecnológica. No que se refere à demanda institucional, ambas as iniciativas já possuem histórico de realização nos campi do IFG, especialmente a Semana do Cerrado, desenvolvida há mais de dez anos, evidenciando sua relevância acadêmica, científica e social. Soma-se a isso a articulação já existente com diversas instituições nacionais e a crescente demanda internacional, especialmente de países africanos e americanos com biomas de savana, interessados em cooperação acadêmica e científica. No caso da Semana Nacional do Meio Ambiente, trata-se de agenda amplamente consolidada no país, mas que ainda carece de institucionalização sistemática no IFG. Quanto à melhoria das políticas institucionais, a institucionalização dessas semanas contribui para o fortalecimento das políticas de ensino, pesquisa e extensão, promovendo sua integração e ampliando o alcance das ações de educação ambiental, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. Além disso, favorece a consolidação de uma política institucional de eventos estratégicos, garantindo continuidade, planejamento e monitoramento das ações. No que se refere ao alinhamento estratégico, as propostas dialogam diretamente com os eixos estruturantes do PDI, especialmente aqueles relacionados à extensão, à permanência e êxito estudantil, à internacionalização e à sustentabilidade. Também se articulam com agendas globais, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando o papel do IFG como instituição comprometida com a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável. No tocante ao atendimento a legislações e normativas, as propostas encontram respaldo em marcos legais nacionais relevantes. A Semana Nacional do Meio Ambiente está instituída pelo Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981, que estabelece sua realização em todo o território nacional, reforçando a importância de ações educativas e de conscientização ambiental. Já o Decreto de 20 de agosto de 2003 instituiu o Dia Nacional do Cerrado, reconhecendo a relevância desse bioma para o país. Soma-se a esses dispositivos a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e demais normativas que orientam a promoção da educação ambiental e da sustentabilidade no âmbito educacional. Por fim, identifica-se uma lacuna no PDI vigente, que não contempla de forma estruturada a institucionalização de eventos estratégicos voltados à temática ambiental e territorial, apesar da centralidade dessas agendas para a atuação do IFG, especialmente no Estado de Goiás, inserido majoritariamente no bioma Cerrado. Dessa forma, a institucionalização da Semana Nacional do Cerrado e da Semana Nacional do Meio Ambiente configura-se como medida necessária para consolidar práticas já existentes, ampliar sua abrangência, qualificar sua execução e fortalecer o compromisso institucional do IFG com a sustentabilidade, a educação ambiental, a cooperação internacional e a valorização dos territórios.</p>
-----------------------------	---

Fundamentação Legal	No tocante ao atendimento a legislações e normativas, as propostas encontram respaldo em marcos legais nacionais relevantes. A Semana Nacional do Meio Ambiente está instituída pelo Decreto nº 86.028, de 27 de maio de 1981, que estabelece sua realização em todo o território nacional, reforçando a importância de ações educativas e de conscientização ambiental. Já o Decreto de 20 de agosto de 2003 institui o Dia Nacional do Cerrado, reconhecendo a relevância desse bioma para o país. Soma-se a esses dispositivos a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e demais normativas que orientam a promoção da educação ambiental e da sustentabilidade no âmbito educacional.
Impacto Institucional	A institucionalização da Semana Nacional do Cerrado e da Semana Nacional do Meio Ambiente no IFG deverá ampliar a integração entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo a formação crítica e cidadã dos estudantes, com foco na sustentabilidade e na responsabilidade socioambiental. Espera-se o fortalecimento da identidade institucional vinculada às temáticas ambientais e territoriais, especialmente no contexto do bioma Cerrado, bem como a consolidação de uma agenda permanente de educação ambiental nos câmpus. A iniciativa também tende a ampliar a articulação com instituições nacionais e internacionais, favorecendo a cooperação acadêmica, a produção científica e o intercâmbio de experiências, especialmente com regiões que compartilham biomas de savana. Adicionalmente, prevê-se o aumento da visibilidade institucional do IFG, o fortalecimento de sua atuação junto à comunidade externa e a contribuição efetiva para a promoção dos direitos humanos, da justiça socioambiental e do desenvolvimento sustentável.
Observações	Ressalta-se que a implementação das ações propostas poderá ser realizada de forma articulada entre os câmpus, respeitando as especificidades locais e regionais, com incentivo à participação da comunidade acadêmica e externa. Destaca-se, ainda, a possibilidade de integração dessas semanas com projetos de ensino, pesquisa e extensão já existentes, bem como com programas institucionais, otimizando recursos humanos, financeiros e logísticos. Recomenda-se a construção de diretrizes institucionais para a organização dos eventos, incluindo calendário unificado, estratégias de divulgação e mecanismos de monitoramento e avaliação, de modo a garantir sua continuidade e qualificação ao longo do ciclo do PDI. Por fim, sugere-se que as ações sejam consideradas no planejamento institucional como iniciativas estratégicas para fortalecimento da política de sustentabilidade, internacionalização e responsabilidade socioambiental do IFG.

Proposta 2	
Eixo	Extensão e Cultura
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar e institucionalizar a Política de Extensão do IFG, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito interno da instituição, e promovendo o diálogo permanente, crítico e transformador com a sociedade e os territórios.

Meta	<p>1) Elaborar, até 2028, de forma participativa, a Política Institucional de Extensão, estruturando diretrizes para a atuação extensionista e cultural com identidade institucional. 2) Integrar, até 2029, a Política de Extensão aos instrumentos institucionais (PPPI, PDI, PPCs e normativas) 3) Implantar sistema de monitoramento e avaliação da Política de Extensão, até 2030 4) Garantir condições institucionais para execução das ações de extensão e cultura, durante a implementação do novo PDI 4) Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional, verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após implementação do novo PDI 5)) Ampliar o diálogo institucional com a sociedade e os territórios, verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após implementação do novo PDI 5) Ampliar a participação da comunidade acadêmica nas ações de extensão e cultura, verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após implementação do novo PDI</p>
Ação Proposta	<p>1) Sistematizar diretrizes, princípios e eixos estruturantes da Política de Extensão 2) Realizar consultas públicas, audiências e fóruns multicampi de forma a qualificar o debate e construir identidade com a comunidade acadêmica 3) Revisar normativas e documentos institucionais e inserir diretrizes da política nos PPCs 4) Criar editais integrados de ensino–pesquisa–extensão 5) Mapear demandas sociais, culturais e econômicas dos territórios 6) Estabelecer parcerias com movimentos sociais, instituições públicas e organizações comunitárias 7) Incentivar projetos com protagonismo comunitário 8) Definir critérios de qualidade para ações de extensão e cultura e estabelecer princípios de atuação (inclusão, diversidade, transformação social) 9) Prever orçamento específico para extensão e cultura 10) Garantir apoio técnico e administrativo e disponibilizar espaços e equipamentos 11) Estruturar equipes de apoio nos câmpus para fortalecimento da extensão 12) Criar indicadores de impacto social e formativo da extensão e da cultura e monitorar execução das ações</p>
Justificativa	<p>A inclusão se faz necessária em razão das mudanças no Regimento Geral já admitidas nas plenárias de reformulação daquele documento, além de atenderem de forma mais completa às normativas. Também indica melhorias no desenvolvimento das políticas de extensão da instituição, aprofundando sua relação com as demandas sociais das comunidades acadêmicas e da sociedade mais abrangente. Ademais, ao enfatizar a cultura, reconhece-se a arte, a cultura e as práticas corporais como dimensões fundamentais da formação humana, o que se torna ação essencial para a construção de uma educação verdadeiramente emancipadora. Por meio desse compromisso, reafirma-se o papel da escola pública como espaço de criação, fruição estética, afirmação de direitos culturais e valorização da corporeidade como forma legítima de expressão e aprendizagem. Assim, a extensão se compromete de forma ainda mais estrita com a formação integrada e com a articulação com o ensino e a pesquisa.</p>

Fundamentação Legal	A) Alterações admitidas nas plenárias de reformulação do Regimento Geral presente na Resolução Consup IFG nº 91/2021, Subseção III, Art. 98-103. Por meio dessas alterações, a Diretoria de Ações de Extensão e Cultura substituiu a Diretoria de Ações Sociais. B) Lei 11.892/2008, Art. 7º, Inciso IV: "Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;". C) Lei nº 9.394/1996 (LDB) Art. 43, Incisos VII e VIII: "Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares."; D) A integralidade da Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014"; E) Plano Nacional de Educação, presente na Lei nº 13.005/2014, Metas: 9.11 ("implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população"); 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social").
Impacto Institucional	Almeja-se preencher a lacuna deixada pela ausência de uma efetiva Política institucional para a Extensão, que atualmente é regida apenas por regulamentos de cadastro das ações de extensão, ou da curricularização da extensão. Por meio deste documento, compreende-se a possibilidade de ampliação da capacidade institucional de diálogo com a sociedade e os territórios, potencializando o impacto social dele decorrente.

Proposta 3	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Eixo	Extensão e Cultura
Objetivo	Elaborar e institucionalizar a Política de Arte e Cultura do IFG, objetivando orientar, fortalecer, ampliar e consolidar as ações e estruturas institucionais no campo da arte e da cultura, promovendo seu desenvolvimento de forma articulada às dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão.

Meta	<p>1) Elaborar, de forma participativa, até o final de 2028, a Política Institucional de Arte e Cultura do IFG. 2) Integrar, até final de 2029, a Política de Arte e Cultura aos instrumentos institucionais (PPPI, PDI, PPCs e normativas) 3) Ampliar e institucionalizar ações de arte, cultura e práticas corporais em todos os câmpus, conforme parâmetros estabelecidos pela Política Institucional de Arte e Cultura a ser elaborada. 4) Garantir condições institucionais para o desenvolvimento das ações culturais, durante a implementação do PDi 2027-2031. 5) Implantar sistema de monitoramento e avaliação da Política de Arte e Cultura, até final de 2030. 6) Criar, até final de 2030, o Fórum Permanente de Arte e Cultura do IFG como instância consultiva, propositiva e avaliativa, com a finalidade de fortalecer a participação democrática, a troca de experiências e a articulação entre os câmpus e a Reitoria. 7) Criar, até final de 2030, o Plano de Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG como instrumento de planejamento e execução da Política de Arte e Cultura da instituição, tendo por finalidade organizar, programar e viabilizar suas ações no curto, médio e longo prazo 8) Promover a diversidade cultural e a inclusão nas ações institucionais, como política permanente, conforme parâmetros estabelecidos pela Política Institucional de Arte e Cultura a ser elaborada e dados verificáveis por meio do sistema de monitoramento. 9) Ampliar a participação da comunidade acadêmica nas ações de arte e cultura, conforme parâmetros estabelecidos pela Política Institucional de Arte e Cultura a ser elaborada e dados verificáveis por meio do sistema de monitoramento. 10) Fortalecer o diálogo entre o IFG e a sociedade por meio da arte e da cultura, conforme parâmetros estabelecidos pela Política Institucional de Arte e Cultura a ser elaborada e dados verificáveis por meio do sistema de monitoramento.</p>
Ação Proposta	<p>1) Realizar consultas públicas, escutas e fóruns multicampi 2) Mapear práticas artísticas e culturais existentes na instituição 3) Sistematizar diretrizes, princípios e eixos da política 4) Revisar PPCs para inclusão das dimensões artística e cultural 5) Inserir diretrizes da política nos documentos institucionais 6) Incentivar grupos artísticos, coletivos culturais e práticas corporais 7) Promover festivais, mostras, exposições e eventos culturais 8) Destinar orçamento específico para arte e cultura 9) Disponibilizar espaços adequados (teatros, salas, quadras, ateliês) 10) Garantir equipamentos e materiais necessários 11) Incentivar manifestações culturais diversas (populares, tradicionais, periféricas) 12) Desenvolver ações afirmativas na área cultural 13) Estabelecer parcerias com comunidades e coletivos culturais 14) Incentivar participação por meio de bolsas e certificação 15) Integrar arte e cultura aos currículos 16) Criar indicadores de impacto cultural e formativo e monitorar execução das ações</p>
Justificativa	<p>A inclusão se faz necessária em razão das mudanças no Regimento Geral já admitidas nas plenárias de reformulação daquele documento, que ampliam as Políticas de Extensão para Políticas de Extensão e Cultura. Ademais, reconhecer a arte, a cultura e as práticas corporais como dimensões fundamentais da formação humana é essencial para a construção de uma educação verdadeiramente emancipadora. Este compromisso visa integrar essas expressões ao cotidiano pedagógico dos câmpus, ampliando as possibilidades de aprendizagem, reflexão crítica, expressão sensível e fortalecimento da identidade dos sujeitos. Por meio desse compromisso, reafirma-se o papel da escola pública como espaço de criação, fruição estética, afirmação de direitos culturais e valorização da corporeidade como forma legítima de expressão e aprendizagem.</p>

Fundamentação Legal	A) Alterações admitidas nas plenárias de reformulação do Regimento Geral presente na Resolução Consup IFG nº 91/2021, Subseção III, Art. 98-103. Por meio dessas alterações, a Diretoria de Ações de Extensão e Cultura substituiu a Diretoria de Ações Sociais. B) Lei 11.892/2008, Art. 7º, Inciso IV: "Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;". C) Lei nº 9.394/1996 (LDB) Art. 43, Incisos VII e VIII: "Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares."; D) A integralidade da Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014"; E) Plano Nacional de Educação, presente na Lei nº 13.005/2014, Metas: 9.11 ("implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população"); 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social").
Impacto Institucional	A criação de uma Política de Arte e Cultura do IFG acompanha a ampliação do escopo de atuação da extensão por meio da consolidação das ações e estruturas institucionais no campo da arte e da cultura.

Proposta 4	
Eixo	Extensão e Cultura
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Consolidar a extensão como prática educativa integrada ao ensino e à pesquisa, fortalecendo sua dimensão formativa e social.
Meta	1) Ampliar, a partir de 2029, o número de projetos de extensão em conformidade com o planejamento estratégico dos câmpus. 2) Consolidar a extensão como instrumento de transformação social, e avaliar a partir dos dados levantados pelo sistema de monitoramento. 3) Monitorar a inserção da curricularização da extensão nos PPCs dos cursos do IFG e garantir sua execução até o final de 2028.

Ação Proposta	1) Garantir a participação de estudantes em ações de extensão. 2) Lançar editais institucionais de fomento à extensão 3) Integrar extensão aos PPCs 4) Incentivar bolsas de extensão 5) Ampliar número de projetos com comunidades externas 6) Fortalecer ações com populações vulneráveis
Justificativa	Uma ampliação das políticas institucionais voltadas à extensão significam necessariamente um adensamento entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. É necessário que as chamadas pró-reitorias finalísticas aperfeiçoem os diálogos para que editais conjuntos e ações como a curricularização da extensão sejam plenamente viabilizadas.
Fundamentação Legal	A) Alterações admitidas nas plenárias de reformulação do Regimento Geral presente na Resolução Consup IFG nº 91/2021, Subseção III, Art. 98-103. Por meio dessas alterações, a Diretoria de Ações de Extensão e Cultura substitui a Diretoria de Ações Sociais. B) Lei 11.892/2008, Art. 7º, Inciso IV: "Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;". C) Lei nº 9.394/1996 (LDB) Art. 43, Incisos VII e VIII: "Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares."; D) A integralidade da Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014"; E) Plano Nacional de Educação, presente na Lei nº 13.005/2014, Metas: 9.11 ("implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população"); 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social").
Impacto Institucional	Ampliação de ações que consolidem a relação pesquisa/extensão, ensino/extensão, potencializando as capacidades institucionais de efetivação do tripé ensino-pesquisa-extensão.

Proposta 5	
Eixo	Extensão e Cultura
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	Implementar e consolidar a curricularização da extensão em todos os cursos do IFG.
Meta	1) Implementar a curricularização da extensão em 100% dos cursos até 2029. 2) Garantir qualidade e integração das atividades extensionistas nos currículos, verificável por meio do acompanhamento dos Núcleos de Extensão. 3) Garantir condições de trabalho para os servidores responsáveis pela gestão e execução das ações extensionistas com vistas a possibilitar as condições estruturais para a implantação da curricularização da extensão, ao longo da implementação do PDI 2027-2031. 4) Ampliar o fomento institucional das ações de extensão, verificável por meio de estudo comparativo do recurso institucional destinado às ações de extensão ao longo da implementação do PDI 2027-2031.
Ação Proposta	1) Apoiar a revisão dos PPCs para inclusão da extensão, criando orientações institucionais para integração ensino-extensão e assessorando os cursos e departamentos no processo de curricularização 2) Ofertar formação continuada sobre curricularização da extensão 3) Capacitar servidores/as em planejamento, execução e avaliação de projetos extensionistas 4) Promover formação sobre metodologias participativas e diálogo com comunidades 5) Desenvolver metodologias de integração ensino-extensão 6) Monitorar e avaliar ações, priorizando a troca de experiências entre cursos 7) Garantir previsão de tempo institucional para planejamento, execução e acompanhamento das ações extensionistas 8) Adequar distribuição de encargos didáticos considerando atividades de curricularização 9) Disponibilizar equipes técnico-administrativas de apoio à gestão da extensão 10) Estruturar setores responsáveis pela curricularização da extensão 11) Garantir espaços físicos adequados para desenvolvimento de atividades extensionistas 12) Disponibilizar equipamentos, transporte e materiais necessários 13) Viabilizar acesso a tecnologias digitais para registro e acompanhamento das ações 14) Garantir financiamento contínuo para projetos estratégicos
Justificativa	A curricularização da extensão em todos os PPCs do IFG é obrigatória segundo normativas nacionais e institucionais. Contudo, sua implementação e efetivação demandam uma estruturação da instituição quanto a recursos e força de trabalho, dada a significativa ampliação das demandas de trabalho apresentadas aos Departamentos, Gepex, Proen, Proex e outros setores envolvidos.

Fundamentação Legal	<p>A) Lei 11.892/2008, Art. 7º, Inciso IV: "Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;". B) Lei nº 9.394/1996 (LDB) Art. 43, Incisos VII e VIII: "Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares."; C) A integralidade da Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014"; D) Plano Nacional de Educação, presente na Lei nº 13.005/2014, Metas: 9.11 ("implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população"); 12.7 (assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social"). E) A integralidade da Resolução Consup IFG nº 208/2024, que aprova as Diretrizes para a Curricularização da Extensão nos cursos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e nos cursos superiores de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.</p>
Impacto Institucional	<p>Cumprir com as previsões legais quanto ao tema da curricularização da extensão, tanto em relação às normas nacionais quanto as institucionais. Por meio dessa efetivação, potencializa-se o alcance da relação entre ensino e extensão, o que, por sua vez, aumenta a capacidade institucional de diálogo com a sociedade e os territórios.</p>

Proposta 6	
Eixo	Extensão e Cultura
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fomentar a pesquisa e a extensão socialmente comprometidas com o desenvolvimento local e a justiça social.
Meta	1) Ampliar projetos voltados a demandas sociais, culturais e territoriais, a partir de parâmetros estabelecidos nos Planos Locais de Extensão. 2) Fortalecer a articulação entre pesquisa e extensão, a partir do lançamento de editais conjuntos e do mapeamento de ações que vinculem as duas dimensões durante a implementação do PDI 2027-2031.

Ação Proposta	1) Mapear demandas dos territórios 2) Estabelecer parcerias com comunidades e movimentos sociais 3) Incentivar projetos com foco em inclusão e equidade 4) Incentivar grupos de pesquisa com atuação extensionista 5) Ampliar as vinculações entre extensão, pesquisa e políticas de internacionalização
Justificativa	O objetivo tem a intenção de aperfeiçoar as políticas institucionais no que tange à relação entre pesquisa, inovação e extensão, visando a garantir não apenas o aprofundamento da relação como também sua vinculação às demandas locais. A instituição precisa avançar na consolidação de uma identidade institucional para suas ações de extensão, numa tentativa de não ser apenas viabilizadora de programas governamentais, e fazer isso por meio da compreensão da pesquisa como estratégia de transformação social.
Fundamentação Legal	A) Lei 11.892/2008, Art. 7º, Inciso IV: "Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais: IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;". B) Lei nº 9.394/1996 (LDB) Art. 43, Incisos VII e VIII: "Art. 43. A educação superior tem por finalidade: VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares."; C) A integralidade da Resolução CNE nº 7/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014"; D) Plano Nacional de Educação, presente na Lei nº 13.005/2014, Metas: 9.11 ("implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população"); E) Integralidade da Resolução Consup IFG nº 24/2019.
Impacto Institucional	Espera-se que haja o aumento de propostas que integrem pesquisa e extensão e que a identidade institucional das atividades extensionistas e de pesquisa esteja mais direcionada ao enfrentamento de estruturas promotoras das desigualdades sociais e à promoção do desenvolvimento local e dos territórios.

Proposta 7	
Eixo	Extensão e Cultura
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Criar o Programa de Extensão em Saúde Mental, Bem-estar e Cuidado Integral (PSMC) do IFG, voltado à comunidade interna e externa.

Meta	- Meta 1: PSMC lançado com edital e coordenação até jun/2028. - Meta 2: 1 ação/câmpus/semestre a partir de 2028. - Meta 3: 500 pessoas da comunidade externa atendidas por ano a partir de 2029. - Meta 4: Parceria formal com ao menos 1 serviço de saúde pública por câmpus.
Ação Proposta	A1. Criar linha -saúde mental e cuidado integral- nos editais PROEX. A2. Capacitar estudantes extensionistas em escuta ativa e encaminhamento responsável. A3. Estabelecer protocolos com rede de saúde pública municipal. A4. Articular com Programa Bem Viver e NAPNEs. A5. Produzir pesquisas aplicadas sobre saúde mental nos territórios. A6. Realizar pelo menos 1 -Semana de Saúde Mental- por câmpus por ano.
Justificativa	Crise persistente de saúde mental pós-pandemia, especialmente entre jovens. O IFG tem ações pontuais (Bem Viver, ciclos pedagógicos) sem programa estruturado de extensão. Referência: IFSC - Programa de Estilo de Vida Saudável em todos os câmpus.
Fundamentação Legal	- Lei 10.216/2001 (saúde mental) - Lei 14.254/2021 (TDAH/dislexia) - ODS 3 - Lei 11.892/2008, art. 6º, inc. IV
Impacto Institucional	- Redução de vulnerabilidade psicossocial de estudantes e comunidades. - Articulação com SUS fortalece o IFG como ator de saúde pública. - Dados de saúde mental territorial para políticas públicas municipais.

Proposta 8	
Eixo	Extensão e Cultura
Eixo Correlato	Extensão e Cultura
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova ação - Deverá ser vinculada a um objetivo e meta já existentes no PDI atual
Objetivo existente	4.3.3 Curricularização da Extensão Para efetivar a Curricularização da Extensão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, durante a vigência do PDI 2019/2023, deverão ser desenvolvidas as seguintes ações: [...]
Página	47
Parágrafo	7
Meta existente	7. Realizar, até 2020/1, mapeamento local das demandas de ações de extensão, e elaborar Plano Estratégico Local das Ações de Extensão, em cada Câmpus
Página	7
Parágrafo	7
Ação Proposta	9. Realizar, até 2030/1, a elaboração de um Guia de Ações de Extensão do IFG por meio da Pró-Reitoria de Extensão do IFG em articulação com as Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos câmpus, a ser publicizado e disponibilizado para acesso virtual no site institucional do IFG, com informações e contatos das atividades/ações/projetos/programas de extensão cadastrados e promovidos pelos câmpus do IFG.
Justificativa	Lacuna identificada no PDI atual
Fundamentação Legal	A nova proposição se correlaciona com a Política de Extensão do Instituto Federal de Goiás (IFG), que se pauta no aprofundamento das relações com a comunidade.

Impacto Institucional	Sistematização e melhor divulgação das atividades/ações/projetos/programas de extensão cadastrados e promovidos pelos câmpus do IFG junto aos públicos de interesse da Instituição.
------------------------------	---

3 PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Proposta 1	
Eixo Principal	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Extensão e Cultura
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Proposta de internacionalização
Meta	Estruturação de auditório multilíngue, com equipamento de tradução simultânea e videoconferência. PS: O auditório Julieta do campus Goiânia tem condições para isso.
Ação Proposta	Montar estrutura de internacionalização por meio da estruturação do auditório Julieta com equipamentos de tradução simultânea e videoconferências.
Justificativa	Existe uma demanda reprimida para internacionalização, e a forma mais econômica são videoconferências com tradução simultânea. Eventos de pesquisa que visam convidar pesquisadores de outros países se deparam com estruturas amadoras de videoconferências e sistemas de tradução. Isso impede a realização da internacionalização de forma econômica e recomendada pelo CNPq. Isto é, reuniões internacionais, jornadas e conferências online.
Fundamentação Legal	Resolução CONSUP/IFG N° 24, de 8 de julho de 2019. Instrução Normativa n° 12/PROEX/IFG, de 20 de setembro de 2021.
Impacto Institucional	Internacionalização de pesquisas. Interação com pesquisadores de outros países sem implicar deslocamento, passagens e diárias. Construção da visibilidade internacional do IFG.

Proposta 2	
Eixo Principal	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer e institucionalizar políticas permanentes de fomento, qualificação e apoio técnico aos periódicos científicos do IFG, garantindo sua sustentabilidade editorial, ampliação da visibilidade (impacto), melhoria da qualidade científica e avanço nos processos de indexação e internacionalização.
Meta	1) Institucionalizar 100% dos periódicos científicos do IFG no PDI até o próximo ciclo de planejamento institucional; 2) Publicar ao menos um edital anual de fomento destinado ao apoio e qualificação dos periódicos científicos; 3) Garantir o financiamento para que que 100% dos periódicos ativos possuam DOI (Digital Object Identifier); 4) Ampliar em 30% os indicadores de visibilidade dos periódicos (indexação, acessos e citações) até o final do ciclo do PDI. 5) Elevar em 25% o número de periódicos indexados em bases relevantes, como SciELO, Redalyc, DOAJ, Educ@, Web of Science e Latindex 2.0.

Ação Proposta	1) Realizar levantamento diagnóstico dos periódicos incluídos no Portal de Periódicos do IFG, a partir de indicadores de sustentabilidade editorial, visibilidade, impacto e internacionalização; 2) Instituir edital anual de fomento para apoio à manutenção e qualificação dos periódicos, com recursos institucionais ou captação externa; 3) Implementar política institucional de apoio ao pagamento de DOI para periódicos institucionais; 4) Disponibilizar ferramentas institucionais de coleta e análise de métricas de uso e altimetria para monitoramento do desempenho editorial e científico; 5) Fomentar Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisas institucionais na criação de periódicos científicos; 6) Publicar editais internos voltados à qualificação editorial, incluindo apoio à revisão, editoração, profissionalização dos processos editoriais, indexação e internacionalização; 7) Estabelecer critérios institucionais de avaliação e acompanhamento dos periódicos, com indicadores de qualidade, regularidade e impacto; 8) Garantir suporte técnico contínuo, por meio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e das bibliotecas institucionais, para manutenção do Portal de Periódicos e apoio às equipes editoriais.
Justificativa	O fortalecimento dos periódicos científicos do IFG constitui estratégia fundamental para consolidar e ampliar a produção científica institucional, promovendo maior circulação e impacto do conhecimento produzido na instituição. A institucionalização de políticas permanentes de apoio, financiamento e acompanhamento editorial contribui para assegurar regularidade, qualidade e profissionalização dos periódicos, além de favorecer sua inserção em bases indexadoras nacionais e internacionais. A proposta também se alinha às diretrizes de avaliação da pós-graduação e às boas práticas internacionais de comunicação científica, promovendo transparência, governança editorial e ampliação do impacto acadêmico. Ademais, converge com políticas públicas de ciência aberta e com orientações de órgãos de fomento e avaliação, como CAPES e CNPq, fortalecendo o papel dos periódicos institucionais na difusão do conhecimento científico.
Fundamentação Legal	RESOLUÇÃO 99/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021. Aprova a Política de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG. Art. 3 XXI - possibilitar meios para a publicação de resultados de pesquisa por parte de servidores e estudantes, promovendo a publicização da pesquisa, especialmente em veículos científicos reconhecidos nacional e internacionalmente; XXIV - incentivar e ampliar as ações de Política Editorial Científica de forma a ter publicações com indexação em bases de dados internacionais e aquisição do Digital Object Identifier – DOI. Link: https://www.ifg.edu.br/attachments/article/222/RESOLUCAO_99_2021-REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf RESOLUÇÃO 06/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013 Regimento Interno da Editora do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Impacto Institucional	O fortalecimento dos periódicos científicos do IFG constitui estratégia fundamental para consolidar e ampliar a produção científica institucional, promovendo maior circulação e impacto do conhecimento produzido na instituição. A institucionalização de políticas permanentes de apoio, financiamento e acompanhamento editorial contribui para assegurar regularidade, qualidade e profissionalização dos periódicos, além de favorecer sua inserção em bases indexadoras nacionais e internacionais.

Eixo Principal	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Reformular a Resolução 09 da jornada de trabalho do docente, que não está coerente com: “Para garantir a coerência das contribuições com as estruturas do PDI, com os Eixos Temáticos, as propostas deverão observar os seguintes critérios: 3. Alinhamento com os eixos estratégicos do PDI: A proposta deve estar vinculada a um dos seguintes Eixos Temáticos, em particular: Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.”
Ação Proposta	Fazer a reformulação com urgência da Resolução 09, jornada de trabalho do docente que atua na pós-graduação stricto sensu, com quesito na distribuição da carga horária: nível técnico, nível graduação, nível lato sensu, nível stricto sensu, que o docente deve cumprir as metas descritas quando escreve uma APCN e submeter para a CAPES. A instituição IFG não tem olhos para o docente que fica sobrecarregado com uma jornada extremamente desgastante. O mesmo deve cumprir as metas exigidas pela CAPES para o programa stricto sensu “sobreviver”.
Justificativa	O docente atua na PPG stricto sensu do IFG e atualmente está sobrecarregado com a jornada de trabalho, que na Resolução 09 informa que o docente, pontuando no mínimo 40 pontos de atividades, poderá ser contemplado com 12 aulas. Mas as chefias e nem as direções dos câmpus e reitoria e suas Pró-Reitorias não se importam com a questão de saúde mental do docente, que vive sendo assediado.
Fundamentação Legal	Resolução 09 jornada docente.
Impacto Institucional	Caso não ocorra a reformulação da Resolução 09, será o fechamento dos cursos stricto sensu por falta de produtividade do docente, conforme exigido pela CAPES a cada quadriênio, em que são avaliados. O menor conceito é 3 quando são aprovados para abrir; se cair para 2, o resultado é fechar o curso stricto sensu.

Proposta 4

Eixo Principal	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Instituir e consolidar uma política institucional integrada de governança, formação e suporte técnico para os periódicos científicos do IFG, fortalecendo a comunicação científica, a qualificação editorial e a visibilidade da produção acadêmica institucional.
Meta	1) Instituir formalmente o Fórum de Periódicos do IFG, com participação de todos os editores-chefes, até o final de 2027; 2) Implantar ao menos um programa de estágio em editoração científica; 3) Promover ou fomentar a participação em capacitações para equipes editoriais e técnicas dos periódicos institucionais.

Ação Proposta	1) Criar e regulamentar o Fórum de Periódicos como instância permanente de governança e articulação da editoração científica no IFG; 2) Promover encontros institucionais, capacitações e intercâmbio de boas práticas editoriais entre as equipes dos periódicos; 3) Articular iniciativas de internacionalização, indexação e ampliação da visibilidade científica das revistas institucionais; 4) Criar campos de estágio curricular em editoração científica, envolvendo estudantes de pós-graduação; 5) Ofertar cursos, oficinas e programas de formação em editoração científica, indexação, ética editorial, OJS, fluxos editoriais, dentre outros; 6) Estruturar equipes técnicas institucionais com apoio da DTI e da coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/IFG), garantindo suporte contínuo aos periódicos.
Justificativa	O fortalecimento dos periódicos científicos institucionais exige a articulação entre governança editorial, qualificação técnica e suporte institucional. A criação do Fórum de Periódicos permitirá consolidar um espaço permanente de planejamento, articulação e compartilhamento de experiências entre as equipes editoriais do IFG. A formação de recursos humanos especializados e a ampliação do suporte técnico contribuirão para a profissionalização da editoração científica, para o aprimoramento dos processos editoriais e para o aumento da visibilidade e da qualidade das publicações institucionais. A proposta está alinhada às diretrizes de promoção da pesquisa, internacionalização, comunicação pública da ciência e fortalecimento da produção acadêmica, contribuindo para consolidar o IFG como espaço de produção e difusão qualificada do conhecimento científico.
Fundamentação Legal	RESOLUÇÃO 99/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021. Aprova a Política de Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG. Art. 3 XXI - possibilitar meios para a publicação de resultados de pesquisa por parte de servidores e estudantes, promovendo a publicização da pesquisa, especialmente em veículos científicos reconhecidos nacional e internacionalmente; XXIV - incentivar e ampliar as ações de Política Editorial Científica de forma a ter publicações com indexação em bases de dados internacionais e aquisição do Digital Object Identifier – DOI; Link: RESOLUÇÃO 06/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013 Regimento Interno da Editora do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.
Impacto Institucional	O fortalecimento dos periódicos científicos institucionais exige a articulação entre governança editorial, qualificação técnica e suporte institucional. A criação do Fórum de Periódicos permitirá consolidar um espaço permanente de planejamento, articulação e compartilhamento de experiências entre as equipes editoriais do IFG. A formação de recursos humanos especializados e a ampliação do suporte técnico contribuirão para a profissionalização da editoração científica, para o aprimoramento dos processos editoriais e para o aumento da visibilidade e da qualidade das publicações institucionais. A proposta está alinhada às diretrizes de promoção da pesquisa, internacionalização, comunicação pública da ciência e fortalecimento da produção acadêmica, contribuindo para consolidar o IFG como espaço de produção e difusão qualificada do conhecimento científico.

Proposta 5	
Eixo	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Reestruturar a Política de Pesquisa do IFG (RESOLUÇÃO 99/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021) de modo a incluir o debate em torno da Inovação e a defesa da Pesquisa e da Inovação como alicerces da transformação social, da educação pública, gratuita e de qualidade e dos valores éticos, sociais e emancipatórios
Meta	Revisar, atualizar e aprovar a Política de Pesquisa e Inovação do IFG. Instituir diretrizes para a integração entre pesquisa, inovação e extensão com foco em impacto social. Ampliar o número de projetos de pesquisa e inovação com impacto social, tecnológico e regional. Fortalecer a cultura institucional de pesquisa e inovação em todos os câmpus. Ampliar a participação de estudantes em atividades de pesquisa e inovação. Estruturar mecanismos de monitoramento e avaliação da política de pesquisa e inovação.
Ação Proposta	Realizar diagnóstico da política vigente (Resolução nº 99/2021) Incorporar o conceito ampliado de inovação (tecnológica, social, pedagógica e organizacional) Priorizar iniciativas com impacto social Apoiar desenvolvimento de tecnologias sociais Estimular cultura de inovação crítica e socialmente comprometida Ampliar programas de iniciação científica e tecnológica Criar indicadores de impacto social, científico e tecnológico e acompanhar resultados das ações Promover acesso aberto ao conhecimento produzido Estimular transferência de tecnologia e inovação social
Justificativa	Alinhamento da Pesquisa e Inovação com os princípios fundantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e com as políticas institucionais do IFG.
Fundamentação Legal	(RESOLUÇÃO 99/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 31 de agosto de 2021)
Impacto Institucional	Alinhar as políticas institucionais às demandas sociais.

Proposta 6

Eixo	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO: Elaborar e implementar a Política de Pós-Graduação (lato e stricto sensu) do IFG, assegurando sua articulação com a pesquisa, a inovação, a extensão e as demandas sociais e territoriais, com vistas à qualificação da formação e da produção de conhecimento.
Meta	METAS: Elaborar, aprovar e institucionalizar a Política de Pós-Graduação do IFG. Estruturar diretrizes institucionais para a oferta e expansão da pós-graduação lato e stricto sensu e revisar os regulamentos institucionais existentes sobre o tema Ampliar e qualificar a oferta de cursos de pós-graduação, considerando as demandas sociais e territoriais. Fortalecer a articulação entre pós-graduação, pesquisa, inovação e extensão. Promover a inclusão e a equidade no acesso à pós-graduação.

Ação Proposta	<p>AÇÕES: Realizar diagnóstico da oferta atual e definir princípios, diretrizes e eixos estratégicos Definir critérios para criação e consolidação de cursos Estabelecer áreas estratégicas prioritárias Planejar expansão territorial e por áreas do conhecimento Considerar oferta na modalidade EaD quando pertinente Apoiar estruturação e consolidação de programas Garantir infraestrutura adequada Fortalecer corpo docente e grupos de pesquisa Desenvolver políticas de acesso inclusivo articuladas com assistência estudantil Instituir cotas para os servidores do IFG nos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, em alinhamento com a Política de Gestão de Pessoas Incentivar participação de grupos sub-representados Promover formação continuada para docentes da pós-graduação Incentivar internacionalização Estimular redes de cooperação Criar indicadores institucionais com o objetivo de acompanhar o desempenho dos cursos</p>
Justificativa	<p>A pós-graduação constitui dimensão estratégica para a consolidação da missão institucional do IFG, ao articular formação avançada, produção de conhecimento, inovação e compromisso social. Apesar dos avanços na oferta de cursos lato e stricto sensu, observa-se a necessidade de construção de uma política institucional que organize, integre e dê direcionalidade às ações desenvolvidas nesse campo. A ausência de uma política estruturada tem resultado em iniciativas muitas vezes dispersas, com diferentes níveis de consolidação entre câmpus e áreas do conhecimento, dificultando a definição de prioridades, a articulação com a pesquisa e a inovação e a ampliação qualificada da oferta. Além disso, a inexistência de diretrizes institucionais mais amplas limita a capacidade de planejamento de médio e longo prazo, bem como o alinhamento com demandas sociais, territoriais e com os princípios da educação pública, gratuita e socialmente referenciada. A elaboração de uma Política de Pós-Graduação no IFG se coloca, portanto, como necessidade institucional estratégica, na medida em que permitirá estabelecer princípios, diretrizes e objetivos comuns para a oferta de cursos lato e stricto sensu, promovendo maior integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação. Essa política deve estar comprometida com a formação de profissionais qualificados/as, com a produção de conhecimento socialmente relevante e com o desenvolvimento científico, tecnológico e social. Ademais, a política deve contemplar a diversidade de modalidades de oferta, incluindo possibilidades na educação a distância, bem como considerar a necessidade de ampliação da capilaridade territorial e da inclusão de públicos historicamente sub-representados na pós-graduação. Deve, ainda, fortalecer a articulação com a educação básica e com a educação profissional e tecnológica, contribuindo para a formação de professores/as e para a qualificação dos processos formativos. A institucionalização dessa política permitirá, também, o estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação, assegurando maior transparência, efetividade e alinhamento com os objetivos institucionais e com os processos de prestação de contas. Dessa forma, a Política de Pós-Graduação do IFG constitui-se como instrumento fundamental para o fortalecimento da instituição, contribuindo para a consolidação de uma educação pública de qualidade, socialmente comprometida e orientada à transformação da realidade.</p>
Fundamentação Legal	Resolução nº 99/2021

Impacto Institucional	<p>A implementação da Política de Pós-Graduação do IFG projeta impactos sociais relevantes ao articular formação qualificada, produção de conhecimento e desenvolvimento científico-tecnológico com demandas sociais concretas. Espera-se que a consolidação dessa política contribua para a formação de profissionais altamente capacitados/as, capazes de atuar de forma crítica e inovadora em diferentes setores, promovendo transformações sociais, econômicas e educacionais nos territórios em que o IFG está inserido. A ampliação e qualificação da oferta de cursos de pós-graduação, orientadas por diagnósticos institucionais e pelas necessidades sociais e regionais, tende a fortalecer a capilaridade territorial da instituição, democratizando o acesso à formação avançada. Nesse sentido, a incorporação de diferentes modalidades de ensino, incluindo a educação a distância quando pertinente, amplia o alcance da política e favorece a inclusão de públicos historicamente sub-representados, contribuindo para a redução de desigualdades educacionais. A promoção da inclusão e da equidade no acesso à pós-graduação, por meio de políticas articuladas à assistência estudantil e à criação de mecanismos como cotas institucionais, deve impactar diretamente a diversidade do corpo discente, ampliando oportunidades para grupos socialmente vulnerabilizados e fortalecendo a função social da instituição. Adicionalmente, a articulação entre pós-graduação, pesquisa, inovação e extensão tende a potencializar a produção de conhecimento socialmente relevante, com maior capacidade de incidência sobre problemas concretos da sociedade. O fortalecimento do corpo docente, dos grupos de pesquisa e das redes de cooperação, aliado ao incentivo à internacionalização, amplia a qualidade acadêmica e a inserção do IFG em circuitos nacionais e internacionais de produção científica. Outro impacto esperado refere-se à melhoria dos processos formativos na educação básica e na educação profissional e tecnológica, a partir da formação continuada de docentes e da integração entre os diferentes níveis de ensino. Essa articulação contribui para a elevação da qualidade da educação pública como um todo. Por fim, a institucionalização de mecanismos de monitoramento e avaliação, com a criação de indicadores institucionais, tende a garantir maior transparência, efetividade e alinhamento das ações aos objetivos estratégicos da instituição. Isso fortalece a governança da política e assegura maior capacidade de prestação de contas à sociedade.</p>
------------------------------	---

Proposta 7	
Eixo	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO: Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Internacionalização da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFG, com vistas a ampliar a inserção internacional da instituição, fortalecer redes de cooperação acadêmica e científica, qualificar a formação e potencializar a produção de conhecimento e inovação socialmente comprometida.

Meta	METAS: Elaborar e aprovar o Plano Estratégico de Internacionalização da Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Ampliar parcerias e acordos de cooperação internacional. Expandir a mobilidade acadêmica internacional de estudantes e servidores/as. Aumentar a participação do IFG em redes e projetos internacionais de pesquisa e inovação. Fortalecer a internacionalização da pós-graduação. Fortalecer a internacionalização da pós-graduação. Implantar sistema de monitoramento e avaliação da internacionalização.
Ação Proposta	AÇÕES: Realizar diagnóstico das ações existentes a fim de definir prioridades, eixos e áreas estratégicas Firmar acordos com instituições estrangeiras com o objetivo de estabelecer redes de pesquisa e inovação Criar programas de intercâmbio Apoiar participação em eventos internacionais Estabelecer políticas de acolhimento a estudantes estrangeiros Incentivar coorientações e cotutelas, estimulando, assim, a participação em redes internacionais Apoiar projetos com financiamento internacional Promover transferência de tecnologia e inovação social Promover formação intercultural de forma a capacitar servidores/as para atuação internacional Fortalecer a Coordenação de Relações Internacionais Criar fluxos administrativos claros para os processos relacionados à promoção da internacionalização Criar indicadores de internacionalização
Justificativa	A internacionalização da educação superior e da produção científica constitui dimensão estratégica para o fortalecimento institucional...
Fundamentação Legal	Resolução 99/2021
Impacto Institucional	Em primeiro lugar, espera-se a ampliação do acesso à pós-graduação por públicos historicamente sub-representados...

4 GESTÃO DEMOCRÁTICA, ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Proposta 1	
Eixo Principal	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implementação e normatização das Coordenações de Áreas Acadêmicas nos câmpus modelo 350
Meta	Regulamentar, nos câmpus modelo 350, a Coordenação de Área Acadêmica, com atribuições pedagógicas e administrativas definidas no Regimento Geral do IFG, assegurando atuação estruturada no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas.
Ação Proposta	1 - Regulamentar formalmente a Coordenação de Área Acadêmica em todos os câmpus modelo 350; 2 - Estabelecer que o Coordenador de Área Acadêmica seja: eleito por seus pares com mandato de 2 (dois) anos, conforme o Regimento Geral; 3 - Garantir que o Coordenador de Área exerça, além das atribuições previstas nos arts. 200 e 201 do Regimento Geral: - funções de chefia imediata no âmbito da área, especialmente no que se refere à organização das atividades acadêmicas, pedagógicas e de trabalho docente; 4 - Regulamentar, no âmbito institucional: - processo eleitoral - carga horária e reconhecimento da função - funções/atribuições do coordenador.
Justificativa	A Coordenação de Área Acadêmica, é definida como instância de assessoramento à Chefia de Departamento, com responsabilidade direta sobre: propostas curriculares atividades pedagógicas ações de pesquisa e extensão planejamento acadêmico das áreas Apesar dessa previsão normativa, observa-se que sua implementação não ocorre de forma sistemática, o que gera: sobrecarga da Chefia de Departamento fragilização da organização pedagógica por área desarticulação entre ensino, pesquisa e extensão dificuldades no acompanhamento acadêmico. Além disso, o próprio Regimento estabelece que a Coordenação de Área deve ser exercida por docente da área, com mandato definido, o que evidencia a necessidade de institucionalização efetiva dessa função.
Fundamentação Legal	O Regimento Geral do IFG (Resolução nº 91/2021) prevê, em seus arts. 200 e 201, a existência e as atribuições da Coordenação de Área Acadêmica, definindo-a como instância de assessoramento à Chefia de Departamento.

Impacto Institucional	A institucionalização da Coordenação de Área Acadêmica nos câmpus modelo 350 deverá promover a reorganização do trabalho acadêmico, com impactos diretos na qualidade da gestão pedagógica e na efetividade das políticas institucionais. Espera-se, de forma concreta: fortalecimento da organização acadêmica por área, com maior coerência no planejamento e na execução das atividades; redução da sobrecarga da Chefia de Departamento, por meio da descentralização qualificada das funções acadêmicas; melhoria na articulação entre ensino, pesquisa e extensão; qualificação do acompanhamento acadêmico dos estudantes, especialmente nos cursos técnicos integrados ao ensino médio; ampliação da participação docente na gestão acadêmica; maior aderência entre a estrutura normativa e a prática institucional; e padronização mínima da organização acadêmica nos câmpus modelo 350, com redução de assimetrias e fortalecimento da identidade institucional.
------------------------------	--

Proposta 2	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer as ações institucionais por meio da modernização, integração e gestão eficiente das Tecnologias da Informação, garantindo infraestrutura adequada, segurança da informação, inovação digital e suporte qualificado aos processos acadêmicos e administrativos, de modo a ampliar a qualidade dos serviços, a transparência e a eficiência organizacional. Manter investimento contínuo em tecnologia da informação (TI), com foco na qualificação dos dados institucionais, na implementação de soluções tecnológicas seguras e eficientes, que sustentem os processos administrativos e acadêmicos com confiabilidade e agilidade, incluindo a alteração e modernização do Data Center.
Meta	1. Modernizar a infraestrutura de TI institucional durante a vigência do PDI; 2. Fortalecer a segurança da informação durante a vigência do PDI; 3.: Integrar e otimizar os sistemas institucionais durante a vigência do PDI; 4. Modernizar e ampliar a acessibilidade das redes WI-Fi em todos os Câmpus até 2027. 5. Alteração da localização e modernização do Data Center até 2027.

<p>Ação Proposta</p>	<p>a) Realizar diagnóstico periódico do parque tecnológico (hardware, software, rede e licenças). b)Elaborar e executar plano de renovação tecnológica com critérios de priorização. c) Padronizar equipamentos e sistemas utilizados nos setores institucionais. d) Adotar soluções em nuvem para armazenamento, backup e serviços institucionais. e) Implementar políticas de gestão do ciclo de vida dos equipamentos de TI. f) Garantir escalabilidade da infraestrutura para atender ao crescimento institucional. g) Implantar rotinas automatizadas de backup e testes periódicos de recuperação de dados. h) Adotar ferramentas de proteção (firewall, antivírus corporativo, monitoramento de rede). i) Implementar controle de acesso baseado em perfis e autenticação multifator. j) Promover campanhas e capacitações contínuas sobre segurança digital. k) Monitorar, registrar e tratar incidentes de segurança da informação. l) Realizar diagnóstico técnico da infraestrutura de rede em todos os câmpus. m) Ampliar a cobertura de rede Wi-Fi em áreas acadêmicas e administrativas. n) Atualizar equipamentos de rede (roteadores, switches e pontos de acesso). o) Aumentar a largura de banda conforme a demanda institucional. p) Implantar políticas de qualidade de serviço (QoS) para priorização de tráfego. q) Garantir acessibilidade digital e conectividade para todos os usuários. r) Realizar estudo técnico para definição da nova localização do Data Center. s) Planejar e executar a migração da infraestrutura com mínimo impacto operacional. t) Modernizar os equipamentos (servidores, storage, climatização e energia). u) Implantar soluções de virtualização e alta disponibilidade. v) Garantir redundância energética, controle de temperatura e segurança física. W) Implementar plano de contingência e recuperação de desastres (disaster recovery).</p>
-----------------------------	--

Justificativa	<p>implementação das metas e ações relacionadas às Tecnologias da Informação no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade operacional, acadêmica e administrativa da instituição frente às demandas contemporâneas da educação e da gestão pública. A modernização da infraestrutura de TI é fundamental para garantir condições adequadas de funcionamento dos sistemas institucionais, assegurando maior desempenho, confiabilidade e continuidade dos serviços ofertados à comunidade acadêmica. A defasagem tecnológica compromete a eficiência dos processos e limita a expansão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tornando imprescindível a atualização contínua dos recursos tecnológicos. No que se refere à segurança da informação, a crescente digitalização dos processos institucionais amplia a necessidade de proteção de dados sensíveis, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). A adoção de políticas, ferramentas e práticas de segurança visa mitigar riscos, prevenir incidentes e garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais. A integração e otimização dos sistemas institucionais são essenciais para reduzir retrabalho, eliminar redundâncias e promover maior agilidade e transparência nos processos administrativos e acadêmicos. A transformação digital da instituição contribui diretamente para a melhoria da governança e da tomada de decisão baseada em dados. A ampliação e modernização das redes de internet nos câmpus refletem a necessidade de garantir acesso equitativo e de qualidade às tecnologias digitais, elemento indispensável para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, incluindo metodologias ativas e ensino híbrido. Por sua vez, a reestruturação e modernização do Data Center institucional são estratégicas para assegurar maior segurança, disponibilidade e escalabilidade dos serviços de TI, reduzindo vulnerabilidades e garantindo a continuidade operacional, especialmente em cenários de contingência. Dessa forma, as metas e ações propostas alinham-se às diretrizes de inovação, eficiência, transparência e inclusão digital, contribuindo para o fortalecimento institucional e para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.</p>
Fundamentação Legal	<p>Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei nº 13.709/2018) Estabelece regras para tratamento de dados pessoais, exigindo medidas de segurança, governança e proteção da informação. Marco Civil da Internet Define princípios, garantias e direitos para o uso da internet, incluindo proteção de dados e responsabilidade na gestão de informações. 2. Transparência, acesso à informação e governo digital</p>
Impacto Institucional	<p>A implementação de objetivos, das metas e ações de Tecnologias da Informação previstas no PDI deverá produzir impactos significativos e estruturantes em diferentes dimensões da instituição, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da qualidade acadêmica e da prestação de serviços à sociedade. No âmbito administrativo, espera-se a ampliação da eficiência operacional, com a redução de retrabalho, maior celeridade nos fluxos de processos e melhoria na tomada de decisão, a partir da integração de sistemas e do uso estratégico de dados. A digitalização e automação dos processos contribuirão para maior transparência e alinhamento às exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei do Governo Digital.</p>

Proposta 3

Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
-------------	---

Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova ação - Deverá ser vinculada a um objetivo e meta já existentes no PDI atual
Objetivo existente	<p>OBJETIVO 10: “manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da institucionalização de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em prol da emancipação social”.</p> <p>OBJETIVO 11: “promover diálogos com a comunidade externa, garantindo a gestão democrática e a participação e a representação da comunidade interna”. OBJETIVO 13: “ofertar e facilitar a formação e capacitação contínua das/os servidoras/es”. OBJETIVO 15: “gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, integrando as ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas, divulgando estas parcerias de forma a fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão nos diversos Câmpus”.</p>
Página	15
Parágrafo	4
Meta existente	Meta 18. Criar a política de internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás durante o período de vigência do PDI 2019/2023, observando as orientações contidas no Anexo II;
Página	18
Parágrafo	1
Ação Proposta	Constituir, no âmbito da Reitoria do IFG, a Diretoria de Relações Internacionais (DRI), em substituição à atual Coordenação de Relações Internacionais (CRI); e constituir, no âmbito de cada câmpus do IFG, a Coordenação Local de Relações Internacionais (CRI), em substituição à atual Representação Local de Relações Internacionais.
Justificativa	A transformação, no âmbito da Reitoria do IFG, da Coordenação de Relações Internacionais (RI) em Diretoria de Relações Internacionais justifica-se por ser uma necessidade estratégica para consolidar a internacionalização como política institucional, e não apenas como ações isoladas. A estruturação em forma de diretoria, vinculada à Reitoria, confere maior peso político, autonomia orçamentária e capacidade de planejamento estratégico. Justifica-se, ainda, por questões relacionadas à visibilidade, articulação intra e interinstitucional, captação e gestão de recursos e transversalidade. Como Diretoria, a área de Relações Internacionais fortalecerá sua interlocução com as demais instâncias gestoras do IFG e terá melhores condições de exercer sua representatividade, estabelecer diálogos e promover articulações com as Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão no IFG. A transformação das atuais Representações Locais de Relações Internacionais em Coordenações Locais de Relações Internacionais (CRI) dará o suporte necessário à Diretoria de Relações Internacionais para a realização de seu trabalho em todo o âmbito do IFG.

Fundamentação Legal	(1) Constituição Federal, Artigo 4º; (2) Documento CONIF 2021, intitulado “Política de Internacionalização das Instituições que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil”, seção 3. Objetivos, item (sem numeração) intitulado “Reconhecer e valorizar a dimensão institucional do cargo de gestor das Relações Internacionais”; (3) Resolução nº 56/2021, CONSUP/IFG, de 05/04/2021, capítulo I, artigo 3º, inciso VIII e capítulo IV, artigo 7º, inciso XVI. Textos completos da base legal. BASE LEGAL 1: Constituição Federal, Artigo 4º. Link para acesso: (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
Impacto Institucional	Melhor capacidade de planejamento e execução da área de Relações Internacionais (R.I.); aumento da visibilidade da área de R.I. em todo o IFG; melhor articulação intra e interinstitucional; aumento da capacidade de captação e gestão de recursos; fortalecimento da interlocução, diálogo e articulação com as demais instâncias gestoras do IFG.
Observação	Apesar de a Meta 18 ter sido considerada alcançada, já que foi criada a política de internacionalização do IFG, por meio da Resolução no 56/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 5 de abril de 2021, a própria Resolução 56/2021, em seu capítulo IV, Artigo 7, inciso XVI indica a necessidade de “estabelecer e/ou aprimorar as condições necessárias para organização e continuidade do processo de internacionalização, incluindo infraestrutura básica, formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, avaliação, comunicação, divulgação e monitoramento;”.

Proposta 4	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Modernização dos processo de gestão
Meta	1 - Digitalizar processos prioritários até o final do ciclo do PDI e de forma gradual 2 - Digitalizar os documentos acadêmicos (pastas estudantis) até o final do ciclo do PDI e de forma gradual 3 - Garantir a matrícula digitalizada dos estudantes ingressantes até 2028 4 - Garantir o mapeamento dos processos até 2028
Ação Proposta	1 - Criar projeto e destinar recursos para a digitalização dos processos prioritários 2 - Criar projeto e destinar recursos para a digitalização dos documentos acadêmicos 3 - Criar sistema para matrícula digitalizada dos estudantes ingressantes até 2028 4 - Revisão de fluxos administrativos
Justificativa	Melhoria na gestão institucional
Fundamentação Legal	Melhora no processo de gestão da instituição e atendimento à Lei 14.129/2021
Impacto Institucional	Melhora na organização dos processos institucionais, com melhor organização para os(as) estudantes e servidores(as)

Proposta 5	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Ensino

Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer a gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da vinculação da gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, assegurando isonomia de apoio, representatividade e suporte institucional.
Meta	a) Reestruturar o modelo de gestão acadêmica da pós-graduação, vinculando-o aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI. b) Reestruturar o modelo de gestão acadêmica da pós-graduação, vinculando-o aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI. c) Assegurar condições institucionais equivalentes entre cursos de graduação, técnicos e de pós-graduação, até a conclusão do ciclo deste PDI. d) Fortalecer a articulação entre pós-graduação, ensino, pesquisa, inovação e extensão no âmbito dos departamentos, até a conclusão do ciclo deste PDI. e) Qualificar os processos de gestão acadêmica da pós-graduação, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI.
Ação Proposta	a) Revisar regulamentos e normativas internas para adequação da gestão da pós-graduação aos Departamentos e proceder ao alinhamento dos fluxos institucionais b) Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas c) Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação d) Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias e) Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas f) Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação g) Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias h) Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas i) Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos j) Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas K) Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos l) Integrar ações com PROPPG e PROEX m) Criar indicadores de gestão acadêmica da pós-graduação

<p>Justificativa</p>	<p>A Resolução nº 91/2021 – Regimento Geral do IFG estabelece a estrutura organizacional da instituição, definindo competências das unidades administrativas, atribuições dos dirigentes e as relações funcionais no âmbito do IFG. No que se refere aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o Artigo 189 os caracteriza como a célula base de organização científica, pedagógica e de gestão, responsável não apenas pela oferta de cursos e disciplinas, mas também pelo desenvolvimento da pesquisa, da inovação e das ações de extensão, em consonância com as políticas institucionais e com o PDI. Por outro lado, ao tratar da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), o Regimento, em seu Artigo 202, atribui a esse setor a função de implementar políticas e desenvolver ações relacionadas à pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão, em articulação com as Pró-Reitorias, especialmente a PROPPG e a PROEX. Contudo, apesar de os cursos de pós-graduação estarem formalmente vinculados à GEPEX no organograma institucional, não lhe é atribuída a responsabilidade pela oferta acadêmica propriamente dita — isto é, pela gestão de cursos e disciplinas. Sua atuação concentra-se, conforme o Artigo 208, no acompanhamento dos registros acadêmicos e nos trâmites administrativos da vida discente, por meio da Coordenação de Secretaria de Pós-Graduação. Ademais, conforme disposto na Resolução CONSUP/IFG nº 7/2015 e na Resolução CONSUP/IFG nº 19/2020, as propostas de criação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu têm origem nos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o que evidencia o protagonismo dessas instâncias na concepção, organização e desenvolvimento da oferta formativa. Diante desse arranjo institucional, observa-se uma dissociação entre o locus de proposição e desenvolvimento acadêmico dos cursos e a instância formalmente responsável por sua vinculação administrativa, o que pode gerar fragilidades na gestão acadêmica da pós-graduação. Considerando que, no IFG, a oferta de cursos e a gestão acadêmica se materializam historicamente nos Departamentos de Áreas Acadêmicas, defende-se que estes sejam reconhecidos como os espaços legítimos de gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, assegurando maior coerência organizacional, integração entre níveis e modalidades de ensino e fortalecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>Revisar regulamentos e normativas internas para adequação da gestão da pós-graduação aos Departamentos e proceder ao alinhamento dos fluxos institucionais Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos Integrar ações com PROPPG e PROEX Criar indicadores de gestão acadêmica da pós-graduação</p>

Impacto Institucional	<p>A implementação dessas ações tende a gerar um impacto institucional significativo ao promover maior eficiência, clareza organizacional e fortalecimento da governança da pós-graduação. A descentralização da gestão acadêmica para os Departamentos de Áreas Acadêmicas favorece a tomada de decisão mais ágil e alinhada às especificidades de cada área, ao mesmo tempo em que a definição de atribuições e responsabilidades reduz sobreposições e lacunas operacionais. O estabelecimento de fluxos institucionais bem definidos entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias contribui para a integração administrativa e acadêmica, aumentando a transparência e a coerência dos processos. A redefinição do papel da GEPEX como instância articuladora e de acompanhamento fortalece a implementação de políticas institucionais e qualifica o monitoramento das ações. Destaca-se, ainda, que essas medidas promovem a efetiva inserção da pós-graduação no âmbito do ensino institucional, deixando de configurá-la como uma ação paralela ou quase independente. Ao integrá-la estrutural e academicamente aos Departamentos e às políticas institucionais, reforça-se sua centralidade no projeto pedagógico da instituição e sua articulação com a graduação. Além disso, a garantia de suporte técnico-administrativo aos cursos amplia a qualidade da oferta e da gestão acadêmica, enquanto a integração com PROPPG e PROEX potencializa a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Por fim, a criação de indicadores de gestão acadêmica possibilita o acompanhamento sistemático dos resultados, subsidiando a tomada de decisão baseada em evidências e a melhoria contínua da pós-graduação institucional.</p>
------------------------------	--

Proposta 6	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer a imagem institucional do Instituto Federal de Goiás (IFG) junto à sociedade
Meta	1. Consolidar a imagem do IFG junto às comunidades interna e externa à Instituição, por meio de ações integradas de comunicação, transparência e relacionamento com públicos internos e externos; 2. Publicizar as ações de ensino, pesquisa e extensão para o cumprimento da missão institucional e melhoria da imagem institucional; 3. Fortalecer o relacionamento com a sociedade e com os diferentes públicos de interesse.
Ação Proposta	1. Desenvolver e executar periodicamente Planejamento de Comunicação Institucional integrado e articulado entre a Diretoria de Comunicação Social da Reitoria e as Coordenações Sociais dos câmpus do IFG; 2. Gerenciar a presença do IFG nos canais institucionais de comunicação, mídias e redes sociais digitais, bem como ampliar os canais de divulgação institucional para comunicação interna. 3. Produzir e divulgar conteúdos institucionais acessíveis, baseados na linguagem simples e que primem pelo interesse público; 4. Desenvolver campanhas institucionais de comunicação periódicas de divulgação do IFG por meio de publicidade institucional; 5. Fortalecer as Coordenações de Comunicação Social nos câmpus e na Diretoria de Comunicação Social da Reitoria, com dotação orçamentária para publicidade institucional, produção de campanhas e materiais de comunicação, além de recursos materiais e humanos e capacitação dos comunicadores; 6. Realizar auditoria de imagem institucional junto ao público interno e externo ao IFG;
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira

Justificativa	A consolidação da imagem institucional do IFG é fundamental para ampliar o reconhecimento da Instituição como referência em educação pública, gratuita e de qualidade. O fortalecimento dessa imagem contribui para maior visibilidade das ações de ensino, pesquisa e extensão, além de favorecer a captação de parcerias, o engajamento da comunidade acadêmica e a aproximação com a sociedade.
Fundamentação Legal	lacuna identificada no PDI atual; melhoria de políticas institucionais; demanda institucional
Impacto Institucional	Ampliação do reconhecimento da imagem do IFG junto à sociedade; Avaliação do nível de satisfação da comunidade acadêmica e externa com o IFG; Crescimento do alcance e engajamento em canais institucionais de comunicação do IFG;

Proposta 7	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer a gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da consolidação da GEPEX como instância de gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação, assegurando apoio pedagógico, representatividade e suporte institucional equivalentes aos demais cursos de oferta vinculada aos departamentos.
Meta	a) Reestruturar a GEPEX como instância de gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus em até dois anos da implantação do PDI. b) Instituir estrutura acadêmico-pedagógica na GEPEX para atendimento aos cursos e estudantes de pós-graduação à semelhança da CAPD nos departamentos, em até dois anos da implantação do PDI. c) Instituir estrutura acadêmico-pedagógica na GEPEX para atendimento aos cursos e estudantes de pós-graduação à semelhança dos Conselhos Departamentais, em até dois anos da implantação do PDI. d) Garantir a integração da pós-graduação aos processos institucionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, até o final do ciclo deste PDI. e) Assegurar condições institucionais equivalentes entre pós-graduação e demais níveis de ensino, até o final do ciclo deste PDI. f) Qualificar a gestão acadêmica e administrativa da pós-graduação.
Ação Proposta	a) Propor alterações no Regimento Geral para redefinir o papel da GEPEX Institucionalizar a GEPEX como instância de gestão acadêmica da pós-graduação b) Atualizar regulamentos e fluxos institucionais c) Ampliar as competências da GEPEX para incluir gestão acadêmica dos cursos, definindo atribuições claras no âmbito dos câmpus d) Estruturar equipes técnico-administrativas e pedagógicas e) Criar núcleo de apoio pedagógico à pós-graduação f) Oferecer acompanhamento acadêmico aos estudantes g) Apoiar práticas pedagógicas e curriculares h) Desenvolver ações de permanência e êxito na pós-graduação i) Instituir conselho de pós-graduação nos câmpus, à semelhança dos conselhos departamentais, garantindo representação de docentes, técnico-administrativos e estudantes j) Fortalecer a participação democrática na gestão da pós-graduação k) Articular a GEPEX com Departamentos, PROPPG e PROEX l) Garantir infraestrutura adequada para funcionamento dos cursos m) Assegurar suporte administrativo e acadêmico n) Criar indicadores de gestão da pós-graduação para acompanhar a implementação do modelo

<p>Justificativa</p>	<p>A Resolução nº 91/2021 – Regimento Geral do IFG estabelece a estrutura organizacional da instituição, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições dos dirigentes e as relações funcionais no âmbito do IFG. No que se refere aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o Artigo 189 os caracteriza como a célula base de organização científica, pedagógica e de gestão, responsáveis pela oferta de cursos e disciplinas, bem como pelo desenvolvimento da pesquisa, da inovação e das ações de extensão, em consonância com as políticas institucionais e com o PDI. Por sua vez, ao tratar da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), o Artigo 202 atribui a esse setor a responsabilidade pela implementação das políticas e pelo desenvolvimento das ações relacionadas à pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão, em articulação com as Pró-Reitorias competentes. No entanto, embora os cursos de pós-graduação estejam formalmente vinculados à GEPEX no organograma institucional, não lhe é atribuída, na configuração atual, a função de gestão acadêmica da oferta, restringindo-se sua atuação, conforme o Artigo 208, ao acompanhamento dos processos acadêmico-administrativos da vida discente, por meio da Coordenação de Secretaria de Pós-Graduação. Adicionalmente, conforme previsto na Resolução CONSUP/IFG nº 7/2015 e na Resolução CONSUP/IFG nº 19/2020, as proposições de criação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu emergem dos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o que evidencia que a gênese acadêmica desses cursos está ancorada nessas unidades. Contudo, uma vez instituídos, os cursos não contam, nos câmpus, com uma instância claramente definida para sua gestão acadêmica, o que gera uma lacuna organizacional e pode comprometer a integração da pós-graduação com os demais níveis e modalidades de ensino. Diante desse cenário, defende-se a constituição da GEPEX como instância de gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus, à semelhança do papel desempenhado pelos Departamentos de Áreas Acadêmicas. Tal medida permitirá conferir maior unidade, coerência e efetividade à gestão dos cursos de pós-graduação, além de fortalecer institucionalmente esse nível de ensino. A consolidação desse papel para a GEPEX demandará a revisão do Regimento Geral, com a redefinição de suas competências, bem como o fortalecimento de sua atuação na proposição, criação e acompanhamento dos cursos de pós-graduação. Implica, ainda, a criação de instâncias colegiadas específicas, à semelhança dos Conselhos Departamentais, garantindo a representatividade das coordenações de cursos e dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica - docentes, técnico-administrativos e estudantes - vinculados à pós-graduação lato e stricto sensu. Assim, a reestruturação da GEPEX como espaço de gestão acadêmica configura-se como estratégia fundamental para superar a atual fragmentação, qualificar a gestão da pós-graduação e assegurar sua plena integração ao projeto institucional do IFG.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>Resolução nº 91/2021 - Regimento Geral do IFG Resolução CONSUP/IFG nº 7/2015 e na Resolução CONSUP/IFG nº 19/2020,</p>

Impacto Institucional	<p>A proposta apresentada tende a produzir um impacto institucional relevante ao enfrentar uma lacuna estrutural na gestão da pós-graduação, promovendo maior coerência organizacional e alinhamento com o que já está previsto nas normativas institucionais. Ao constituir a GEPEX como instância de gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus, a instituição avança no sentido de consolidar uma governança mais clara, superando a fragmentação atualmente existente entre a proposição, a implementação e o acompanhamento dos cursos. Essa reestruturação contribui para dar maior unidade ao funcionamento da pós-graduação, fortalecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e assegurando que esse nível de formação esteja efetivamente integrado às dinâmicas institucionais. Nesse sentido, a medida também promove a inserção plena da pós-graduação como parte constitutiva do ensino institucional, deixando de caracterizá-la como uma ação paralela ou com funcionamento quase independente, o que reforça sua centralidade no projeto acadêmico do IFG. A redefinição das competências da GEPEX e a criação de instâncias colegiadas específicas ampliam a participação e a representatividade da comunidade acadêmica, qualificando os processos decisórios e fortalecendo a gestão democrática. Além disso, o fortalecimento da atuação da GEPEX na proposição, criação e acompanhamento dos cursos tende a elevar a qualidade acadêmica, a eficiência administrativa e a capacidade de planejamento estratégico da pós-graduação. Por fim, ao alinhar a estrutura organizacional à realidade acadêmica dos cursos e às normativas vigentes, a proposta contribui para maior efetividade das políticas institucionais, promovendo uma gestão mais integrada, transparente e orientada a resultados, com impactos positivos na consolidação e expansão da pós-graduação no âmbito institucional.</p>
------------------------------	--

Proposta 8	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Consolidar uma prática institucional baseada na corresponsabilidade entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica e no fortalecimento da cultura democrática, por meio da ampliação da participação, da transparência, do diálogo e da integração entre os setores e níveis de ensino do IFG.
Meta	a) Ampliar e qualificar os espaços de participação e deliberação coletiva, em até 3 anos após a implantação deste PDI. b) Ampliar e qualificar os espaços de participação e deliberação coletiva, em até 3 anos após a implantação deste PDI. c) Garantir transparência e acesso à informação nos processos institucionais, em até 3 anos após a implantação deste PDI. d) Estimular a cultura de participação e corresponsabilidade entre os segmentos institucionais, em até 3 anos após a implantação deste PDI. e) Instituir processos sistemáticos de escuta e consulta à comunidade acadêmica, que superem o modelo de consulta por meio de formulários, em até 2 anos após a implantação deste PDI.

Ação Proposta	<p>a) Apoiar o funcionamento de conselhos, colegiados e comissões, estimulando a participação ativa da comunidade acadêmica e garantindo a representatividade dos diferentes segmentos b) Desenvolver ações que incentivem o trabalho coletivo e estimular práticas colaborativas no cotidiano institucional c) Integrar planejamento, execução e avaliação entre setores d) Ampliar canais de comunicação interna e) Publicizar decisões, relatórios e ações institucionais f) Garantir acesso à informação de forma clara e acessível g) Realizar consultas públicas e audiências internas h) Criar mecanismos permanentes de escuta da comunidade i) Incorporar contribuições nos processos decisórios j) Ofertar formação continuada sobre gestão democrática e participação k) Criar indicadores de participação e corresponsabilidade e proceder a avaliação periódica dos processos democráticos</p>
Justificativa	<p>A corresponsabilidade institucional e a cultura institucional democrática constituem fundamentos essenciais para a consolidação de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada e comprometida com a formação integral dos sujeitos. Em uma instituição multicampus e diversa como o IFG, a efetivação do projeto político-pedagógico exige o envolvimento ativo de todos os segmentos da comunidade acadêmica na construção, implementação e avaliação das ações institucionais. Nesse sentido, a corresponsabilidade fortalece o compromisso coletivo com os objetivos institucionais, enquanto a cultura democrática assegura a participação, o diálogo, a transparência e o respeito à diversidade de vozes e experiências. A inclusão desse princípio no PPPI contribui para superar práticas fragmentadas e centralizadoras, promovendo uma gestão mais integrada, participativa e alinhada aos valores da educação pública, ampliando a legitimidade das decisões e qualificando as práticas pedagógicas e institucionais.</p>
Fundamentação Legal	<p>1. Constituição Federal de 1988 Art. 205: estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da sociedade, indicando a corresponsabilidade social. Art. 206, inciso VI: prevê a gestão democrática do ensino público, fundamento direto para a cultura institucional participativa. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) Art. 3º, inciso VIII: reafirma a gestão democrática do ensino público. Art. 12 e 13: atribuem responsabilidades compartilhadas entre instituições, docentes e comunidade escolar. Art. 43: trata das finalidades da educação superior, destacando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. 3. Lei nº 11.892/2008 (Criação dos Institutos Federais) Define os Institutos Federais como instituições que integram ensino, pesquisa e extensão. Estabelece a atuação multicampus e a necessidade de articulação interna, reforçando a corresponsabilidade institucional. Aponta para uma gestão pautada na autonomia, participação e compromisso social.</p>

Impacto Institucional	<p>A consolidação de uma prática institucional baseada na corresponsabilidade e no fortalecimento da cultura democrática tende a produzir impactos estruturantes e duradouros para o IFG, ao qualificar tanto os processos de gestão quanto as relações institucionais. Em primeiro lugar, a ampliação e qualificação dos espaços de participação e deliberação coletiva fortalecem a gestão democrática, promovendo maior legitimidade nas decisões e ampliando o compromisso dos diferentes segmentos com sua implementação. Isso reduz resistências institucionais e favorece a construção de soluções mais aderentes às necessidades reais da comunidade acadêmica. A garantia de transparência e acesso à informação contribui diretamente para o aumento da confiança institucional, ao tornar os processos mais claros, acessíveis e passíveis de acompanhamento. Esse movimento fortalece o controle social interno e qualifica a tomada de decisão, tornando-a mais responsável e fundamentada. O estímulo à cultura de participação e corresponsabilidade promove uma mudança qualitativa nas relações institucionais, superando práticas fragmentadas e centralizadoras. Com isso, há maior integração entre setores e níveis de ensino, favorecendo o trabalho coletivo, interdisciplinar e alinhado ao projeto institucional. A instituição de processos sistemáticos de escuta e consulta - que ultrapassem modelos formais e limitados, como formulários - amplia a capacidade de diálogo e de construção coletiva, permitindo a incorporação efetiva das diferentes vozes da comunidade acadêmica. Isso contribui para decisões mais inclusivas, contextualizadas e socialmente comprometidas. Por fim, esses avanços consolidam uma cultura institucional que não apenas normatiza a participação, mas a vivencia cotidianamente, fortalecendo o caráter público, democrático e socialmente referenciado do IFG, com impactos positivos na qualidade da formação, no ambiente organizacional e na capacidade de transformação social da instituição.</p>
------------------------------	---

Proposta 9	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Superar a lógica reativa na gestão por meio da antecipação de demandas e pela constituição de gestão orientada por uma cultura de planejamento institucional
Meta	a) Institucionalizar processos sistemáticos de planejamento em todos os níveis da gestão, até o final do ciclo deste PDI; b) Institucionalizar processos sistemáticos de planejamento em todos os níveis da gestão, até o final do ciclo deste PDI; c) Fortalecer a integração entre planejamento, orçamento e execução, até o final do ciclo deste PDI; d) Ampliar a capacidade institucional de antecipação de demandas e gestão de riscos, até o final do ciclo deste PDI; e) Ampliar a capacidade institucional de antecipação de demandas e gestão de riscos, até o final do ciclo deste PDI; f) Qualificar a gestão com base em dados e evidências institucionais, até o final do ciclo deste PDI;
Ação Proposta	a) Elaborar planos setoriais alinhados ao PDI; b) Padronizar metodologias de planejamento; c) Implantar sistema institucional de acompanhamento; d) Estabelecer rotinas de avaliação periódica; e) Articular planejamento às peças orçamentárias; f) Priorizar ações estratégicas na alocação de recursos; g) Monitorar execução física e financeira; h) Utilizar diagnósticos para tomada de decisão; i) Realizar análises de cenários institucionais; j) Identificar riscos e oportunidades;

Justificativa	<p>A superação de uma lógica reativa na gestão institucional constitui condição fundamental para o fortalecimento do planejamento como instrumento estratégico de organização e desenvolvimento do IFG. Historicamente, a predominância de ações orientadas por demandas imediatas e contingenciais tende a limitar a capacidade institucional de antecipar cenários, definir prioridades e atuar de forma integrada e sustentável, comprometendo a efetividade das políticas e a qualidade das ações desenvolvidas. Nesse contexto, a constituição de uma cultura de planejamento institucional se apresenta como elemento estruturante para a qualificação da gestão pública, ao permitir maior racionalidade no uso dos recursos, alinhamento entre objetivos, metas e ações, e articulação entre os diferentes setores, níveis e modalidades de ensino. Trata-se de avançar para uma gestão proativa, baseada em diagnóstico, monitoramento contínuo, avaliação sistemática e tomada de decisão fundamentada em evidências. Além disso, a adoção de práticas de planejamento fortalece a transparência, a participação e a corresponsabilidade institucional, na medida em que possibilita a construção coletiva de diretrizes e o acompanhamento dos resultados pela comunidade acadêmica. Ao antecipar demandas e organizar respostas de forma estruturada, a instituição amplia sua capacidade de enfrentar desafios, reduzir improvisações e garantir maior continuidade às políticas institucionais. Assim, a defesa de uma gestão orientada por uma cultura de planejamento institucional reafirma o compromisso do IFG com a eficiência, a eficácia e a qualidade social da educação pública, contribuindo para a consolidação de práticas administrativas mais integradas, democráticas e voltadas à transformação da realidade.</p>
Fundamentação Legal	<p>1. Constituição Federal de 1988 Art. 205: estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da sociedade, indicando a corresponsabilidade social. Art. 206, inciso VI: prevê a gestão democrática do ensino público, fundamento direto para a cultura institucional participativa. 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) Art. 3º, inciso VIII: reafirma a gestão democrática do ensino público. Art. 12 e 13: atribuem responsabilidades compartilhadas entre instituições, docentes e comunidade escolar. Art. 43: trata das finalidades da educação superior, destacando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. 3. Lei nº 11.892/2008 (Criação dos Institutos Federais) Define os Institutos Federais como instituições que integram ensino, pesquisa e extensão. Estabelece a atuação multicampus e a necessidade de articulação interna, reforçando a corresponsabilidade institucional. Aponta para uma gestão pautada na autonomia, participação e compromisso social.</p>
Impacto Institucional	<p>A implementação desse objetivo e de suas metas tende a fortalecer a gestão democrática no IFG, ampliando a legitimidade das decisões e o engajamento da comunidade acadêmica. A qualificação dos espaços de participação e a criação de processos efetivos de escuta favorecem decisões mais alinhadas às necessidades institucionais. A transparência e o acesso à informação aumentam a confiança e o controle social, enquanto o estímulo à corresponsabilidade contribui para superar práticas fragmentadas, promovendo maior integração entre setores e níveis de ensino. Como resultado, consolida-se uma cultura institucional mais participativa, colaborativa e alinhada ao caráter público da instituição, com impactos positivos na qualidade da gestão e da formação acadêmica.</p>

Proposta 10

Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Objetivo	Elaborar, até 2027/2, o Plano Diretor do IFG, integrando os Planos Diretores de todas as unidades, com vistas ao planejamento, priorização e execução qualificada de obras e infraestrutura institucional.
Meta	a) Constituir e institucionalizar a governança do processo de elaboração do Plano Diretor, até o final de 2026. b) Realizar diagnóstico completo das necessidades de infraestrutura de todos os câmpus, até o final de 2026. c) Realizar diagnóstico completo das necessidades de equipamentos de todos os câmpus., até o final de 2026. d) Elaborar os Planos Diretores de todas as unidades do IFG, até 2027/1. e) Definir critérios institucionais para priorização de obras e investimentos, até março de 2027. f) Consolidar o Plano Diretor Geral do IFG até 2027/2. g) Estabelecer cronograma plurianual de execução das obras e investimentos. até 2027/2.
Ação Proposta	a) Instituir comissão central com participação da PROAD, áreas técnicas e representantes dos câmpus; b) Realizar inventário da infraestrutura existente; c) Mapear demandas de obras, reformas, ampliações e manutenção; d) Identificar necessidades por área (ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil, gestão) e) Sistematizar dados em base institucional unificada f) Desenvolver planos específicos por câmpus, considerando as características territoriais e vocações locais, e validá-los junto à comunidade local g) Integrar demandas acadêmicas e administrativas h) Estabelecer critérios técnicos, sociais e acadêmicos, submetendo-os à aprovação institucional i) Considerar impacto institucional, urgência e viabilidade j) Incorporar indicadores de equidade entre câmpus k) Organizar carteira de projetos de obras l) Sistematizar prioridades institucionais m) Criar sistema de acompanhamento da execução do Plano Diretor, monitorando cumprimento de prazos e metas

Justificativa	<p>A elaboração de um Plano Diretor institucional constitui instrumento estratégico fundamental para qualificar o planejamento e a gestão da infraestrutura no IFG, especialmente em um contexto multicampi que demanda articulação, racionalidade e equidade na alocação de recursos. Historicamente, a execução de obras e intervenções físicas tende a ocorrer de forma fragmentada, muitas vezes orientada por demandas emergenciais ou por oportunidades pontuais de financiamento, o que pode comprometer a coerência do desenvolvimento institucional e a efetividade das ações. Nesse sentido, a construção de um Plano Diretor que integre os Planos Diretores de todas as unidades permite superar a dispersão das iniciativas, organizando de forma sistêmica as necessidades institucionais e estabelecendo prioridades com base em critérios técnicos, acadêmicos e sociais previamente definidos. Tal processo favorece uma gestão mais transparente, participativa e orientada por evidências, ao mesmo tempo em que fortalece a articulação entre planejamento, orçamento e execução. Além disso, ao envolver a PROAD, as áreas técnicas e os representantes dos câmpus, o processo de elaboração do Plano Diretor promove a corresponsabilidade institucional e assegura que as especificidades territoriais e as demandas locais sejam consideradas na definição das estratégias de expansão, adequação e manutenção da infraestrutura. Assim, a consolidação do Plano Diretor do IFG se apresenta como condição essencial para garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos, previsibilidade na execução de obras, melhoria das condições de ensino, pesquisa, extensão e trabalho, e alinhamento entre o crescimento físico da instituição e seu projeto político-pedagógico, contribuindo para o fortalecimento da educação pública, gratuita, de qualidade e socialmente referenciada.</p>
Fundamentação Legal	<p>1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996) Prevê a organização e o funcionamento das instituições de ensino, reforçando a necessidade de planejamento para garantia da qualidade educacional. 2. Lei nº 11.892/2008 (Institutos Federais) Define a estrutura multicampi dos IFs, o que demanda planejamento integrado entre unidades. Estabelece a necessidade de articulação entre ensino, pesquisa e extensão, dependente de infraestrutura adequada. 3. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) Reforça a importância do planejamento das contratações públicas, incluindo obras e serviços de engenharia. Exige estudos técnicos preliminares e planejamento integrado para maior eficiência e economicidade.</p>

Impacto Institucional	A elaboração e implementação do Plano Diretor do IFG tende a gerar impactos institucionais estratégicos ao promover maior organização, racionalidade e eficiência na gestão da infraestrutura. A integração dos Planos Diretores das unidades possibilita uma visão sistêmica da instituição, evitando sobreposições, reduzindo desigualdades entre câmpus e orientando a priorização de investimentos de forma mais justa e transparente. O planejamento qualificado das obras contribui para melhor uso dos recursos públicos, maior previsibilidade das ações e redução de improvisações, fortalecendo a governança institucional. Além disso, favorece a criação de ambientes mais adequados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, impactando diretamente na qualidade da formação ofertada. Outro impacto relevante é o fortalecimento do alinhamento entre infraestrutura e planejamento acadêmico, garantindo que a expansão física da instituição esteja articulada às suas finalidades educacionais. Por fim, o Plano Diretor contribui para a sustentabilidade institucional, ao incorporar critérios técnicos, ambientais e de acessibilidade, consolidando uma gestão mais eficiente, integrada e orientada ao longo prazo.
------------------------------	---

Proposta 11	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Consolidar o Observatório do Mundo do Trabalho no âmbito da Reitoria e dos câmpus, por meio da estruturação de Núcleos de Base e da produção sistemática de estudos, dados e metodologias, com vistas a subsidiar o planejamento institucional, a definição da oferta de cursos e vagas e a avaliação das políticas educacionais do IFG.
Meta	a) Consolidar o Observatório do Mundo do Trabalho no IFG como setor estratégico do Planejamento Institucional, em até 2(dois) anos de implantação do PDI; b) Fortalecer os Núcleos de Base do Observatório em todos os câmpus, em até 2(dois) anos de implantação do PDI; c) Produzir estudos e diagnósticos sobre o mundo do trabalho nos territórios de atuação do IFG, até o final do ciclo deste PDI; d) Subsidiar a elaboração e revisão contínua do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV,) em até 1 (um) ano de implantação do PDI para o próximo POCV e durante todo o ciclo deste PDI. e) Implantar sistema de acompanhamento de egressos/as e indicadores acadêmicos, até o final do ciclo deste PDI;.
Ação Proposta	a) Realizar pesquisas sobre arranjos produtivos locais; b) Mapear demandas sociais e econômicas; c) Produzir relatórios periódicos sobre o mundo do trabalho; d) Subsidiar o POCV com dados e análises; e) Apoiar a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; f) Desenvolver metodologias de avaliação institucional de cursos; g) Monitorar evasão, permanência e êxito; Implantar sistema de acompanhamento de egressos/as em parceria com a PROEX; h) Produzir relatórios analíticos; i) Articular o Observatório com PROEN, PROEX, PROPPG e PROAD ; j) Criar base de dados integrada; k) Capacitar equipes dos núcleos e gestores/as; l) Promover formação em análise de dados e mundo do trabalho; m) Estimular produção acadêmica vinculada ao Observatório;

Justificativa	A consolidação do Observatório do Mundo do Trabalho no IFG responde à necessidade de qualificar o planejamento institucional e a oferta formativa a partir de evidências, considerando as dinâmicas econômicas, sociais, culturais e tecnológicas que atravessam os territórios de atuação dos câmpus. Em uma instituição de educação profissional, científica e tecnológica, a relação com o mundo do trabalho não pode ser compreendida de forma restrita ao atendimento de demandas imediatas do mercado, mas deve ser orientada por uma perspectiva crítica, socialmente referenciada e comprometida com a formação integral dos sujeitos. Nesse contexto, o Observatório se constitui como instrumento estratégico para produzir, sistematizar e analisar dados e informações que subsidiem a tomada de decisão institucional, especialmente no que se refere à definição do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), à avaliação dos cursos ofertados e ao acompanhamento de indicadores como evasão, permanência, êxito e inserção de egressos/as. A articulação entre a Reitoria e os câmpus, por meio da estruturação de Núcleos de Base, possibilita a construção de um sistema integrado de inteligência institucional, capaz de considerar as especificidades territoriais e, ao mesmo tempo, produzir sínteses que orientem políticas institucionais. Além disso, o Observatório fortalece a atuação das Pró-Reitorias finalísticas e da área de planejamento, contribuindo para a consolidação de uma cultura institucional baseada em dados, monitoramento e avaliação contínua. Assim, a institucionalização do OMT-IFG representa um avanço na qualificação da gestão, na integração entre ensino, pesquisa, extensão e planejamento, e no fortalecimento da função social do IFG, ao alinhar sua atuação formativa às demandas sociais de forma crítica, democrática e transformadora.
Fundamentação Legal	.Lei nº 11.892/2008 (Institutos Federais) Define como finalidade dos IFs a oferta de educação profissional e tecnológica articulada aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Estabelece que a atuação deve considerar demandas regionais, o que exige produção sistemática de dados e estudos.
Impacto Institucional	A consolidação do Observatório do Mundo do Trabalho tende a gerar impactos institucionais estratégicos ao qualificar o planejamento e a tomada de decisão no IFG. A produção sistemática de estudos, dados e metodologias permite alinhar a oferta de cursos e vagas às demandas sociais e produtivas, reduzindo distorções e ampliando a relevância social da instituição. A estruturação de Núcleos de Base nos câmpus fortalece a capilaridade e a integração institucional, promovendo maior articulação entre ensino, pesquisa e extensão e estimulando a cultura de análise de dados e avaliação contínua. Isso contribui para decisões mais fundamentadas, transparentes e orientadas por evidências. Além disso, o Observatório potencializa a avaliação das políticas educacionais, permitindo ajustes mais ágeis e eficazes, e fortalece o papel do IFG como referência regional na produção de conhecimento sobre o mundo do trabalho. Como resultado, há ganhos na qualidade da formação ofertada, no uso mais eficiente de recursos e na capacidade institucional de responder às transformações sociais e econômicas.

Proposta 12	
Eixo	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	Fortalecer a gestão acadêmica da pós-graduação nos câmpus do IFG, promovendo sua integração aos demais níveis e modalidades de ensino, por meio da vinculação da gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, assegurando isonomia de apoio, representatividade e suporte institucional.
Meta	a) Reestruturar o modelo de gestão acadêmica da pós-graduação, vinculando-o aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI. b) Reestruturar o modelo de gestão acadêmica da pós-graduação, vinculando-o aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI. c) Assegurar condições institucionais equivalentes entre cursos de graduação, técnicos e de pós-graduação, até a conclusão do ciclo deste PDI. d) Fortalecer a articulação entre pós-graduação, ensino, pesquisa, inovação e extensão no âmbito dos departamentos, até a conclusão do ciclo deste PDI. e) Qualificar os processos de gestão acadêmica da pós-graduação, em até 2 (dois) anos após a implementação do PDI.
Ação Proposta	a) Revisar regulamentos e normativas internas para adequação da gestão da pós-graduação aos Departamentos e proceder ao alinhamento dos fluxos institucionais b) Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas c) Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação d) Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias e) Transferir a gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação para os Departamentos de Áreas Acadêmicas f) Definir atribuições e responsabilidades dos Departamentos na gestão da pós-graduação g) Estabelecer fluxos de interação entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias h) Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas i) Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos j) Redefinir o papel da GEPEX como instância de articulação, acompanhamento e implementação de políticas K) Garantir suporte técnico-administrativo aos cursos l) Integrar ações com PROPPG e PROEX m) Criar indicadores de gestão acadêmica da pós-graduação.
Justificativa	Resolução nº 91/2021 – Regimento Geral do IFG Resolução CONSUP/IFG nº 7/2015 e na Resolução CONSUP/IFG nº 19/2020,

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>A Resolução nº 91/2021 – Regimento Geral do IFG estabelece a estrutura organizacional da instituição, definindo competências das unidades administrativas, atribuições dos dirigentes e as relações funcionais no âmbito do IFG. No que se refere aos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o Artigo 189 os caracteriza como a célula base de organização científica, pedagógica e de gestão, responsável não apenas pela oferta de cursos e disciplinas, mas também pelo desenvolvimento da pesquisa, da inovação e das ações de extensão, em consonância com as políticas institucionais e com o PDI. Por outro lado, ao tratar da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), o Regimento, em seu Artigo 202, atribui a esse setor a função de implementar políticas e desenvolver ações relacionadas à pesquisa, inovação, pós-graduação e extensão, em articulação com as Pró-Reitorias, especialmente a PROPPG e a PROEX. Contudo, apesar de os cursos de pós-graduação estarem formalmente vinculados à GEPEX no organograma institucional, não lhe é atribuída a responsabilidade pela oferta acadêmica propriamente dita — isto é, pela gestão de cursos e disciplinas. Sua atuação concentra-se, conforme o Artigo 208, no acompanhamento dos registros acadêmicos e nos trâmites administrativos da vida discente, por meio da Coordenação de Secretaria de Pós-Graduação. Ademais, conforme disposto na Resolução CONSUP/IFG nº 7/2015 e na Resolução CONSUP/IFG nº 19/2020, as propostas de criação de cursos de pós-graduação lato e stricto sensu têm origem nos Departamentos de Áreas Acadêmicas, o que evidencia o protagonismo dessas instâncias na concepção, organização e desenvolvimento da oferta formativa. Diante desse arranjo institucional, observa-se uma dissociação entre o locus de proposição e desenvolvimento acadêmico dos cursos e a instância formalmente responsável por sua vinculação administrativa, o que pode gerar fragilidades na gestão acadêmica da pós-graduação. Considerando que, no IFG, a oferta de cursos e a gestão acadêmica se materializam historicamente nos Departamentos de Áreas Acadêmicas, defende-se que estes sejam reconhecidos como os espaços legítimos de gestão acadêmica dos cursos de pós-graduação lato e stricto sensu, assegurando maior coerência organizacional, integração entre níveis e modalidades de ensino e fortalecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.</p>
-----------------------------------	---

<p>Impacto Institucional</p>	<p>A implementação dessas ações tende a gerar um impacto institucional significativo ao promover maior eficiência, clareza organizacional e fortalecimento da governança da pós-graduação. A descentralização da gestão acadêmica para os Departamentos de Áreas Acadêmicas favorece a tomada de decisão mais ágil e alinhada às especificidades de cada área, ao mesmo tempo em que a definição de atribuições e responsabilidades reduz sobreposições e lacunas operacionais. O estabelecimento de fluxos institucionais bem definidos entre Departamentos, GEPEX e Pró-Reitorias contribui para a integração administrativa e acadêmica, aumentando a transparência e a coerência dos processos. A redefinição do papel da GEPEX como instância articuladora e de acompanhamento fortalece a implementação de políticas institucionais e qualifica o monitoramento das ações. Destaca-se, ainda, que essas medidas promovem a efetiva inserção da pós-graduação no âmbito do ensino institucional, deixando de configurá-la como uma ação paralela ou quase independente. Ao integrá-la estrutural e academicamente aos Departamentos e às políticas institucionais, reforça-se sua centralidade no projeto pedagógico da instituição e sua articulação com a graduação. Além disso, a garantia de suporte técnico-administrativo aos cursos amplia a qualidade da oferta e da gestão acadêmica, enquanto a integração com PROPPG e PROEX potencializa a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Por fim, a criação de indicadores de gestão acadêmica possibilita o acompanhamento sistemático dos resultados, subsidiando a tomada de decisão baseada em evidências e a melhoria contínua da pós-graduação institucional.</p>
<p>Observação</p>	<p>Esta proposta está corrigindo a anteriormente enviada. Favor desconsiderar a anterior.</p>

5 GESTÃO DE PESSOAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Proposta 1	
Eixo Principal	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Garantir condições mínimas de segurança nos laboratórios, tanto para os estudantes quanto para os servidores.
Meta	Implementar um sistema integrado que garanta condições mínimas de segurança nos laboratórios, desde o planejamento prévio detalhado das atividades a serem realizadas nos laboratórios, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs), investigação de incidentes e acidentes com proposições de ações e fiscalização do cumprimento das mesmas, com atuação de profissionais de Segurança do Trabalho diariamente nos Câmpus.
Ação Proposta	1- Implementação de regulamento institucional para uso e segurança nos laboratórios do IFG, com sistema informatizado de agendamento e fluxograma de responsabilidades; 2- Disponibilização pelo SIASS de uma lista completa e detalhada (contendo especificações técnicas) de EPIs e EPCs necessários a cada tipo de atividade a ser realizada nos laboratórios do IFG 3- Elaboração de laudos técnicos de Segurança do Trabalho: a) LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), b) PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), c) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); 4- Instituição de equipe de Segurança do Trabalho em cada Câmpus, composta por, no mínimo, dois profissionais de segurança do trabalho para atuarem diariamente no apoio ao cumprimento das leis e demais normativas de Segurança do Trabalho; 5- Essa equipe técnica do Câmpus deverá atuar como mediadora das necessidades dos Câmpus junto ao SIASS, inclusive no tocante ao pleno funcionamento das Comissões Internas de Saúde do Servidor Público (CISSPs), campanhas educativas e preventivas, aquisições de equipamentos de segurança e controle de distribuição e uso dos mesmos; 6- Implementação da Coordenação de Almoxarifado de Produtos Químicos em cada Câmpus, que será responsável pela aquisição, controle, disponibilização de produtos químicos para todos os usuários (mediante demanda em sistema informatizado institucional), renovação de licenças e envio de relatórios aos Órgãos de Controle de produtos controlados (como Polícia Federal e Exército Brasileiro).

Justificativa	Atendimento a legislações e normativas e lacuna identificada no PDI atual. No PDI 2019-2023 não há previsão relacionada a segurança do trabalho, sobretudo segurança nos laboratórios. Os laboratórios foram totalmente negligenciados no PDI atual; os laboratórios foram apenas citados no item 9 - Instalações Específicas, juntamente com as Bibliotecas, sem nenhum aprofundamento das necessidades e políticas de uso e gestão. Além da importância de estabelecer condições mínimas de segurança no trabalho para os servidores, há a necessidade premente de garantir a segurança dos estudantes que frequentam os espaços de laboratórios, seja nas atividades de ensino e/ou pesquisa, além da comunidade externa que frequenta os laboratórios em ações de extensão e/ou pesquisa.
Fundamentação Legal	1- Constituição Federal (Art. 7º): Garante a redução dos riscos inerentes ao trabalho. 2- LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. 3- PORTARIA N.º 787, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, Dispõe sobre as regras de aplicação, interpretação e estruturação das Normas Regulamentadoras, conforme determinam o art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 13 da Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. 4- Principais Normas Regulamentadoras (NRs): NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - PGR); NR-06 (Equipamento de Proteção Individual - EPI); NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO); NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos); NR-15 e NR-16 (Atividades e Operações Insalubres/Perigosas); NR-17 (Ergonomia); NR-23 (Proteção contra Incêndios). 5- DECRETO Nº 85.877, DE 7 DE ABRIL DE 1981, Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.
Impacto Institucional	1- Realização das atividades de laboratório com segurança aos estudantes, servidores e comunidade externa, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão; 2- Garantia de condições de segurança nas atividades executadas nos laboratórios, com minimização dos fatores de risco que possam causar agravo na saúde dos servidores, por adoecimento, invalidez e/ou morte; 3- Minimização de possíveis impactos e perdas de bens materiais (insumos, equipamentos e infraestrutura), que podem inviabilizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos Câmpus. 4- Preservação da imagem institucional.

Proposta 2	
Eixo Principal	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Tipo de Proposta	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Promover a melhoria contínua da infraestrutura e das condições de segurança dos laboratórios institucionais, assegurando conformidade com as normas vigentes, mitigação de riscos ocupacionais e garantia de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Meta	Implementar, até o final do próximo ciclo de planejamento institucional: Diagnóstico técnico de 100% dos laboratórios da instituição; Adequação de, no mínimo, 80% dos laboratórios às normas de segurança e infraestrutura vigentes; Implantação de política institucional de segurança em laboratórios em todos os câmpus; Ampliação do quadro de pessoal com a contratação de profissionais da área de segurança do trabalho, conforme demanda institucional identificada.
Ação Proposta	Ações a serem desenvolvidas: 3.1 Diagnóstico e planejamento Realizar levantamento técnico das condições de infraestrutura e segurança dos laboratórios (instalações físicas, equipamentos, riscos associados); Elaborar relatórios técnicos com identificação de não conformidades e definição de prioridades de intervenção; Integrar os resultados ao planejamento institucional (Plano Diretor e PDI). 3.2 Adequação da infraestrutura Promover melhorias nas instalações físicas (ventilação, exaustão, iluminação, rede elétrica e hidráulica); Implantar ou adequar sistemas de segurança coletiva (capelas de exaustão, chuveiros de emergência, lava-olhos, sinalização de segurança); Garantir condições adequadas para armazenamento de reagentes e gerenciamento de resíduos laboratoriais. 3.3 Gestão de segurança do trabalho Elaborar e implementar política institucional de segurança em laboratórios; Desenvolver e atualizar mapas de risco, procedimentos operacionais padrão (POPs) e planos de emergência; Instituir rotinas de inspeção periódica e auditorias internas de segurança. 3.4 Capacitação e cultura de segurança Ofertar treinamentos periódicos obrigatórios para servidores e estudantes (biossegurança, uso de EPIs/EPCs, prevenção de acidentes); Promover campanhas educativas voltadas à cultura de segurança no ambiente laboratorial. 3.5 Fortalecimento do quadro de pessoal. Solicitar e viabilizar a contratação de profissionais especializados (engenheiro de segurança do trabalho, técnico em segurança do trabalho, entre outros); Estruturar equipe técnica responsável pela gestão de segurança institucional. 3.6 Governança e acompanhamento Criar ou fortalecer comissões internas de segurança em laboratórios; Estabelecer indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento das ações implementadas; Avaliar periodicamente os resultados e promover ajustes no planejamento.

Justificativa	<p>Considerando as diretrizes institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, especialmente no que se refere à qualificação da infraestrutura física e das instalações acadêmicas específicas, bem como à necessidade de garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, apresenta-se a seguinte proposta: A crescente complexidade das atividades laboratoriais, associada ao uso de substâncias químicas, equipamentos especializados e processos potencialmente perigosos, impõe a necessidade de contínuo aprimoramento das condições de infraestrutura e segurança. Nesse sentido, propõe-se a implementação de um conjunto de ações estruturantes voltadas à modernização, adequação e padronização dos laboratórios institucionais, com foco na mitigação de riscos ocupacionais e na promoção de um ambiente seguro para estudantes, docentes e técnicos administrativos. No âmbito da infraestrutura, recomenda-se a realização de diagnóstico técnico detalhado das condições físicas dos laboratórios, contemplando aspectos como ventilação, exaustão, iluminação, instalações elétricas, sistemas de combate a incêndio, armazenamento de reagentes e resíduos, bem como a conformidade com as normas regulamentadoras vigentes (NRs). A partir desse diagnóstico, deverão ser estabelecidas prioridades para investimentos em adequações estruturais, aquisição de equipamentos de segurança coletiva (capelas de exaustão, chuveiros de emergência, lava-olhos, sinalização de segurança, entre outros) e implementação de sistemas de controle e monitoramento ambiental. No que se refere à segurança do trabalho, destaca-se a necessidade de institucionalização de uma política específica voltada à gestão de riscos laboratoriais, incluindo a elaboração e atualização de mapas de risco, procedimentos operacionais padrão (POPs), planos de emergência e rotinas de inspeção periódica. Ademais, recomenda-se a ampliação das ações de capacitação continuada dos usuários dos laboratórios, com treinamentos obrigatórios em biossegurança, manipulação de substâncias perigosas, uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), e resposta a situações de emergência. Para viabilizar a efetividade dessas ações, propõe-se, ainda, o fortalecimento do quadro de pessoal por meio da contratação de profissionais especializados na área de segurança do trabalho, tais como engenheiros de segurança, técnicos em segurança do trabalho e, quando aplicável, profissionais da área de saúde ocupacional. Esses servidores terão papel estratégico na implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de segurança, bem como no assessoramento às unidades acadêmicas e administrativas. Adicionalmente, sugere-se a criação ou consolidação de comissões internas de segurança em laboratórios, com participação multidisciplinar, visando à promoção de uma cultura institucional de prevenção de acidentes e à integração das ações de segurança com as atividades acadêmicas. Por fim, ressalta-se que tais iniciativas estão alinhadas aos objetivos institucionais de garantia da qualidade do ensino, promoção da saúde e segurança da comunidade acadêmica e fortalecimento da gestão institucional, contribuindo para a consolidação de um ambiente educacional seguro, sustentável e socialmente responsável.</p>
----------------------	---

Fundamentação Legal	A presente proposta fundamenta-se no conjunto de normas legais e diretrizes institucionais que tratam da segurança do trabalho e da qualidade da infraestrutura em ambientes educacionais. Destaca-se a Constituição Federal de 1988, que assegura a redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII), bem como a Lei nº 8.112/1990, que estabelece o dever da Administração Pública de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores. Complementarmente, aplicam-se as Normas Regulamentadoras (NRs), especialmente a NR-01, NR-06, NR-09, NR-23 e NR-32, que orientam a gestão de riscos, uso de equipamentos de proteção e segurança em ambientes com agentes potencialmente nocivos. No âmbito da educação profissional, a Lei nº 11.892/2008 atribui aos Institutos Federais a responsabilidade de ofertar ensino com qualidade social, o que pressupõe ambientes seguros e adequados. Internamente, a proposta está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFG (2019–2023), que prevê ações de melhoria da infraestrutura física e das instalações acadêmicas, incluindo laboratórios, bem como o planejamento e adequação desses espaços às normas vigentes, além de contemplar diretrizes de gestão de pessoas que indicam a necessidade de ampliação da força de trabalho técnico-administrativa conforme as demandas institucionais, especialmente na área de segurança do trabalho.
Impacto Institucional	Espera-se que a implementação da proposta resulte na melhoria significativa das condições de infraestrutura e segurança dos laboratórios institucionais, reduzindo riscos de acidentes e exposição a agentes nocivos, além de assegurar maior conformidade com as normas vigentes. Como impacto direto, haverá fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ambientes mais adequados, seguros e funcionalmente eficientes. Adicionalmente, a institucionalização de políticas de segurança e a ampliação do quadro técnico especializado contribuirão para a consolidação de uma cultura organizacional preventiva, melhoria da qualidade de vida no trabalho, aumento da eficiência operacional e maior confiabilidade institucional perante órgãos de controle e a comunidade acadêmica.

Proposta 3	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO 1: Promover um ambiente institucional justo, saudável e colaborativo, que assegure o reconhecimento, a valorização e as condições adequadas de trabalho para servidores/as técnico-administrativos/as e docentes e trabalhadores/as terceirizados/as.
Meta	- Garantir condições dignas de trabalho para todos/as - Respeitar e defender os direitos assegurados em carreira e planos de cargos - Fomentar, ampliar e apoiar ações de formação continuada aos/às servidores/as - Fortalecer a relação institucional com entidades representativas e coletivos de trabalhadores/as. - Promover políticas institucionais de inclusão e valorização dos/as trabalhadores/as terceirizados/as. - Assegurar condições de segurança no trabalho

Ação Proposta	<p>- Implementar e acompanhar ações relacionadas à Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do Trabalho no IFG - Fomentar a realização nas unidades de diagnóstico das condições de trabalho (espaços físicos, mobiliário, equipamentos e clima organizacional). - Corrigir inadequações estruturais e priorizar melhorias com base no diagnóstico. - Implantar políticas de saúde mental no trabalho (escuta, apoio psicológico, campanhas educativas). - Garantir a segurança no ambiente de trabalho e a melhoria da infraestrutura, de modo a assegurar que todos/as possam exercer suas funções com dignidade, respeito e bem-estar. - Monitorar e divulgar os direitos previstos nas legislações e normativas vigentes. - Defender a flexibilização da jornada de trabalho, visando ao aprimoramento da qualidade e à eficiência da prestação do serviço público e do bem-estar dos/as servidores/as. - Assegurar as condições necessárias para a consolidação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD). - Assegurar o cumprimento da jornada de trabalho dos/as docentes conforme previsto na legislação vigente e nos normativos institucionais - Incentivar a capacitação e a qualificação continuada dos/as servidores/as docentes, técnico-administrativos e terceirizados. - Instituir cotas para os servidores do IFG nos cursos de pós-graduação stricto e lato sensu, em alinhamento com a Política de Gestão de Pessoas - Instituir espaços permanentes de diálogo com sindicatos e coletivos para incorporação de suas demandas e propostas nas políticas institucionais - Promover campanhas de valorização e respeito ao trabalho dos servidores terceirizados. - Implementar ações de escuta dos terceirizados nos processo de escolha dos dirigentes. - Instituir cotas para os trabalhadores terceirizados nos cursos EJA e Subsequente. - Realizar campanhas de segurança no trabalho em parceria com a CISSP</p>
Justificativa	<p>O IFG deve assumir como princípio pético a defesa da valorização do trabalho docente, técnico-administrativo e terceirizado em suas múltiplas dimensões: material, simbólica e subjetiva. Isso significa garantir condições dignas de trabalho, respeito às carreiras, participação nas decisões e reconhecimento da importância de cada servidor na construção do projeto institucional. A valorização do trabalho e de quem trabalha deve ser compreendida como eixo estruturante do PPPI, articulando-se ao princípio do trabalho como dimensão educativa e orientando políticas institucionais que promovam condições dignas, reconhecimento, participação e desenvolvimento humano e profissional.</p>
Fundamentação Legal	<p>https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/Resolu%C3%A7%C3%A3o%2026%202019.pdf</p>

Impacto Institucional	<p>As ações propostas no eixo de gestão de pessoas e condições de trabalho no âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG) têm como objetivo promover melhorias estruturais, organizacionais e culturais, com impactos diretos na qualidade institucional e no bem-estar dos trabalhadores. Espera-se a construção de um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e respeitoso, com redução de casos de assédio, melhoria do clima organizacional e diminuição de afastamentos por adoecimento. A realização de diagnósticos contínuos e a adequação das condições físicas e organizacionais contribuirão para maior eficiência e melhores condições de desempenho das atividades laborais. No campo da gestão, as ações previstas visam ampliar a transparência, garantir o cumprimento da legislação e fortalecer modelos de trabalho orientados a resultados, como o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), promovendo maior produtividade aliada ao bem-estar dos servidores. A qualificação e capacitação continuada dos servidores, aliadas à ampliação do acesso à formação acadêmica, deverão elevar o nível de excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, estimulando a inovação e o desenvolvimento institucional. As iniciativas voltadas à participação e ao diálogo institucional contribuirão para o fortalecimento da participação democrática, ampliando a legitimidade das decisões e promovendo maior integração entre gestão, servidores e trabalhadores terceirizados. Destaca-se, ainda, o avanço nas políticas de inclusão e valorização dos trabalhadores terceirizados, com ampliação de oportunidades educacionais e de participação institucional, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a equidade nas relações de trabalho. De forma integrada, as ações propostas visam consolidar o IFG como uma instituição pública de excelência, com gestão eficiente, ambiente de trabalho inclusivo e foco na valorização das pessoas e na qualidade do atendimento prestado à sociedade.</p>
------------------------------	--

Proposta 4	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO 2: Criar e implementar o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO (PQVT-IFG), a partir da constituição e consolidação do Observatório de Condições de Trabalho (OCT-IFG)
Meta	<ul style="list-style-type: none"> - Instituir e consolidar o Observatório de Condições de Trabalho a ser composto pela CISSP, CPPD, CIS e representações sindicais - Realizar diagnóstico institucional das condições de trabalho em todas as unidades pertencentes ao IFG por meio de implantação de sistema contínuo de monitoramento e avaliação das condições de trabalho. - Construir e implantar o Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, priorizando a melhoria contínua das condições laborais - Garantir participação dos/as trabalhadores/as na construção e avaliação do PQVT - Reduzir indicadores de adoecimento e afastamento laboral - Promover formação institucional em qualidade de vida no trabalho e relações laborais.

Ação Proposta	<p>- Criar normativo institucional para o OCT-IFG e definir composição (multidisciplinar e multicampi) - Conduzir estudos e diagnósticos acerca das condições de trabalho, com vistas a subsidiar a construção do Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho, tendo por foco o mapeamento de riscos físicos, organizacionais e psicossociais, levantamento de dados sobre carga de trabalho, adoecimento e afastamentos e identificação das especificidades de docentes, técnicos e terceirizados/as</p> <p>- Criar indicadores de valorização do trabalho e apontar a necessidade de ajuste das políticas com base nos resultados, quando for o caso - Definir diretrizes, eixos e prioridades do PQVT, integrando o programa às políticas de gestão de pessoas e garantindo seu alinhamento com resultados do OCT-IFG - Implementar ações preventivas baseadas em evidências, integrando ações com CISSP e demais instâncias - Avaliar periodicamente clima organizacional - Publicar relatórios institucionais - Criar fóruns e consultas públicas sobre condições de trabalho com o apoio de comissões institucionais (CISSP, CPA, CPPD, etc.) - Ofertar formação para gestores e equipes - Desenvolver ações sobre saúde mental, prevenção ao assédio e relações de trabalho</p>
Justificativa	<p>O Programa Institucional de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) constitui um conjunto articulado de ações voltadas à promoção do bem-estar físico, mental e social dos servidores docentes, técnico-administrativos e terceirizados, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, do clima organizacional e da eficiência institucional. Seus eixos de atuação são: 1) Saúde Física e Mental: a) Atendimento e acompanhamento psicológico institucional; b) Campanhas de prevenção ao adoecimento mental; c) Incentivo à prática de atividades físicas; d) Programas de atenção à saúde ocupacional; e) Ações de promoção da alimentação saudável.; 2) Condições e Organização do Trabalho: a) Avaliação periódica das condições de trabalho; b) Adequação ergonômica dos ambientes laborais; c) Executar melhorias em mobiliário, iluminação, ventilação e acessibilidade; d) Atualizar equipamentos tecnológicos conforme necessidade institucional; e) Revisão de fluxos e processos de trabalho; f) Proposição de medidas de flexibilização organizacional; g) Monitoramento da carga de trabalho. 3) Clima Organizacional e Relações Interpessoais: a) Realização periódica de pesquisas de clima organizacional; b) Mediação de conflitos institucionais; c) Incentivo à comunicação institucional transparente; d) Promoção de ambientes colaborativos; 3) Prevenção ao Assédio e Promoção do Respeito: a) Criação de canais seguros de escuta e denúncia; b) Formação continuada sobre ética e relações de trabalho; c) Campanhas institucionais de respeito e diversidade; 4) Equilíbrio Trabalho–Vida Pessoal: a) Incentivo à organização equilibrada da jornada de trabalho; b) Promoção de ações de bem-estar e lazer; c) Apoio a servidores em situações de vulnerabilidade; d) Estímulo à cultura institucional de respeito aos limites laborais.</p>
Fund. Legal	<p>Resolução GONSUP/IFG no 26, de 1 de julho de 2019</p>

Impacto Institucional	É esperada a consolidação de uma política institucional estruturada de gestão das condições de trabalho no IFG, baseada em monitoramento contínuo, participação dos trabalhadores e tomada de decisão orientada por evidências. A implementação do Observatório e do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) tende a promover a melhoria das condições laborais, a redução de afastamentos e adoecimentos, o fortalecimento do clima organizacional e das relações de trabalho, além do aumento da eficiência institucional. Como resultado, projeta-se maior valorização dos servidores, aprimoramento da governança interna e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade.
------------------------------	--

Proposta 5	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO 3: Institucionalizar e consolidar a política de formação continuada de servidores/as do IFG, articulando as ações das pró-reitorias finalísticas (PROEN, PROEX e PROPPG) e da PRODIRH, com foco na construção de uma identidade institucional, no atendimento dos princípios balizadores do ensino, pesquisa e extensão e no desenvolvimento profissional permanente.
Meta	- Elaborar e aprovar a política institucional de formação continuada de servidores/as. - Garantir a oferta anual de ações formativas integradas entre PROEN, PROEX, PROPPG e PRODIRH. - Ampliar a participação dos/as servidores/as em ações de formação continuada. - Implementar programas estruturados de formação em áreas estratégicas da EPT. - Garantir formação pedagógica para 100% dos docentes não licenciados/as. - Alinhar 100% das ações formativas às diretrizes institucionais e ao PPPI. - Implantar programa institucional de formação e acompanhamento para servidores/as em estágio probatório, garantindo que 100% dos ingressantes participem de percurso formativo estruturado, alinhado à identidade institucional do IFG.
Ação Proposta	- Elaborar política institucional de formação continuada, definindo diretrizes, princípios e eixos formativos - Integrar a política ao PPPI - Estabelecer atuação integrada entre PROEN, PROEX, PROPPG e PRODIRH - Criar comitê institucional de formação continuada - Criar programas permanentes de formação em Educação Profissional e Tecnológica, políticas e gestão da EPT, identidade da Rede Federal - Ofertar cursos de formação pedagógica para graduados/as não licenciados/as - Criar indicadores de participação e impacto com a finalidade de avaliar qualidade das ações formativas - Elaborar o Programa Institucional de Formação para Estágio Probatório - Ofertar atividades presenciais e na modalidade EaD

Justificativa	<p>A formação continuada de servidores/as constitui dimensão estruturante da qualidade social da educação pública, na medida em que impacta diretamente os processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. No âmbito do IFG, essa política deve ser compreendida como ação permanente, articulada e institucionalizada, voltada à consolidação da identidade da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e ao fortalecimento de seu projeto político-pedagógico. A complexidade das funções exercidas por docentes e técnico-administrativos/as, bem como as especificidades da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), exigem processos formativos contínuos que articulem fundamentos pedagógicos, domínio técnico-científico e compreensão crítica da função social da instituição. Nesse sentido, a formação continuada não pode se restringir a ações pontuais ou fragmentadas, devendo ser organizada como política institucional integrada. A atuação das pró-reitorias finalísticas — ensino (PROEN), extensão (PROEX) e pesquisa e pós-graduação (PROPPG) — é central na promoção de ações formativas que expressem a indissociabilidade entre essas dimensões. Por sua vez, cabe à área de gestão de pessoas (PRODIRH) estruturar e consolidar uma política que articule tais iniciativas, assegurando coerência com a identidade institucional, com as necessidades dos/as servidores/as e com as diretrizes estratégicas do IFG. Destaca-se, ainda, a necessidade de priorizar ações formativas voltadas a campos estratégicos, como a formação pedagógica para graduados/as não licenciados/as, a compreensão das políticas e da gestão da EPT e o aprofundamento da identidade da Rede Federal. Tais eixos contribuem para qualificar a atuação profissional, fortalecer o compromisso institucional e garantir a coerência entre práticas educativas e princípios formativos. Assim, a institucionalização de uma política de formação continuada reafirma o compromisso com a valorização dos/as trabalhadores/as, com o desenvolvimento profissional e com a construção de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada.</p>
Fundamentação Legal	<p>Resolução GONSUP/IFG no 26, de I de julho de 2019</p>
Impacto Institucional	<p>política de formação continuada fortalecerá a qualidade acadêmica, pedagógica e administrativa do IFG, garantindo alinhamento integral ao PPPI e às diretrizes institucionais. Espera-se ampliar a participação dos/as servidores/as em ações formativas, consolidar uma cultura de desenvolvimento permanente e qualificar 100% dos docentes não licenciados/as. A iniciativa também promoverá maior integração entre PROEN, PROEX, PROPPG e PRODIRH, aprimorará o desempenho institucional e estruturará a formação em áreas estratégicas da EPT. Além disso, contribuirá para melhor acolhimento e adaptação de novos servidores/as, elevando o engajamento e reduzindo fragilidades institucionais. Como resultado, projeta-se a valorização dos/as trabalhadores/as, com o desenvolvimento profissional e com a construção de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada</p>
Observação	<p>Embora tenhamos uma Política de Gestão de Pessoas (Resolução CONSUP/IFG no 26, de 8 de julho de 2019), o PPPI é omissivo quanto a este tema; No PDI, é possível encontrar referências ao tema no tópico 6. PERFIL DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DE SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS. No item 6.4 Ações relacionadas à Gestão de Pessoas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023, trazem 12 ações.</p>

Proposta 6	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer as comissões institucionais como espaços de participação democrática, valorização do trabalho coletivo e qualificação da gestão, garantindo condições adequadas para sua atuação autônoma, integrada e efetiva.
Meta	- Garantir suporte institucional, técnico e logístico a 100% das comissões institucionais. - Institucionalizar o reconhecimento da participação em comissões como atividade relevante no âmbito do IFG. - Ampliar a participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica nas comissões. - Fortalecer a articulação entre comissões e setores institucionais. - Garantir a divulgação e transparência das ações desenvolvidas pelas comissões.
Ação Proposta	- Garantir infraestrutura adequada (espaços, equipamentos, acesso a sistemas) e recursos logísticos para funcionamento - Regulamentar o reconhecimento da participação em comissões de modo a valorizar institucionalmente o trabalho coletivo desenvolvido - Realizar processos transparentes de composição das comissões - Promover cultura institucional de participação - Estabelecer canais permanentes de diálogo entre comissões e gestão - Promover reuniões Intercomissões e articular ações com setores administrativos e pedagógicos - Criar canais institucionais de divulgação das ações das comissões - Criar indicadores de funcionamento e impacto das comissões - Ofertar formação continuada para atuação em comissões, priorizando o desenvolvimento de competências em gestão participativa, mediação de conflitos e políticas públicas institucionais
Justificativa	As comissões institucionais constituem espaços privilegiados de participação, diálogo e construção coletiva, desempenhando papel estratégico na consolidação de uma gestão democrática e socialmente referenciada. No IFG, instâncias como a CISSP, a CPPIR, a CPA, entre outras, materializam o compromisso institucional com a pluralidade de vozes, a escuta qualificada e a corresponsabilidade na condução das políticas institucionais. A atuação dessas comissões contribui para o aprimoramento das práticas institucionais, para o fortalecimento de políticas de inclusão, saúde, avaliação e para a construção de uma cultura organizacional pautada na participação e no respeito às diferenças. No entanto, sua efetividade depende do reconhecimento institucional de sua relevância, bem como da garantia de condições adequadas para seu funcionamento. Nesse sentido, apoiar e fortalecer as comissões implica assegurar suporte técnico, logístico e institucional, reconhecer o trabalho coletivo desenvolvido e promover sua articulação com os diferentes setores da instituição. Trata-se de uma ação que reafirma o princípio da valorização do trabalho e das relações laborais, ao reconhecer o engajamento dos/as servidores/as e estudantes nessas instâncias como parte fundamental do projeto institucional. Além disso, o incentivo à participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica nas comissões fortalece a cultura democrática, amplia a transparência e contribui para a construção de decisões mais legítimas e representativas. Assim, o fortalecimento dessas instâncias configura-se como estratégia essencial para a qualificação da gestão e para a consolidação de uma instituição pública comprometida com a justiça social e a participação coletiva.

Fundamentação Legal	Resolução GONSUP/IFG no 26, de 1 de julho de 2019
Impacto Institucional	Impulsionar uma cultura institucional mais participativa, integrada e transparente, com comissões fortalecidas, ativas e devidamente apoiadas para atuar de forma estratégica. Espera-se maior engajamento da comunidade acadêmica, com reconhecimento efetivo da atuação em comissões como elemento relevante para o desenvolvimento institucional. A intensificação da articulação entre setores e comissões tende a dinamizar os processos decisórios, tornando-os mais colaborativos e eficientes. Ao mesmo tempo, a ampliação da transparência e da divulgação das ações contribuirá para fortalecer a confiança institucional, a corresponsabilidade e o sentimento de pertencimento de toda a comunidade do IFG.

Proposta 7	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer a integração entre docentes e técnico-administrativos no IFG, promovendo ações institucionais articuladas, reconhecendo o papel estratégico de todas as carreiras no processo educativo e consolidando uma cultura institucional baseada na cooperação, na equidade e no trabalho coletivo.
Meta	- Implementar ações institucionais integradas envolvendo docentes e técnico-administrativos em todos os câmpus. - Ampliar o reconhecimento institucional do papel dos/as técnico-administrativos/as no processo educativo. - Incentivar e ampliar projetos intersetoriais no âmbito do ensino, pesquisa, extensão e gestão. - Reduzir assimetrias institucionais entre carreiras. - Fortalecer a cultura institucional de cooperação interna.
Ação Proposta	- Desenvolver programas e projetos que envolvam docentes e técnicos de forma conjunta, incentivando práticas colaborativas no ensino, pesquisa e extensão - Incluir explicitamente os técnico-administrativos nos projetos pedagógicos e institucionais, valorizando sua atuação em ações educativas - Criar editais internos para projetos integrados que estimulem a participação de equipes multidisciplinares - Realizar diagnóstico das desigualdades entre carreiras com vistas a promover ações de sensibilização institucional - Revisar práticas e normativas que reforcem desigualdades - Ofertar formação continuada voltada à cultura colaborativa, incentivando a compreensão ampliada do processo educativo - Promover espaços de escuta e troca de experiências - Criar indicadores de integração institucional com vistas à promoção da avaliação periódica do clima organizacional

Justificativa	A integração entre docentes e técnico-administrativos constitui elemento fundamental para a efetivação do projeto político-pedagógico institucional, na medida em que o processo educativo no IFG se realiza de forma coletiva, envolvendo múltiplos sujeitos, saberes e práticas. A superação de visões fragmentadas do trabalho institucional é condição para o fortalecimento da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e para a consolidação de uma gestão democrática. Historicamente, as instituições de ensino tendem a reproduzir assimetrias entre carreiras, muitas vezes invisibilizando o papel estratégico dos/as técnico-administrativos/as no processo educativo. No entanto, no contexto da Educação Profissional e Tecnológica, essa separação revela-se ainda mais inadequada, dado o caráter integrado das práticas formativas e a necessidade de articulação entre dimensões pedagógicas, administrativas e técnicas. Reconhecer o trabalho técnico-administrativo como parte constitutiva do processo educativo implica ampliar a compreensão de educação para além da sala de aula, incorporando as múltiplas mediações que viabilizam o funcionamento institucional e a formação dos/as estudantes. Nesse sentido, a valorização das diferentes carreiras e a promoção de sua integração contribuem para a construção de uma cultura institucional baseada na cooperação, no respeito e na corresponsabilidade. Além disso, a promoção de ações institucionais integradas e de projetos intersetoriais favorece a troca de conhecimentos, o reconhecimento mútuo e a construção de soluções mais qualificadas para os desafios institucionais. Reduzir assimetrias e fortalecer a cultura de cooperação interna são, portanto, condições para o desenvolvimento institucional e para a melhoria da qualidade da educação ofertada. Assim, a integração entre docentes e técnico-administrativos deve ser assumida como diretriz estratégica do PPPI, orientando políticas e práticas que promovam o trabalho coletivo, a equidade entre carreiras e a construção de um ambiente institucional mais democrático e colaborativo.
Fundamentação Legal	Resolução GONSUP/IFG no 26, de 1 de julho de 2019
Impacto Institucional	Espera-se a consolidação de uma cultura institucional integrada, na qual docentes e técnico-administrativos atuem de forma articulada, corresponsável e estratégica na construção do processo educativo. Como impacto, projeta-se o fortalecimento do sentimento de pertencimento e valorização profissional, a superação de barreiras históricas entre as carreiras e a ampliação do protagonismo dos diferentes segmentos nas decisões institucionais. Esse movimento tende a gerar ganhos concretos na eficiência e na qualidade dos processos acadêmicos e administrativos, promovendo soluções inovadoras, ágeis e alinhadas às necessidades institucionais. Além disso, espera-se a construção de um ambiente de trabalho mais colaborativo, equitativo e orientado por objetivos comuns, com reflexos diretos na qualidade do ensino, na gestão institucional e no atendimento à comunidade, consolidando o IFG como uma instituição pública comprometida com a justiça social e a participação coletiva.

Proposta 8	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	Fortalecer o engajamento dos servidores por meio da reconexão com o propósito social e educativo do IFG, promovendo uma cultura de reconhecimento que valorize o trabalho além das métricas quantitativas, combatendo o produtivismo e a fragmentação das tarefas.
Meta	* Aumento do Índice de Engajamento: Elevar o sentimento de pertencimento e satisfação institucional, medido por diagnósticos de clima organizacional humanizados. * Redução do Absenteísmo, Presenteísmo e Fuga de Cérebros: reduzir faltas e abandono de atividades, ausência mental, esgotamento e o desalento dos servidores até 2032. *Institucionalização do Reconhecimento: Implementar, em 100% dos câmpus, programas de reconhecimento social que publicizem e destaquem o impacto das ações de ensino, pesquisa e extensão na sociedade.
Ação Proposta	*Implementação da Gestão de Propósito: Promover seminários de formação sobre a Função Social do IFG, reforçando a missão de oferecer educação pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada; *Programa de Reconhecimento Social: Promover o Reconhecimento Coletivo de setores, com a divulgação pública do impacto de ações, projetos e/ou inovação na comunidade acadêmica; *Combate ao Produtivismo e Fragmentação: Revisar a regulamentação da jornada de trabalho docente e técnica para equilibrar as ações de ensino, pesquisa e extensão, evitando a sobrecarga e o desequilíbrio funcional.
Justificativa	A principal lacuna identificada no PDI atual reside na predominância de indicadores de desempenho estritamente quantitativos para avaliar a eficiência institucional, o que tem gerado um fenômeno de “produtivismo” e o esvaziamento do sentido do trabalho. Embora o documento vigente preveja a valorização do servidor, ele carece de mecanismos práticos que conectem as atividades cotidianas à Função Social do IFG, resultando em uma fragmentação das tarefas onde o servidor muitas vezes não visualiza o impacto social de sua entrega.
Fundamentação Legal	Constituição Federal (Art. 37): Baseia-se no Princípio da Eficiência, que na administração pública moderna não se limita a números, mas à qualidade do serviço prestado e ao bem-estar do agente público como condição para o bom atendimento ao cidadão. Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único): Relacionada ao dever da instituição em promover a capacitação e o desenvolvimento na carreira, além de garantir um ambiente de trabalho que preserve a integridade do servidor. Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFG: O PPI defende a Educação como Práxis e o trabalho como princípio educativo. Fundamentar a reconexão com o propósito significa resgatar a premissa de que o servidor (técnico ou docente) é, antes de tudo, um educador, independentemente de sua função administrativa. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Eixo de Gestão de Pessoas: O PDI costuma prever diretrizes de “Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)”. Ações contra a fragmentação das tarefas alinham-se às metas de humanização dos processos de trabalho previstas no planejamento estratégico. Política de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (Decreto nº 6.833/2009): Ampara o combate ao produtivismo exacerbado, que é fator de risco para o adoecimento mental (Burnout) e desmotivação, ferindo as diretrizes de vigilância e promoção à saúde.

Impacto Institucional	O impacto institucional esperado ao se implementar uma política que combate o produtivismo e resgata o propósito social no IFG é a transição de uma gestão de sobrevivência (focada apenas em fluxos e prazos) para uma gestão de excelência social (focada no valor público entregue).
------------------------------	---

Proposta 9	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implantar a Universidade Corporativa do IFG, estruturando trilhas de aprendizagem obrigatórias e continuadas, com foco na formação inicial e no desenvolvimento de competências institucionais dos servidores.
Meta	I – Instituir trilha de aprendizagem obrigatória para servidores recém-empossados ou em processo de redistribuição; II – Desenvolver e disponibilizar cursos institucionais na modalidade Educação a Distância (EAD); III – Promover o alinhamento dos servidores às normas, valores e práticas institucionais; IV – Fortalecer a cultura organizacional baseada em princípios éticos, inclusivos e democráticos; V – Reduzir riscos organizacionais e institucionais relacionados à conduta profissional; VI – Incentivar a formação continuada e o desenvolvimento profissional permanente; VII – Estruturar ações de capacitação alinhadas à gestão por competências. VIII - Implantar a Universidade Corporativa do IFG até o segundo ano de vigência do PDI; II – Garantir que 100% dos servidores ingressantes realizem a trilha de aprendizagem inicial; (vincular ao recesso para capacitação) III – Ofertar, no mínimo, 10 cursos institucionais por ano na modalidade EAD; IV – Alcançar taxa mínima de 90% de conclusão das trilhas obrigatórias; V – Implementar sistema de monitoramento e avaliação das ações de capacitação.

<p>Ação Proposta</p>	<p>A Universidade Corporativa do IFG será constituída como um ambiente institucional de formação continuada, estruturado por meio de plataforma digital própria, com oferta de cursos na modalidade EAD. A proposta prevê a criação de uma trilha de aprendizagem obrigatória para novos servidores, que deverá ser concluída no prazo de até 12 (doze) meses a partir do ingresso ou redistribuição. Os cursos serão ofertados em formato assíncrono, com conteúdos produzidos por especialistas internos e/ou externos, com certificação institucional. ESTRUTURA DA TRILHA DE APRENDIZAGEM A trilha de aprendizagem será organizada em eixos temáticos, contemplando: I – Eixo Institucional Estrutura organizacional do IFG • Função social e princípios institucionais • Normas básicas da administração pública II – Eixo Ética e Integridade • Ética no serviço público • Código de conduta • Prevenção e combate ao assédio moral e sexual • Direitos humanos, diversidade e inclusão III – Eixo Saúde e Bem-estar • Saúde mental no trabalho • Prevenção do adoecimento • Qualidade de vida no trabalho IV – Eixo Competências Relacionais • Comunicação interpessoal • Gestão de conflitos • Trabalho em equipe V – Eixo Gestão e Eficiência Pública • Noções de gestão pública • Planejamento e organização do trabalho • Cultura de resultados no setor público VI – Eixo Ferramentas Institucionais • Sistemas institucionais (SUAP e outros) • Processos administrativos TRILHAS COMPLEMENTARES Além da trilha inicial obrigatória, a UC-IFG poderá ofertar trilhas formativas complementares, incluindo: • Liderança e gestão de equipes • Inteligência emocional • Mediação de conflitos • Inovação no setor público • Transformação digital • Proteção de dados (LGPD) • Atendimento ao cidadão • Acessibilidade e inclusão</p>
<p>Justificativa</p>	<p>A implantação da Universidade Corporativa do IFG justifica-se pela urgente necessidade de superar o modelo de capacitação episódica e fragmentada, migrando para um modelo de desenvolvimento contínuo e estratégico. Atualmente, identifica-se uma lacuna na integração de novos servidores e na atualização daqueles que assumem funções de gestão, o que muitas vezes resulta em descontinuidade administrativa e subutilização do capital intelectual da instituição.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>Decreto nº 9.991/2019 (Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP): É a base principal. Este decreto regulamenta a gestão de pessoas na administração pública federal, estabelecendo que o desenvolvimento dos servidores deve ser permanente e vinculado aos objetivos estratégicos da instituição. Ele incentiva a criação de escolas de governo e unidades de capacitação interna. Lei nº 8.112/1990 (Art. 39, § 2º e § 7º): Estabelece a obrigatoriedade da manutenção de programas de formação e aperfeiçoamento para os servidores públicos, condicionando, em muitos casos, a promoção na carreira à participação nesses cursos. Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais): No seu Art. 2º, define que os IFs têm como finalidade o desenvolvimento da educação profissional e tecnológica. Por extensão, a instituição deve garantir que seu corpo técnico e docente possua formação continuada para atender a essa complexidade. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFG: O PDI vigente geralmente prevê, no eixo de "Gestão de Pessoas", metas para a consolidação de políticas de formação e valorização. A Universidade Corporativa atua como a ferramenta prática para cumprir essas metas de longo prazo. Instrução Normativa nº 21/2021 (ME): Estabelece orientações sobre o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), reforçando a necessidade de as ações de capacitação estarem alinhadas às lacunas de competência identificadas pela instituição.</p>

Impacto Institucional	Uniformização de Processos e Linguagem: Com trilhas de aprendizagem obrigatórias, o impacto direto é a redução de erros e discrepâncias entre os câmpus. Servidores de diferentes unidades passam a seguir os mesmos fluxos e normativas, gerando maior segurança jurídica e agilidade administrativa. Profissionalização da Gestão: A criação de trilhas específicas para gestores (coordenadores, diretores e pró-reitores) garante que a tomada de decisão seja baseada em critérios técnicos e gerenciais, minimizando os impactos da rotatividade política ou administrativa. Otimização de Recursos Públicos: A UniIFG permite a internalização do conhecimento. Em vez de contratar consultorias externas, o IFG utiliza o saber de seus próprios especialistas para capacitar os pares, reduzindo custos e valorizando o capital intelectual interno.
------------------------------	---

Proposta 10	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implantação do Programa Institucional de Saúde Mental e Bem-Estar do Servidor no IFG. Considerando a crescente incidência de adoecimento mental no serviço público e a necessidade de fortalecimento das políticas institucionais de cuidado, propõe-se a estruturação de um programa permanente voltado à promoção, prevenção e cuidado em saúde mental dos servidores. A proposta está alinhada à função social do IFG e à diretriz institucional de promoção da qualidade de vida e formação integral, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e para a eficiência institucional.
Meta	- Desenvolver ações preventivas em saúde mental - Ampliar o suporte psicossocial aos servidores - Reduzir afastamentos por adoecimento - Promover ambiente organizacional saudável- * Implantação do programa até o 2º ano do PDI - Atendimento anual de servidores em todos os câmpus - Redução progressiva de afastamentos por adoecimento
Ação Proposta	- atendimento psicológico institucional ampliado - grupos de apoio e ações psicoeducativas - campanhas permanentes de saúde mental - ações de prevenção ao burnout - monitoramento de indicadores de saúde

<p>Justificativa</p>	<p>A proposição do Programa Institucional de Saúde Mental e Bem-Estar do Servidor no IFG fundamenta-se na identificação de uma desconexão entre as diretrizes políticas da instituição e a realidade prática cotidiana. A análise da lacuna institucional revela os seguintes pontos determinantes: 1. Fragmentação das Ações de Cuidado Atualmente, as iniciativas voltadas à saúde do servidor no IFG apresentam caráter predominantemente reativo e episódico. Existe uma lacuna entre a intenção estatutária de promover a "qualidade de vida" e a ausência de um fluxo de trabalho contínuo que integre prevenção e acompanhamento. A falta de um programa permanente gera respostas isoladas que não atacam as causas estruturais do adoecimento docente e administrativo. 2. Descompasso com o Cenário Epidemiológico O serviço público federal tem registrado um aumento exponencial nos afastamentos por Transtornos Mentais e Comportamentais (CID-10, Grupo F). No IFG, a ausência de uma estrutura institucionalizada de suporte impede a coleta de dados precisos e a implementação de intervenções precoces. A lacuna reside, portanto, na inexistência de uma rede de proteção interna capaz de mediar o impacto das pressões laborais na saúde psíquica do trabalhador. 3. Necessidade de Alinhamento Estratégico Embora a função social do IFG preveja a formação integral, essa premissa muitas vezes é restrita ao corpo discente. Há uma lacuna na aplicação dessa visão integral ao servidor, que é o agente executor da política pública. Sem um programa de saúde mental institucionalizado, a eficiência administrativa e a continuidade pedagógica ficam comprometidas pelo absenteísmo e pelo presenteísmo (trabalhar sem condições psíquicas plenas). 4. Fortalecimento da Identidade Institucional A implementação deste programa preenche o vácuo normativo e organizacional, transformando a saúde mental de um "tema acessório" em um pilar da gestão estratégica. Ao institucionalizar o cuidado, o IFG deixa de atuar apenas na gestão do afastamento (perícia) e passa a atuar na gestão da saúde (promoção), cumprindo efetivamente seu papel de promotor de dignidade no trabalho.</p>
-----------------------------	--

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>A base normativa que sustenta a implementação de políticas de saúde mental para o servidor público federal é robusta e está fundamentada nos seguintes dispositivos: 1. Âmbito Constitucional Constituição Federal de 1988: O Art. 6º estabelece a saúde e o trabalho como direitos sociais. O Art. 196 reafirma que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. 2. Regime Jurídico Único (RJU) Lei nº 8.112/1990: Em seu Art. 186, a lei trata das licenças por motivo de saúde, mas é no Art. 230 que se estabelece a assistência à saúde do servidor, compreendendo assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, reforçando o dever da União em prestar assistência direta ou por convênios. 3. Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) Decreto nº 6.833/2009: Institui o SIASS, que tem por objetivo coordenar e integrar ações de vigilância, promoção e acompanhamento da saúde dos servidores, com foco na prevenção de agravos e na humanização das relações de trabalho. Portaria Normativa SRH/MP nº 03/2010: Estabelece as diretrizes do SIASS, enfatizando que as ações devem contemplar não apenas a perícia oficial, mas a vigilância aos ambientes de trabalho e a promoção à saúde. 4. Normativas de Segurança e Saúde no Trabalho Decreto nº 11.061/2022: Consolida normas sobre a política nacional de segurança e saúde no trabalho, aplicáveis à administração pública, reforçando a necessidade de ambientes laborais seguros e saudáveis. Normas Regulamentadoras (NRs): Especificamente a NR-17 (Ergonomia), que aborda os fatores psicofisiológicos e a organização do trabalho, visando à prevenção de patologias psicossociais. 5. Diretrizes do Ministério da Gestão e Inovação (MGI) Portaria MGI nº 619/2023: Estabelece orientações e diretrizes para a promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho no âmbito do SIPEC, focando em programas que reduzam o absenteísmo e promovam o bem-estar mental. 6. Ordenamento Interno do IFG Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFG: O documento estabelece como meta o fortalecimento das políticas de gestão de pessoas e a valorização do servidor, alinhando a saúde mental aos objetivos estratégicos de eficiência e qualidade educativa. Regimento Geral do IFG: Define a responsabilidade da instituição em zelar pelo bem-estar de sua comunidade acadêmica e administrativa.</p>
<p>Impacto Institucional</p>	<p>1. Redução do Absenteísmo e Presenteísmo: A diminuição das licenças para tratamento de saúde (diretamente ligadas a transtornos mentais) e a redução do "presenteísmo" (quando o servidor está presente, mas com produtividade reduzida por sofrimento psíquico). 2. Melhoria no Clima Organizacional: Fortalecimento das relações interpessoais e redução de conflitos internos, gerando um ambiente de trabalho mais colaborativo e menos tóxico. 3. Continuidade Pedagógica: Servidores (docentes e TAEs) saudáveis garantem a manutenção do calendário acadêmico e a qualidade do atendimento aos alunos, evitando interrupções em projetos de ensino, pesquisa e extensão. 4. Humanização do Serviço Público: O IFG se consolida como uma instituição que cumpre sua função social de forma coerente: cuidando de quem educa. Isso reflete diretamente na percepção da sociedade sobre a excelência da instituição. 5. Formação Integral na Prática: Demonstra aos discentes, através do exemplo institucional, a importância do equilíbrio entre produtividade e saúde, alinhando-se aos princípios da educação profissional e tecnológica.</p>

Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Instituição do Programa de Acolhimento e Integração de Servidores do IFG, promovendo a integração qualificada de servidores ingressantes e redistribuídos. A entrada de novos servidores exige processos estruturados de integração, a fim de garantir adaptação, alinhamento institucional e desempenho eficiente. A ausência de políticas estruturadas de acolhimento pode gerar insegurança, conflitos e baixa produtividade inicial.
Meta	- Facilitar a adaptação ao ambiente institucional - Reduzir tempo de integração funcional - Fortalecer pertencimento organizacional - 100% dos novos servidores integrados ao programa - acompanhamento nos primeiros 12 meses
Ação Proposta	- programa de mentoria institucional - encontros de integração - acompanhamento durante estágio probatório - avaliação de adaptação do servidor
Justificativa	A proposição do Programa de Acolhimento e Integração de Servidores do IFG justifica-se pela identificação de um hiato organizacional entre a nomeação/redistribuição do servidor e sua efetiva prontidão para o exercício funcional.
Fundamentação Legal	1. Princípios Constitucionais (Art. 37, CF/88) A base de qualquer programa de integração reside no Princípio da Eficiência. A Administração Pública tem o dever de assegurar que o servidor público esteja apto a desempenhar suas funções com o máximo de qualidade e o mínimo de desperdício de recursos (tempo e retrabalho), o que só é possível mediante uma integração qualificada. 2. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990) Art. 13, § 4º: Estabelece que “o início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação”, mas, por analogia, o exercício do cargo exige a ciência das atribuições. Art. 20 (Estágio Probatório): O acolhimento é ferramenta essencial para que a avaliação do estágio probatório seja justa. A instituição deve fornecer os meios (treinamento e integração) para que o servidor demonstre aptidão, capacidade e responsabilidade. 3. Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) Decreto nº 9.991/2019: Este é o principal marco legal moderno. O decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ele prevê que o desenvolvimento deve ser permanente e que as instituições devem promover a ambientação e a capacitação inicial para o desempenho de funções. Instrução Normativa MGI nº 21/2023: Orienta sobre o planejamento das ações de desenvolvimento, onde o “acolhimento” se enquadra como uma ação de desenvolvimento transversal necessária para o alinhamento estratégico. 4. Normativas do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) Orientações normativas que reforçam a necessidade de processos de socialização organizacional como estratégia para redução de conflitos e melhoria do clima institucional, impactando diretamente na produtividade do serviço público. 5. Documentos Institucionais (IFG) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): Geralmente prevê metas relacionadas à “Política de Gestão de Pessoas”, com foco na valorização, qualificação e melhoria da recepção de novos talentos. Regimento Geral do IFG: Estabelece as competências das Diretorias de Gestão de Pessoas em planejar e executar políticas que garantam a integração do servidor à comunidade acadêmica.

Impacto Institucional	O impacto institucional de um Programa de Acolhimento e Integração bem estruturado é percebido na transição do servidor de “recém-chegado” para “agente público estratégico”, mitigando o choque cultural.
------------------------------	--

Proposta 12	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implantação do Programa de Desenvolvimento de Lideranças no IFG, visto que a atuação de gestores impacta diretamente o clima organizacional, a saúde mental e a produtividade das equipes. Torna-se necessário estruturar ações formativas contínuas para o desenvolvimento de competências gerenciais.
Meta	- Qualificar gestores para atuação estratégica - Melhorar relações de trabalho - Reduzir conflitos organizacionais
Ação Proposta	- formação continuada de gestores - capacitação em gestão de pessoas - desenvolvimento de competências socioemocionais - formação em comunicação e gestão de conflitos

<p>Justificativa</p>	<p>A implementação do Programa de Desenvolvimento de Lideranças no IFG justifica-se pela necessidade de preencher um vazio estratégico na formação dos gestores da instituição. A análise da lacuna institucional revela os seguintes pontos críticos: 1. O “Abismo” entre a Competência Técnica e a Gestão de Pessoas Historicamente, a ocupação de funções gratificadas (FG) e cargos de direção (CD) no IFG é pautada pela excelência técnica ou acadêmica do servidor. No entanto, existe uma lacuna formativa: o domínio de uma área do conhecimento não garante a aptidão para mediar conflitos, gerir equipes ou planejar estrategicamente. A ausência de um programa contínuo deixa os gestores desamparados diante da complexidade das relações humanas e da burocracia estatal. 2. Impacto no Clima Organizacional e na Saúde Mental A literatura sobre gestão pública demonstra que lideranças despreparadas são um dos principais vetores de adoecimento mental no trabalho. A lacuna institucional manifesta-se na falta de ferramentas para que o gestor atue como um agente promotor de saúde. Sem diretrizes claras de liderança, multiplicam-se práticas de gestão ineficientes que geram estresse, desmotivação e, em casos graves, configuram assédio moral involuntário por despreparo comunicacional. 3. Ineficiência na Sucessão e Continuidade Administrativa Atualmente, o IFG não possui um processo estruturado de sucessão e formação de banco de talentos. Quando um gestor deixa o cargo, há uma ruptura na memória organizacional. A lacuna reside na inexistência de um ciclo de formação que prepare novos líderes antes mesmo de assumirem as funções, garantindo que a transição de mandatos ou cargos não resulte em perda de produtividade ou descontinuidade de projetos estratégicos. 4. Fragmentação da Cultura de Gestão Sem um programa institucional, cada câmpus ou departamento acaba desenvolvendo um estilo próprio de gestão, muitas vezes conflitante com as diretrizes macro do IFG. A implantação do PDL preenche essa lacuna ao unificar a cultura de liderança, estabelecendo competências gerenciais essenciais (como comunicação assertiva, feedback, gestão por indicadores e inteligência emocional) que devem ser transversais a toda a instituição. 5. Desafio da Eficiência na Administração Pública Diante de cenários de restrição orçamentária e exigência de maior transparência, a lacuna na formação de líderes impacta diretamente a capacidade de entrega da instituição. Gestores que não dominam competências de planejamento e otimização de recursos comprometem a eficiência do IFG perante a sociedade.</p>
-----------------------------	--

Fundamentação Legal	<p>1. Princípios Constitucionais (Art. 37, CF/88) O Princípio da Eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional nº 19/1998, impõe à Administração Pública a busca por resultados. A liderança qualificada é o meio indispensável para que o IFG alcance seus objetivos institucionais com otimização de recursos e qualidade na prestação do serviço educacional. 2. Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) Decreto nº 9.991/2019: É o pilar central desta fundamentação. O decreto estabelece que o desenvolvimento de pessoas deve ser um processo permanente. Ele destaca explicitamente a necessidade de desenvolvimento de competências gerenciais, visando a profissionalização dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança. Instrução Normativa MGI nº 21/2023: Define que o planejamento das ações de desenvolvimento deve priorizar competências que contribuam para o alcance dos objetivos estratégicos do órgão, onde a liderança é classificada como competência transversal e crítica. 3. Estatuto e Regimento Geral do IFG O ordenamento interno do IFG prevê a valorização do servidor e o aperfeiçoamento constante da gestão. O PDL atende à meta de modernização administrativa, garantindo que os gestores (Cds e FGs) possuam o preparo necessário para conduzir as unidades acadêmicas e administrativas em conformidade com as normas institucionais. 4. Gestão de Riscos e Prevenção ao Assédio Lei nº 14.540/2023: Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência no âmbito da administração pública. Esta lei e outros normativos de combate ao assédio moral tornam obrigatória a capacitação de gestores para a promoção de um ambiente de trabalho digno, saudável e ético. Acórdãos do TCU: O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente recomendado que instituições federais invistam em modelos de gestão por competências, com foco especial na formação de seus quadros diretivos para garantir a boa governança.</p>
Impacto Institucional	<p>O impacto institucional de um Programa de Desenvolvimento de Lideranças (PDL) é profundo, pois atua na coluna vertebral da administração. Quando os gestores são capacitados, o efeito é multiplicador, atingindo desde o bem-estar do servidor até a qualidade do ensino entregue à sociedade.</p>

Proposta 13	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implantação da Política Institucional de Comunicação Interna e Escuta Organizacional no IFG, considerando que a comunicação interna e a escuta ativa são essenciais para a gestão democrática, transparência e melhoria contínua dos processos institucionais.
Meta	- Ampliar canais de comunicação - Promover escuta qualificada - Melhorar fluxo de informações - Implementação de canais institucionais de escuta - Realização de pesquisas periódicas
Ação Proposta	- criação de canais institucionais de escuta - realização de consultas periódicas - devolutivas institucionais estruturadas
Justificativa	A justificativa para a Política Institucional de Comunicação Interna e Escuta Organizacional deve focar na transição de um modelo de comunicação meramente informativo (unidirecional) para um modelo dialógico e estratégico, que é o alicerce da gestão democrática prevista na natureza dos Institutos Federais.

Fundamentação Legal	<p>1. Princípios Constitucionais (Art. 37, CF/88) Princípio da Publicidade: A comunicação interna é a extensão do direito à informação dentro da máquina pública. Transparência não é apenas para o público externo, mas um requisito de validade e controle dos atos administrativos perante os próprios agentes públicos. Princípio da Eficiência: A falta de comunicação gera desperdício de recursos e tempo. A organização informacional é condição para a eficiência administrativa. 2. Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008) Art. 14: Define que os Institutos Federais devem ser regidos pelo princípio da gestão democrática. A democracia institucional é impossível sem canais de escuta ativa e sem que a informação estratégica seja socializada de forma equânime entre todos os segmentos. 3. Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) Estabelece a transparência ativa como um dever do Estado. No ambiente interno, isso se traduz na obrigação de manter o servidor informado sobre decisões, fluxos e normativas de maneira acessível e clara, reduzindo a assimetria de informação. 4. Código de Ética Profissional (Decreto nº 1.171/1994) O código estabelece que o equilíbrio entre a legalidade e a finalidade é o que consolida a ética. A omissão de informações ou a comunicação truncada fere o dever de cortesia e a boa-fé objetiva, prejudicando o atendimento ao cidadão e a harmonia no trabalho. 5. Guia de Comunicação para Órgãos Públicos (SECOM/PR) Orienta que a comunicação interna é uma ferramenta de gestão estratégica indispensável para o alinhamento da cultura organizacional e para a mitigação de crises institucionais. 6. Normativas Internas do IFG Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): Geralmente prevê o fortalecimento da transparência e a melhoria dos fluxos comunicacionais como metas estratégicas. Regimento Geral: Reforça a participação da comunidade escolar (docentes e técnicos) na construção da identidade institucional, o que exige mecanismos formais de escuta.</p>
Impacto Institucional	<p>O impacto institucional esperado para a Política Institucional de Comunicação Interna e Escuta Organizacional pode ser visualizado como a criação de uma ponte de mão dupla que sustenta a governança e o bem-estar.</p>

Proposta 14	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Instituição de Diretrizes para a Gestão das Atividades Administrativas, de Gestão e Organização, de Pesquisa e Inovação e de Extensão e Cultura desenvolvidas pelos servidores Técnico-Administrativos
Meta	<p>- Normatização e Distribuição de Carga Horária: Estabelecer regras claras para a distribuição da jornada de trabalho entre atividades administrativas de rotina (Ambiente Imediato), gestão, pesquisa e extensão. - Valorização da Produção Acadêmica: Estimular o engajamento dos servidores técnico-administrativos em atividades de pesquisa, inovação tecnológica, extensão e cultura. - Institucionalização da Gestão de Atividades: Garantir que o trabalho realizado fora das atribuições de rotina seja oficialmente reconhecido e registrado na pasta funcional do servidor.</p>

<p>Ação Proposta</p>	<p>Diretrizes para a gestão das atividades de ambiente imediato, gestão e organização, pesquisa, inovação, extensão e cultura desenvolvidas pelos servidores integrantes do PCCTAE (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG). Considerando: - A Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; - A Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE); - O Estatuto do IFG, que preza pela gestão democrática e pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; - A necessidade de superar o modelo de produtividade puramente burocrático em favor de uma gestão baseada no propósito social e no reconhecimento do servidor técnico-administrativo como agente educador; CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS Art. 1º Estabelecer normas para a distribuição da carga horária dos servidores técnico-administrativos do IFG, visando: I. Estimular a participação dos técnicos-administrativos em atividades finalísticas (pesquisa, extensão e cultura); II. Promover o reconhecimento social do trabalho técnico-administrativo como parte essencial da missão educativa; III. Garantir transparência e organização por meio do planejamento semestral das atividades. CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES Art. 2º A jornada de trabalho do servidor técnico-administrativo é aquela definida pela legislação federal pertinente e será composta pelo somatório das horas dedicadas a: I. Ambiente Imediato (AI): Atividades típicas do cargo, da função e do setor de lotação do servidor. II. Gestão e Organização (GO): Participação em comissões, conselhos, núcleos institucionais (como o NAPNE) e representações institucionais. III. Pesquisa e Inovação (PI): Projetos de pesquisa para a descoberta de novos conhecimentos, desenvolvimento de produtos, de processos ou de serviços de aplicação imediata, registrados, cursos de pós-graduação (stricto sensu) e estágios pós-doutorais. IV. Extensão e Cultura (EC): Projetos, programas e cursos voltados à comunidade externa e ao aperfeiçoamento institucional. CAPÍTULO III - DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA Art. 3º A distribuição da carga horária semanal (CHS) deverá respeitar os seguintes limites: - Mínimo em Ambiente Imediato: Servidores com 40h semanais devem dedicar, no mínimo, 28h às atividades de rotina do setor. - Limite para Pesquisa e Extensão: O somatório das horas de PI e EC não poderá ultrapassar 30% da jornada total (até 12h semanais para regime de 40h). CAPÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO Art. 4º O planejamento e a comprovação das atividades ocorrerão via: I. Plano de Atividades dos Técnico-Administrativos (PAT): Elaborado semestralmente pelo servidor e aprovado pela chefia imediata no início do período letivo. II. Relatório de Atividades dos Técnico-Administrativos (RAT): Preenchido ao final de cada semestre como comprovação das metas atingidas no PAT. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 5º As atividades realizadas fora do ambiente imediato, desde que previstas no PAT e autorizadas pela chefia, serão computadas como efetivo exercício e registradas no sistema de controle de frequência e Relatório Individual de Trabalho (RIT – PGD) Art. 6º O IFG promoverá anualmente um seminário de socialização das produções técnicas, científicas e culturais dos servidores técnico-administrativos para fins de reconhecimento social e valorização profissional.</p>
-----------------------------	--

Justificativa	<p>A justificativa para este objetivo foca na necessidade de reconhecimento e normatização da identidade profissional multicêntrica dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs), superando a visão puramente operacional e administrativa. Justificativa: A Lacuna Institucional na Gestão das Atividades TAE A proposição de Diretrizes para a Gestão das Atividades dos Servidores Técnico-Administrativos no IFG justifica-se pela urgência em regulamentar a complexidade das atribuições desse segmento, eliminando o vácuo normativo que invisibiliza sua atuação nas áreas finalísticas da instituição. 1. Ausência de um Modelo de Gestão do Trabalho Integrado Atualmente, a lacuna reside na falta de um instrumento que organize e valorize as atividades dos TAEs para além das tarefas rotineiras de suporte. Enquanto o trabalho docente possui diretrizes claras de carga horária e atribuições, o trabalho técnico-administrativo carece de uma metodologia institucionalizada que contemple a gestão de projetos, a organização setorial e a participação em comissões, gerando uma distribuição desigual de cargas de trabalho e subutilização de potenciais. 2. Invisibilidade nas Atividades Finalísticas (Ensino, Pesquisa e Extensão) Apesar de a Lei nº 11.091/2005 prever a participação dos TAEs em atividades de pesquisa e extensão, existe uma lacuna normativa interna que defina como essa atuação deve ser contabilizada e gerida. Sem diretrizes claras, a participação em projetos de inovação ou extensão ocorre, muitas vezes, de forma periférica ou “extraoficial”, o que desestimula a produção acadêmica e técnica desse corpo profissional e priva o IFG de uma força de trabalho altamente qualificada. 3. Falta de Critérios para a Organização e Eficiência Administrativa A ausência de diretrizes consolidadas para a gestão administrativa resulta em fluxos de trabalho fragmentados. A lacuna institucional manifesta-se na dificuldade de mensurar o impacto das atividades de gestão e organização setorial. Instituir estas diretrizes é fundamental para que a administração possa identificar gargalos, otimizar processos e garantir que a estrutura organizacional suporte, de fato, a missão pedagógica do Instituto. 4. Reconhecimento da Identidade Profissional e Carreira A lacuna institucional impacta diretamente a progressão e o reconhecimento profissional. Sem diretrizes que balizem as diversas frentes de atuação (administrativa, gestão, pesquisa e extensão), a avaliação de desempenho torna-se subjetiva e restritiva. A normatização permite que o servidor TAE seja visto como um agente educador, cujas atividades são essenciais e intrínsecas ao desenvolvimento institucional e à formação integral do estudante.</p>
Fundamentação Legal	<p>Lei nº 11.091/2005 (PCCTAE): Define que o desenvolvimento do servidor está vinculado aos objetivos institucionais e que os técnicos podem e devem participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Lei nº 11.892/2008: Estabelece a natureza dos Institutos Federais como instituições de educação superior, básica e profissional, onde todos os servidores (docentes e técnicos) são corresponsáveis pelo processo educativo. Decreto nº 5.824/2006: Trata da gestão de desempenho e da capacitação, que devem ser orientadas por diretrizes que vinculem as atividades do servidor à missão da autarquia. PDI do IFG: Reafirma a política de gestão de pessoas voltada para a valorização e o desenvolvimento de competências em todos os níveis.</p>

Impacto Institucional	Racionalização do Trabalho: Melhor distribuição de tarefas e definição clara de responsabilidades, reduzindo a sobrecarga e o conflito de atribuições. Fomento à Inovação e Extensão: Aumento da participação dos TAEs em editais de pesquisa e extensão, elevando os indicadores institucionais de produção técnico-científica. Fortalecimento da Governança: Maior transparência na gestão das unidades, com fluxos organizacionais bem definidos e passíveis de monitoramento e melhoria contínua. Valorização e Motivação: Reconhecimento formal da diversidade de atividades realizadas, combatendo a sensação de invisibilidade e promovendo um ambiente de trabalho mais dinâmico e integrado.
------------------------------	---

Proposta 15	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Garantir o direito ao cuidado e à convivência familiar para estudantes e servidores, por meio da implementação de espaços de acolhimento infantil (Cuidotecas) que permitam a permanência e o engajamento institucional, reduzindo a evasão e o esgotamento profissional.
Meta	Universalização do Acesso: Implementar uma Cuidoteca ou espaço equivalente de acolhimento em 100% dos câmpus do IFG até o final do ciclo 2032. Redução de Impacto Social: Diminuir em 20% os índices de evasão de estudantes-mães e o absenteísmo de servidores(as) decorrentes da falta de rede de apoio infantil. Adesão Federal: Formalizar a adesão do IFG ao Programa Nacional de Cuidotecas do Governo Federal em todos os câmpus elegíveis até 2028.
Ação Proposta	Adaptar espaços físicos seguros, acessíveis e lúdicos em cada unidade para o acolhimento de crianças (filhos de servidores e estudantes) enquanto seus responsáveis desempenham suas atividades acadêmicas ou laborais. Equipar as Cuidotecas com materiais que promovam o direito de brincar e previnam a exposição precoce a telas, em conformidade com as diretrizes do MDS. Estabelecer a gestão das Cuidotecas de forma democrática e paritária, envolvendo coletivos de mulheres, centros acadêmicos e representações de servidores. Realizar parcerias com cursos de Licenciatura em Pedagogia e áreas correlatas do IFG para integrar os espaços de cuidado como campos de formação e estágio supervisionado, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino e extensão. Integrar a Cuidoteca às políticas de Assistência Estudantil e de Gestão de Pessoas, reconhecendo o tempo de cuidado como um fator determinante para o êxito institucional. Promover a formação contínua dos servidores envolvidos no projeto sobre a Política Nacional de Cuidados, visando a humanização das relações de trabalho no IFG.

Justificativa	<p>A justificativa para a implementação das Cuidotecas no IFG destaca-se a contradição entre a missão educacional inclusiva da instituição e a ausência de infraestrutura que viabilize essa inclusão para quem possui responsabilidades de cuidado. A implementação de espaços de acolhimento infantil (Cuidotecas) justifica-se pela necessidade de enfrentar uma barreira invisível, mas determinante, para a permanência e o êxito no IFG: a ausência de suporte institucional ao cuidado de dependentes. A análise da lacuna institucional revela os seguintes pontos: 1. Incompatibilidade entre Cuidado e Permanência Atualmente, existe uma lacuna crítica entre o direito à educação/trabalho e o direito à convivência familiar. A estrutura física do IFG foi majoritariamente planejada sob a lógica de indivíduos sem responsabilidades de cuidado. Para estudantes-mães e pais, a ausência de um espaço seguro para os filhos resulta em evasão escolar precoce; para servidores, manifesta-se em esgotamento profissional (burnout) e dificuldades de engajamento em atividades de pesquisa, extensão e reuniões administrativas. 2. Invisibilidade do Trabalho de Cuidado A lacuna institucional reside no silêncio das normas e espaços sobre a parentalidade. Ao não oferecer suporte ao acolhimento infantil, a instituição indiretamente pune quem não possui rede de apoio privada, aprofundando as desigualdades de gênero. O IFG, enquanto instituição promotora de direitos, possui a lacuna de não possuir diretrizes que reconheçam a indissociabilidade entre o bem-estar da família e o desempenho acadêmico/funcional do servidor e do estudante. 3. Impacto na Saúde Mental e Eficiência A inexistência de espaços de acolhimento gera um estado de alerta constante e sobrecarga psíquica. A lacuna institucional manifesta-se na falta de políticas de conciliação entre vida laboral/acadêmica e vida familiar. As Cuidotecas preenchem esse vácuo, transformando o campus em um ambiente verdadeiramente acolhedor, onde o cuidado não é um problema individual do sujeito, mas uma responsabilidade compartilhada pela comunidade educativa. 4. Alinhamento com a Função Social do IFG Há uma lacuna ética quando a instituição ensina sobre cidadania e direitos humanos, mas não oferece condições materiais para que seus próprios membros exerçam a parentalidade com dignidade. A Cuidoteca não é apenas um espaço físico, é a materialização da política de assistência estudantil e de valorização do servidor, fechando o hiato entre o discurso de inclusão e a prática institucional.</p>
Fundamentação Legal	<p>Constituição Federal (Art. 226 e 227): Estabelece que a família é a base da sociedade e que é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e ao cuidado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Reafirma a necessidade de proteção integral à infância. Lei nº 11.892/2008: Define que os Institutos Federais devem garantir a justiça social e a equidade. Decreto nº 9.991/2019 e PNDP: Orientam para políticas de qualidade de vida no trabalho que reduzam o adoecimento e promovam o bem-estar dos servidores. Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES): Prevê o apoio aos estudantes com filhos como estratégia de combate à evasão e promoção da permanência.</p>

Impacto Institucional	Na Perspectiva Discente Redução Drástica da Evasão: Garantia de que estudantes com filhos possam assistir às aulas e frequentar a biblioteca, elevando os índices de retenção e conclusão de curso. Equidade de Gênero: Proteção à trajetória acadêmica de mulheres, que historicamente são as mais afetadas pela falta de políticas de cuidado. Na Perspectiva do Servidor Melhoria da Saúde Mental: Redução do estresse e da culpa associados à impossibilidade de conciliar trabalho e acompanhamento dos filhos em situações de necessidade. Aumento da Produtividade e Engajamento: Servidores que se sentem acolhidos em suas necessidades humanas tendem a apresentar maior compromisso e eficiência nas entregas institucionais. Na Perspectiva Institucional Humanização dos Espaços: Consolidação do IFG como referência em políticas de permanência e cuidado, fortalecendo sua imagem perante a sociedade. Cultura de Inclusão: Transformação do clima organizacional, promovendo uma comunidade mais empática, solidária e integrada.
------------------------------	--

Proposta 16	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Institucionalizar espaços permanentes de diálogo, cooperação e troca de saberes entre os setores administrativos e acadêmicos, visando superar o isolamento das unidades (trabalho em “ilhas”) e promover a padronização de procedimentos por meio da construção coletiva de soluções.
Meta	Implementação de Fóruns: Instituir e colocar em funcionamento Fóruns Permanentes de Gestão de Pessoas, de Acompanhamento Técnico-Pedagógico, de Assistência Estudantil, de Registros Escolares, e outros setores da instituição até o segundo ano de vigência do PDI. Redução de Assimetrias: Garantir que 100% das normativas e manuais de procedimentos das áreas administrativas sejam validados ou revisados pelos respectivos fóruns antes da publicação. Engajamento Técnico: Atingir um índice de participação de, no mínimo, 80% das coordenações de todos os câmpus nas reuniões ordinárias dos fóruns.
Ação Proposta	Elaborar e aprovar os regulamentos internos de cada fórum no Conselho Superior (CONSUP), definindo periodicidade de reuniões e competências consultivas e deliberativas; Implementar um repositório institucional compartilhado para que os fóruns documentem “boas práticas” e padronizem fluxos de trabalho, combatendo a burocracia excessiva e a desinformação. Realizar encontros anuais presenciais de integração (Encontros de Redes) para o fortalecimento dos vínculos interpessoais e do reconhecimento social do servidor técnico-administrativo. Utilizar os fóruns como espaços de formação em serviço, onde servidores mais experientes e especialistas em determinadas áreas socializem conhecimentos com os novos ingressantes. Integrar as deliberações dos fóruns ao planejamento das Pró-Reitorias, garantindo que as demandas da ponta (câmpus) orientem as decisões da Reitoria.

<p>Justificativa</p>	<p>A proposta de institucionalizar espaços permanentes de diálogo e cooperação justifica-se pela necessidade de romper com a cultura de isolamento departamental, que compromete a eficiência e a coesão do IFG. A análise da lacuna institucional revela os seguintes pontos determinantes: 1. O Fenômeno do Isolamento das Unidades (Trabalho em “Ilhas”) Atualmente, o IFG convive com uma lacuna de integração onde setores administrativos e acadêmicos operam como compartimentos estanques. Esse isolamento gera uma desconexão entre as normas administrativas e as necessidades pedagógicas, resultando em processos que, embora legalmente válidos, muitas vezes são descontextualizados da realidade da sala de aula ou dos laboratórios. A ausência de espaços de diálogo impede que os setores compreendam as interdependências de suas funções. 2. Disparidade e Falta de Padronização de Procedimentos A lacuna institucional manifesta-se na heterogeneidade de procedimentos. Na falta de uma construção coletiva, cada unidade ou câmpus acaba interpretando normas e executando processos (como compras, fluxos de estágio, registros acadêmicos) de maneira distinta. Essa descentralização sem diretrizes comuns gera insegurança jurídica, dificulta a mobilidade de servidores entre unidades e confunde o público usuário (alunos e comunidade externa). 3. Perda de Conhecimento e Baixa Troca de Saberes Existe uma lacuna na gestão do conhecimento. Saberes e soluções inovadoras desenvolvidas em um setor ou câmpus raramente são socializados de forma sistêmica. Sem espaços permanentes de troca, a instituição “reinventa a roda” constantemente, desperdiçando capital intelectual e tempo, além de desestimular a cooperação mútua que é base da gestão democrática. 4. Impacto na Eficiência e no Clima Organizacional O trabalho fragmentado gera conflitos e ruídos de comunicação. O setor acadêmico muitas vezes percebe o administrativo como um “entrave burocrático”, enquanto o administrativo sente que suas limitações normativas não são respeitadas pelo acadêmico. A lacuna reside na inexistência de uma instância de mediação técnica e colaborativa que permita a construção de soluções que atendam a ambos os lados, otimizando a produtividade global.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>Princípio da Eficiência (Art. 37, CF/88): Exige que a administração pública coordene seus órgãos para evitar sobreposições e otimizar resultados. Lei nº 11.892/2008 (Criação dos IFs): Estabelece a natureza integrada das instituições, o que pressupõe a articulação constante entre ensino, pesquisa, extensão e administração. Decreto nº 9.991/2019 (PNDP): Fomenta o compartilhamento de saberes e o desenvolvimento de competências transversais como estratégia de modernização da gestão. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): Geralmente aponta a “Integração entre áreas acadêmicas e administrativas” como um objetivo estratégico para a maturidade da gestão.</p>

Impacto Institucional	<p>1. Governança e Padronização Unificação de Fluxos: Criação de manuais e procedimentos padrão construídos por quem executa, garantindo maior celeridade e segurança jurídica aos processos. Visão Sistêmica: Servidores passam a compreender o impacto do seu trabalho no ciclo completo da instituição, reduzindo o erro e o retrabalho. 2. Inovação e Gestão do Conhecimento Socialização de Boas Práticas: Soluções eficientes criadas em uma unidade são rapidamente replicadas em toda a rede, acelerando a evolução institucional. Inteligência Coletiva: A construção colaborativa permite soluções mais criativas e sustentáveis para problemas complexos que um setor sozinho não conseguiria resolver. 3. Melhoria do Clima e Cultura Organizacional</p> <p>Redução de Conflitos: O diálogo permanente humaniza as relações e diminui a tensão entre departamentos, promovendo uma cultura de colaboração em vez de competição ou cobrança isolada. Fortalecimento da Identidade: O servidor sente-se parte de um corpo único (o IFG) e não apenas de um setor ou câmpus isolado.</p>
------------------------------	---

Proposta 17	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão Democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Implantação da Brigada de primeiros socorros.
Meta	Implementação em todos os câmpus da Brigada de Primeiros Socorros abrangendo combate a incêndio, protocolo para atendimento de acidentes e primeiros socorros psicológicos
Ação Proposta	Formação de grupos de servidores, estabelecimento de procedimentos operacionais padrão, divulgação intensiva dos protocolos.

Justificativa	<p>A implementação de uma Brigada de Primeiros Socorros completa e descentralizada justifica-se pela necessidade de preencher um vazio crítico na segurança e na integridade da comunidade acadêmica. A análise da lacuna institucional revela:</p> <p>1. Descentralização e Fragilidade na Resposta Operativa Atualmente, o IFG possui uma lacuna entre a existência de equipamentos de segurança (extintores, hidrantes) e a capacidade humana treinada para operá-los. Em muitos câmpus, a segurança depende de serviços externos (Corpo de Bombeiros/SAMU), cujo tempo de resposta pode ser fatal em casos de incêndio ou paradas cardiorrespiratórias. A lacuna reside na falta de uma equipe interna, permanente e qualificada, capaz de realizar a primeira intervenção em cada turno de funcionamento.</p> <p>2. Inexistência de Protocolos para Emergências Psicológicas Embora os protocolos de combate a incêndio e primeiros socorros físicos sejam previstos em normas de segurança do trabalho, há uma lacuna institucional severa no manejo de crises psicossociais agudas (ataques de pânico, surtos psicóticos ou ideações suicidas) no ambiente escolar. A Brigada proposta inova ao incluir os Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), preenchendo o vácuo entre o evento crítico e o encaminhamento profissional, evitando o agravamento do quadro por intervenções inadequadas.</p> <p>3. Falta de Padronização e Treinamento Continuado A lacuna institucional manifesta-se na descontinuidade das formações. Muitas vezes, o treinamento de brigadistas é visto como um evento isolado e não como uma política de gestão de riscos permanente. A implementação sistêmica em todos os câmpus garante que a segurança seja um padrão institucional do IFG, independentemente da localização geográfica da unidade, assegurando o mesmo nível de proteção a todos os servidores e estudantes.</p> <p>4. Cumprimento Legal e Responsabilidade Civil Existe uma lacuna de conformidade plena com normativas de segurança que exigem a presença de brigadas em locais de grande circulação. A ausência de uma brigada ativa expõe o IFG a riscos jurídicos e administrativos em caso de sinistros. Preencher essa lacuna é um ato de responsabilidade na gestão do patrimônio público e, primordialmente, na preservação da vida.</p>
Fundamentação Legal	<p>Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas): Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado.</p> <p>NR-23 (Proteção Contra Incêndios): Estabelece as medidas de proteção que as empresas e órgãos devem adotar para a prevenção de incêndios e a evacuação de locais de trabalho.</p> <p>Normas Técnicas dos Corpos de Bombeiros Militares (NTs): Disciplinam a formação e composição das Brigadas de Incêndio em edificações.</p> <p>Constituição Federal (Art. 196): Define a saúde como direito de todos, o que abrange o atendimento imediato em situações de urgência e emergência no ambiente de trabalho e estudo.</p>

Impacto Institucional	1. Segurança e Proteção à Vida Redução da Gravidade de Incidentes: Intervenções imediatas (combate ao princípio de incêndio ou manobras de ressuscitação) aumentam drasticamente as chances de sobrevivência e preservação do patrimônio. Manejo Adequado de Crises Mentais: Redução do estigma e do trauma em situações de crise psicológica através de acolhimento técnico e humanizado. 2. Cultura de Prevenção e Autoproteção Sentimento de Segurança: O aumento da confiança da comunidade acadêmica ao saber que existem colegas capacitados para intervir em situações de perigo. Educação para o Risco: A brigada atua como multiplicadora da cultura de prevenção, realizando simulados e orientando sobre rotas de fuga e uso de equipamentos. 3. Governança e Eficiência Resiliência Institucional: O IFG torna-se mais preparado para lidar com adversidades sem interromper suas atividades por períodos prolongados devido a sinistros mal geridos. Conformidade Normativa: Regularização plena de todos os câmpus perante os órgãos de fiscalização e o Corpo de Bombeiros.
------------------------------	--

Proposta 18	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Valorização dos(as) servidores do IFG
Meta	Implantar programa permanente de saúde e desenvolvimento
Ação Proposta	1 - Criar Plano anual de capacitação e garantir recursos até 2028 2 - Criar estratégias e plano de ações para diminuir os afastamentos por saúde mental até 2028
Justificativa	Clima organizacional impacta desempenho institucional
Fundamentação Legal	Lei 8.112/1990; NR-17
Impacto Institucional	O melhor clima organizacional e saúde dos(as) servidores(as) tende a melhorar a gestão e as ações institucionais

Proposta 19	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Nova meta - Deverá ser vinculada a um objetivo já existente no PDI atual e deverá indicar nova(s) ação(s)
Objetivo existente	9.2 Ações relacionadas à infraestrutura física e instalações acadêmicas específicas que devem ser implementadas durante a vigência do PDI 2019/2023
Página	71
Parágrafo	13
Meta Proposta	Criação de Cuidotecas nos Câmpus do Instituto Federal de Goiás (IFG)

Ação Proposta	As Cuidotecas no Instituto Federal de Goiás (IFG) têm como objetivo oferecer um espaço seguro, acolhedor e educativo para o atendimento de filhos e filhas menores de servidores e servidoras e de estudantes durante o período de trabalho e de estudos, contribuindo para a promoção do bem-estar, da equidade de gênero e da conciliação entre vida profissional e responsabilidades familiares, bem como contribuir com condições para permanência e êxito de alunas e alunos que são pais/responsáveis por filhos menores..
Justificativa	Melhoria de políticas institucionais
Fundamentação Legal	Melhoria de políticas institucionais
Impacto Institucional	Melhoria das condições de trabalho de Servidores e também melhorar a assistência estudantil
Observação	A Cuidoteca é uma oferta pública que integra o Plano Nacional de Cuidados, Brasil que Cuida, a partir da lógica de corresponsabilidade social entre o Estado e a família, olhando, ao mesmo tempo, para quem cuida e quem requer cuidado. Sua implementação se fundamenta na Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidado - PNaC e o Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025, cujas normativas estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). É um serviço público oferecido em um ambiente seguro, gratuito e acessível, voltado para acolher e cuidar de crianças com e sem deficiência, com idades entre 3 (três) e 12 (doze) anos, no período noturno. O serviço é destinado a apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. A Cuidoteca ofertará atividades lúdicas e recreativas (como brincadeiras, contação de histórias, leitura, jogos, artes), atividades de cuidados (como trocas de roupa, higiene, alimentação e descanso), entre outras, sendo criada para apoiar pessoas responsáveis por cuidado de crianças no âmbito familiar que precisam estudar, se qualificar ou trabalhar no período noturno. (EDITAL do MDS 2025)

Proposta 20	
Eixo	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar e implementar um Plano Institucional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com vistas a analisar os impactos das formas de execução (presencial, teletrabalho parcial e integral) no acesso da comunidade às políticas institucionais e a reestruturar os canais de atendimento, assegurando qualidade, equidade e efetividade na prestação dos serviços.

Meta	1. Elaborar e institucionalizar o Plano de Avaliação e Acompanhamento do PGD, em até um ano após a implementação do PDI; 2. Implantar sistema de monitoramento dos impactos do PGD nas atividades institucionais, em até 2 anos da implementação do PDI. 3. Avaliar periodicamente os impactos das formas de execução (presencial, teletrabalho parcial e integral) no acesso às políticas institucionais, apresentando relatórios anuais. 4. Reestruturar os canais de atendimento à comunidade acadêmica para garantia da qualidade da prestação de serviços à comunidade acadêmica diante do avanço da transformação da organização do trabalho dos servidores técnico-administrativos em até um ano após a implementação do PDI; 5. Garantir padrões institucionais de atendimento e acolhimento das demandas, em até dois anos da implantação do PDI. 6. Promover a participação da comunidade na avaliação do PGD, durante todo o ciclo do PDI.
Ação Proposta	a) Definir metodologia de avaliação do PGD b) Estabelecer indicadores de desempenho e impacto c) Submeter o plano às instâncias institucionais d) Implantar sistema de acompanhamento contínuo, apresentando relatórios periódicos sobre o PGD e) Avaliar impactos no acesso às políticas de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil f) Identificar assimetrias e fragilidades g) Mapear alterações nos fluxos de atendimento h) Avaliar tempo de resposta e qualidade dos serviços i) Monitorar efeitos sobre a dinâmica institucional j) Revisar e padronizar fluxos de atendimento k) Ampliar canais digitais e presenciais integrados l) Garantir acessibilidade e inclusão m) Implementar sistemas de gestão de demandas n) Revisar e padronizar fluxos de atendimento o) Ampliar canais digitais e presenciais integrados p) Garantir acessibilidade e inclusão q) Implementar sistemas de gestão de demandas r) Criar canais permanentes de feedback s) Incorporar contribuições na gestão do PGD t) Ofertar formação sobre as formas de execução (presencial, teletrabalho parcial e integral) e gestão por desempenho u) Capacitar gestores/as e equipes v) Informar a comunidade sobre canais de atendimento, garantindo clareza nas informações institucionais
Justificativa	A implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), especialmente com a ampliação do teletrabalho, representa uma transformação significativa na organização do trabalho no IFG, com impactos diretos na dinâmica institucional, na prestação de serviços e no acesso da comunidade acadêmica às políticas de ensino, pesquisa, extensão, permanência e êxito. Embora o PGD traga potencialidades relacionadas à flexibilização do trabalho, à melhoria da qualidade de vida dos/as servidores/as e à otimização de processos, sua implementação requer acompanhamento sistemático para garantir que tais benefícios não resultem em fragilização do atendimento à comunidade ou em desigualdades no acesso aos serviços institucionais. Nesse contexto, a constituição de um plano institucional de avaliação e acompanhamento do PGD torna-se fundamental para analisar seus impactos, identificar desafios e promover ajustes contínuos. Tal iniciativa permite qualificar a gestão do programa, assegurar sua aderência aos princípios da administração pública e fortalecer o compromisso institucional com a qualidade do atendimento, a transparência e a função social do IFG. Além disso, a reestruturação dos canais de atendimento e acolhimento das demandas da comunidade se coloca como elemento central para responder às novas formas de organização do trabalho, garantindo acessibilidade, eficiência e humanização no atendimento, independentemente do regime de trabalho dos/as servidores/as.

Fundamentação Legal	Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais); Decreto nº 11.072/2022 (Programa de Gestão e Desempenho - PGD); Instrução Normativa nº 65/2020 (ME/SGP)
Impacto Institucional	O acompanhamento sistemático do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) tende a gerar impactos institucionais relevantes ao promover maior eficiência, modernização e racionalização dos processos de trabalho no IFG. A adoção qualificada do teletrabalho pode contribuir para o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade de vida dos/as servidores/as e a otimização do uso de recursos institucionais. A instituição de um plano contínuo de avaliação permite monitorar resultados, corrigir distorções e assegurar que a flexibilização das formas de trabalho não comprometa a qualidade do atendimento nem o acesso da comunidade acadêmica aos serviços. Nesse processo, destaca-se a importância de garantir a equiparação de condições de trabalho e de avaliação de resultados entre servidores/as em diferentes regimes, evitando desigualdades, assegurando critérios justos e fortalecendo a isonomia no desempenho das atividades. A reestruturação dos canais de atendimento, por sua vez, amplia a acessibilidade, a eficiência e a humanização dos serviços, independentemente do regime de trabalho adotado, contribuindo para maior satisfação dos usuários e redução de desigualdades no acesso.

6 INGRESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO

Proposta 1	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Aprimorar, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico Institucional e com a Política de Ingresso do Instituto Federal de Goiás (IFG), os processos de acompanhamento e orientação aos candidatos dos processos seletivos, por meio do fortalecimento de ações ativas junto ao público-alvo ao longo das etapas das seleções, visando ampliar o comparecimento às etapas convocatórias, fortalecer a efetivação da matrícula e elevar a ocupação das vagas ofertadas.
Meta	Implementar, de forma escalonada, mecanismos institucionais multicanais de acompanhamento, alertas e orientações aos candidatos, contemplando: até 2028, os processos seletivos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA); até 2029, os processos seletivos dos Cursos Técnicos Subsequentes e dos Cursos Superiores de Graduação; e, até 2030, a ampliação da estratégia para os demais processos seletivos do IFG, incluindo os cursos de pós-graduação.
Ação Proposta	Instituir fluxo de acompanhamento dos processos seletivos, com integração entre as áreas responsáveis pelos processos seletivos e pela infraestrutura tecnológica institucional, para envio de alertas e orientações aos candidatos por meio de ferramentas digitais multicanais, automatizadas e acessíveis, incorporando canais mais diretos e dinâmicos, como SMS e outras plataformas digitais de envio de mensagens, sem prejuízo da manutenção do correio eletrônico e dos fluxos oficiais de informação aos candidatos já disponíveis na página da seleção, para informar sobre as principais etapas, convocações, pendências documentais e procedimentos de matrícula.
Justificativa	Atualmente, o Instituto Federal de Goiás (IFG) realiza a divulgação oficial das etapas dos processos seletivos por meio dos canais institucionais previstos em normativas e editais, bem como, em determinadas fases, complementa esse fluxo com o envio de correio eletrônico aos candidatos inscritos. Embora esses meios sejam essenciais e devam ser mantidos, observa-se recorrente ausência de candidatos em etapas decisivas dos processos seletivos, como entrega de documentação, participação em bancas, comparecimento às provas e efetivação de matrícula, o que resulta em retrabalho institucional, necessidade de sucessivas chamadas, aumento de vagas remanescentes e sobrecarga administrativa nas unidades do IFG. Considerando que o IFG dispõe de estruturas institucionais responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das diferentes etapas dos processos seletivos e de matrícula, bem como de informações de contato fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, torna-se viável o aprimoramento dos fluxos institucionais de acompanhamento e orientação aos candidatos, por meio de ferramentas digitais multicanais, automatizadas e acessíveis, capazes de ampliar o alcance tempestivo das informações institucionais ao longo das principais etapas do ingresso.

Justificativa	A adoção desses mecanismos tende a ampliar o alcance tempestivo das informações, fortalecer a orientação institucional sobre prazos e procedimentos, reduzir ausências em etapas obrigatórias, otimizar fluxos administrativos, diminuir a necessidade de chamadas complementares, podendo elevar a ocupação efetiva das vagas ofertadas. A proposta alinha-se às diretrizes do Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFG, que estabelece o acompanhamento constante dos processos seletivos como estratégia para democratização do acesso, bem como à Política de Ingresso vigente, especialmente quanto aos princípios da publicidade, acessibilidade, simplificação, desburocratização e informatização dos processos institucionais.
Fundamentação Legal	- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG (vigente até 2026) – diretrizes institucionais relacionadas às políticas de acesso, democratização do ingresso e aperfeiçoamento contínuo dos processos institucionais. - Projeto Político-Pedagógico Institucional do IFG (PPPI) – estabelece, nas Políticas de Ingresso, o acompanhamento constante dos processos seletivos como diretriz institucional voltada à democratização do acesso. - Política de Ingresso do IFG (Resolução nº 206/2024) – especialmente quanto aos princípios da publicidade, acessibilidade, simplificação, desburocratização e informatização. - Relatório Final de Monitoramento do PDI/IFG (ciclo 2019–2025) – apresenta indicadores institucionais relacionados ao ingresso de estudantes abaixo do potencial almejado pela Instituição, evidenciando a necessidade de busca ativa. - Constituição Federal de 1988 (art. 37) – princípios da administração pública, especialmente eficiência, publicidade e interesse público. - Lei nº 11.892/2008 – institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e define a missão dos Institutos Federais na promoção do acesso democrático à educação pública, gratuita e de qualidade. - Lei nº 9.394/1996 (LDB) – assegura o acesso à educação pública e promoção de condições institucionais que favoreçam seu efetivo exercício. Lei nº 13.709/2018 (LGPD) – autoriza o tratamento adequado dos dados de contato fornecidos pelos candidatos para especificamente legítimos relacionados à execução dos processos seletivos, observados os princípios da finalidade, necessidade e segurança.
Impacto Institucional	Espera-se fortalecer a efetivação das matrículas e elevar a ocupação das vagas ofertadas pelo IFG. Como desdobramento, a proposta tende a reduzir as abstenções em etapas obrigatórias, diminuir a necessidade de chamadas complementares e vagas remanescentes, otimizar fluxos administrativos relacionados ao ingresso e à matrícula e aperfeiçoar a orientação institucional aos candidatos, com maior efetividade, acessibilidade e alinhamento aos princípios de publicidade, simplificação e informatização.

Proposta 2	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar, institucionalizar e implementar a Política de Permanência e Êxito do IFG, articulando ações pedagógicas, sociais e institucionais, com vistas a garantir condições efetivas de permanência, aprendizagem e conclusão dos estudos com qualidade e equidade.

Meta	- Elaborar e aprovar a Política Institucional de Permanência e Êxito. - Integrar e articular ações de permanência e êxito em todos os câmpus. - Reduzir em 20% ao ano as taxas de evasão e retenção. - Ampliar o acesso às políticas de assistência estudantil. - Implementar ações pedagógicas voltadas ao êxito acadêmico. - Implantar sistema institucional de monitoramento da permanência e êxito.
Ação Proposta	- Constituir comissão institucional representativa responsável por realizar diagnóstico das ações existentes e sistematizar diretrizes, princípios e eixos da política - Articular setores de ensino, assistência estudantil, extensão, pesquisa e gestão, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - Criar planos locais de permanência e êxito nos câmpus, estabelecendo responsabilidades institucionais - Ampliar programas de apoio socioeconômico, garantindo acesso à alimentação, transporte e moradia - Desenvolver políticas de inclusão - Implantar programas de acompanhamento acadêmico e desenvolver ações de acolhimento e adaptação - Implementar políticas de equidade - Promover ações afirmativas - Capacitar docentes e técnicos para atuação na permanência e êxito - Promover formação sobre inclusão, diversidade e práticas pedagógicas - Criar indicadores institucionais capazes de avaliar continuamente a implementação da política
Justificativa	O IFG avançou ao instituir, em 2018, o Plano Estratégico de Permanência e Êxito (Resolução CONSUP/IFG nº 10/2018). Contudo, a ausência de monitoramento, avaliação contínua e integração institucional limitou sua efetividade, resultando em ações fragmentadas e pouco articuladas. Diante desse cenário, torna-se necessário evoluir de um plano pontual para uma política institucional estruturante, capaz de conferir unidade, continuidade e centralidade às ações de permanência e êxito. A institucionalização dessa política permitirá fortalecer a governança do tema, dar centralidade gestora ao Plano, consolidar o papel da Comissão Central e das Comissões Locais, articular diferentes setores e incorporar mecanismos de acompanhamento baseados em indicadores. Além disso, a Política de Permanência e Êxito é fundamental para o cumprimento da função social do IFG, ao garantir não apenas o acesso, mas as condições concretas de permanência e conclusão com qualidade, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma ação estratégica para a promoção da equidade, da inclusão e da democratização da educação pública. A consolidação dessa política também qualifica os processos de planejamento, monitoramento e avaliação institucional, com desdobramentos diretos no Relatório Anual de Gestão/Prestação de Contas (RAP), na medida em que possibilita o acompanhamento sistemático de indicadores de evasão, retenção e êxito, contribuindo para maior transparência, eficiência e efetividade das ações institucionais. Assim, a Política de Permanência e Êxito reafirma o compromisso do IFG com a qualidade social da educação, consolidando-se como diretriz estruturante para a garantia do direito à educação em sua integralidade.
Fundamentação Legal	https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2010.pdf

Impacto Institucional	<p>- Reduzir a taxa de evasão em mínimo de 20% no período de até 3 anos após a implementação da política. - Diminuir os índices de retenção/reprovação em 20%, especialmente nos primeiros períodos dos cursos. - Elevar a taxa de conclusão dos cursos em pelo menos 20% no mesmo período. - Garantir que 100% dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica elegíveis sejam atendidos por políticas de assistência estudantil. - Implementar ações de acompanhamento acadêmico sistemático (monitorias, tutoria, nivelamento) alcançando no mínimo 70% dos estudantes com baixo desempenho. - Assegurar que 100% dos cursos adotem estratégias formais de acompanhamento da permanência e êxito (planos de ação, relatórios periódicos, intervenções pedagógicas). - Ampliar em 30% a participação estudantil em programas institucionais de apoio (bolsas, projetos de ensino, pesquisa e extensão). - Implantar um sistema institucional de monitoramento de dados acadêmicos com cobertura de 100% das unidades, garantindo relatórios semestrais para tomada de decisão. - Aumentar os índices de satisfação estudantil em pelo menos 25%, medidos por avaliações institucionais periódicas.</p>
Observação	<p>O Plano Estratégico de Permanência e Êxito está previsto como estratégia institucional no PDI-IFG e PEI-IFG 2021/2023 e deve ser elaborado a cada dois anos, a partir da vigência do PDI 2019/2023, com o objetivo de acompanhar anualmente a execução das propostas previstas no plano e realizar semestralmente um levantamento sobre as principais dificuldades com relação à permanência e ao êxito entre estudantes dos cursos superiores a fim de integrar as políticas afirmativas, inclusivas e de assistência estudantil.</p>

Proposta 3	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar e implementar Planos de Permanência e Êxito alinhados aos ciclos formativos dos cursos ofertados pelo IFG, estabelecendo mecanismos de acompanhamento, monitoramento e intervenção por etapa, com vistas a garantir condições efetivas de permanência, aprendizagem e conclusão com qualidade.
Meta	- Elaborar Planos de Permanência e Êxito específicos para 100% dos cursos, considerando sua duração e características formativas, sob condição das Comissões Central e Local de Permanência e Êxito. - Implantar sistema de acompanhamento das trajetórias acadêmicas por ciclo formativo. - Reduzir em 20% por ano as taxas de evasão e retenção em cada ciclo formativo.

Ação Proposta	<p>- Elaborar diretrizes institucionais para construção dos planos por ciclo, considerando especificidades de cada modalidade e nível de ensino - Envolver coordenações de curso, NDEs e setores institucionais Estabelecer etapas do percurso acadêmico (ingresso, adaptação, desenvolvimento, conclusão) - Definir pontos críticos de acompanhamento - Identificar riscos de evasão por fase - Implantar sistema de acompanhamento da trajetória estudantil - Integrar dados acadêmicos, sociais e pedagógicos - Produzir relatórios periódicos por curso e ciclo - Desenvolver ações de acolhimento e adaptação inicial - Revisar práticas pedagógicas para reduzir retenção - Promover acompanhamento acadêmico contínuo - Capacitar docentes e técnicos para atuação na permanência e êxito - Promover formação sobre análise de dados e intervenção pedagógica - Desenvolver competências para acompanhamento por ciclo - Ajustar estratégias com base nos resultados - Integrar avaliação aos processos institucionais</p>
Justificativa	<p>A efetividade das políticas de permanência e êxito depende, em grande medida, da capacidade institucional de reconhecer as especificidades dos percursos formativos dos/as estudantes. No IFG, a diversidade de cursos — técnicos integrados, subsequentes, licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia — implica diferentes durações, dinâmicas curriculares e perfis de estudantes, o que exige estratégias diferenciadas de acompanhamento. A adoção de um plano genérico, desvinculado da duração e das características dos cursos, tende a limitar a capacidade de intervenção institucional, dificultando o monitoramento das trajetórias acadêmicas e a implementação de ações mais eficazes. Nesse sentido, a construção de Planos de Permanência e Êxito alinhados aos ciclos formativos de cada curso representa um avanço na direção de uma política mais qualificada, sensível às especificidades e orientada por evidências. Essa abordagem possibilita o estabelecimento de marcos temporais claros para acompanhamento, definição de indicadores por etapa formativa e planejamento de estratégias pedagógicas, assistenciais e de gestão acadêmica mais adequadas a cada momento do percurso estudantil. Além disso, fortalece a atuação integrada dos diferentes setores institucionais, promovendo maior coerência e efetividade nas ações desenvolvidas. Ao vincular o planejamento da permanência e êxito aos ciclos dos cursos, o IFG amplia sua capacidade de prevenir a evasão, reduzir a retenção e promover o sucesso acadêmico, contribuindo diretamente para o cumprimento de sua função social e para a garantia do direito à educação com qualidade e equidade.</p>
Fundamentação Legal	<p>https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2010.pdf</p>
Impacto Institucional	<p>- 100% dos cursos com Planos de Permanência e Êxito elaborados, implantados e em execução. - Sistema de acompanhamento por período formativo implantado e operando em todos os cursos. - Redução mínima de 20% ao ano nas taxas de evasão e retenção em cada ciclo. - Aumento anual nas taxas de conclusão no tempo previsto dos cursos. - 100% dos cursos com relatórios periódicos de acompanhamento (semestral). - Identificação e intervenção em estudantes em risco ainda no ciclo vigente. - Ampliação do desempenho acadêmico (ex.: aumento nas taxas de aprovação por ciclo). - 100% das coordenações, docentes e técnicos capacitados para uso de dados e intervenções. - Integração efetiva entre dados acadêmicos, sociais e pedagógicos para tomada de decisão. - Consolidação de rotina institucional de monitoramento, avaliação e ajuste contínuo das ações</p>

Observação	O Plano Estratégico de Permanência e Êxito está previsto como estratégia institucional no PDI-IFG e PEI-IFG 2021/2023 e deve ser elaborado a cada dois anos, a partir da vigência do PDI 2019/2023, com o objetivo de acompanhar anualmente a execução das propostas previstas no plano e realizar semestralmente um levantamento sobre as principais dificuldades com relação à permanência e ao êxito entre estudantes.
-------------------	---

Proposta 4	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO: Elaborar e implementar o Plano Estratégico para o pleno funcionamento dos Restaurantes Estudantis do IFG, garantindo transparência, publicidade, padronização e efetividade nas ações de execução, acompanhamento e monitoramento, em consonância com a Política de Assistência Estudantil.
Meta	- Elaborar e aprovar o Plano Estratégico dos Restaurantes Estudantis. - Padronizar os processos de gestão dos Restaurantes Estudantis em todos os câmpus. - Garantir o pleno funcionamento dos Restaurantes Estudantis nos câmpus. - Implantar sistema de monitoramento e avaliação dos Restaurantes Estudantis. - Ampliar o acesso dos/as estudantes ao serviço de alimentação.
Ação Proposta	- Realizar diagnóstico da situação dos RE nos câmpus - Definir diretrizes, padrões e fluxos de funcionamento e submeter o plano às instâncias institucionais - Estabelecer protocolos de funcionamento - Definir critérios de atendimento aos estudantes - Uniformizar procedimentos administrativos e operacionais a partir da criação de manuais de gestão dos RE - Publicar informações sobre funcionamento, cardápios e critérios de acesso - Divulgar relatórios periódicos de gestão - Garantir acesso público às informações - Criar indicadores de qualidade e funcionamento a fim de incorporar resultados ao planejamento institucional - Implantar sistema de acompanhamento contínuo, realizando avaliações periódicas do serviço - Garantir alimentação adequada e saudável - Acompanhar aspectos nutricionais - Monitorar condições sanitárias e de segurança alimentar - Priorizar estudantes em situação de vulnerabilidade - Reduzir desigualdades entre câmpus - Capacitar equipes envolvidas na gestão dos RE, fortalecendo competências técnicas e administrativas - Promover formação sobre segurança alimentar e gestão pública
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito

Justificativa	<p>A Política de Assistência Estudantil no IFG desempenha papel fundamental na garantia das condições de permanência e êxito dos/as estudantes, especialmente daqueles/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nesse contexto, os Restaurantes Estudantis (RE) constituem uma das ações mais estratégicas, ao assegurar o acesso à alimentação adequada e saudável, elemento indispensável para o desenvolvimento acadêmico, a saúde e o bem-estar dos/as estudantes. Apesar de sua centralidade, a gestão enfrenta desafios vários quanto à viabilidade orçamentária para manutenção dos restaurantes, ao pleno funcionamento dos recém Restaurantes Estudantis construídos ou em construção nos câmpus do IFG, ao risco de esvaziamento orçamentário para manutenção de outros Programas e Ações que compõem a PAE. A inexistência de diretrizes consolidadas e de mecanismos sistemáticos de monitoramento compromete a transparência, a publicidade e a unidade das ações desenvolvidas nos diferentes câmpus. Diante desse cenário, torna-se necessário instituir um Plano Estratégico para o pleno funcionamento dos Restaurantes Estudantis, capaz de organizar, orientar e qualificar a gestão dessa política no âmbito institucional. Esse plano deve estabelecer parâmetros comuns para execução, acompanhamento e monitoramento, promovendo maior equidade, eficiência e efetividade na oferta do serviço. Além disso, a consolidação desse plano fortalece o compromisso do IFG com a democratização da educação, ao reconhecer que a garantia de condições materiais, como a alimentação, é indissociável do direito à permanência e ao êxito acadêmico. Ao assegurar transparência e padronização dos processos, a instituição também avança na construção de uma gestão pública mais democrática, responsável e orientada por resultados. Assim, o Plano Estratégico dos Restaurantes Estudantis configura-se como instrumento fundamental para o fortalecimento da Política de Assistência Estudantil, contribuindo para a redução das desigualdades e para a promoção de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada.</p>
Fundamentação Legal	<p>https://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2010.pdf</p>
Impacto Institucional	<p>A implementação do Plano Estratégico dos Restaurantes Estudantis resultará na institucionalização e padronização da gestão em todos os câmpus, assegurando o funcionamento regular e qualificado do serviço, com maior transparência e acesso às informações. Espera-se também o fortalecimento do monitoramento e da avaliação contínua, a ampliação do acesso à alimentação estudantil com foco na equidade, a melhoria da qualidade nutricional e das condições sanitárias, além do aprimoramento da eficiência administrativa. Como impacto final, a ação contribuirá para a redução das desigualdades entre os câmpus e para o fortalecimento das condições de permanência, bem-estar e êxito acadêmico dos estudantes.</p>
Observação	<p>O Plano Estratégico de Permanência e Êxito está previsto como estratégia institucional no PDI-IFG e PEI-IFG 2021/2023 e deve ser elaborado a cada dois anos, a partir da vigência do PDI 2019/2023, com o objetivo de acompanhar anualmente a execução das propostas previstas no plano e realizar semestralmente um levantamento sobre as principais dificuldades com relação à permanência e ao êxito entre estudantes dos cursos superiores a fim de integrar as políticas afirmativas, inclusivas e de assistência estudantil.</p>

Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer permanência e êxito estudantil
Meta	Reduzir evasão em 20% até o final do ciclo
Ação Proposta	1 - Desenvolver Sistema integrado de acompanhamento acadêmico e psicossocial 2 - Criar uma comissão permanente de permanência e êxito 3 - Aumentar em 20% até o final do ciclo e de forma gradual as assistências estudantis
Justificativa	Melhoria do atendimento dos indicadores acadêmicos
Fundamentação Legal	Atendimento à sociedade e em conformidade com a Lei 11.892/2008
Impacto Institucional	Impacto nos indicadores acadêmicos da PNP e atendimento à sociedade

Proposta 6	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	OBJETIVO: Elaborar, institucionalizar e consolidar uma política de valorização da diversidade no âmbito do IFG, contemplando, de forma integrada, o respeito intergeracional, a promoção da igualdade étnico-racial, social e de gênero e a inclusão de pessoas com deficiência, com reconhecimento das múltiplas identidades e trajetórias que compõem a comunidade acadêmica, visando à construção de um ambiente inclusivo, equitativo e socialmente referenciado.
Meta	METAS: Instituir, até o segundo ano de vigência do PDI, a política institucional de valorização da diversidade, com diretrizes que contemplem a diversidade étnico-racial, social, de gênero e geracional. Garantir a inserção transversal dessas temáticas nas políticas, projetos e ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Fortalecer a participação e permanência com base na equidade e na inclusão, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, social, de gênero e geracional da comunidade acadêmica. Implementar ações formativas continuadas que abordam diversidade, inclusão, direitos humanos e convivência entre diferentes gerações. Fomentar práticas institucionais que estimulem a troca de conhecimentos entre diferentes faixas etárias, no ensino, pesquisa, extensão e gestão, ampliando a participação de estudantes e servidores. Reduzir práticas discriminatórias, incluindo o etarismo, promovendo uma cultura institucional de respeito às diferenças.

<p>Ação Proposta</p>	<p>AÇÕES: -Elaborar, de forma participativa, a política institucional de valorização da diversidade étnico-racial, social, de gênero e geracional, envolvendo comunidade acadêmica e instâncias colegiadas. -Instituir, fortalecer e garantir condições de funcionamento aos núcleos e instâncias institucionais voltados à promoção da equidade e da diversidade, com destaque para o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI), dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e CPPIR (Comissão de Promoção de Políticas para Igualdade Racial) bem como o estímulo à criação e consolidação de outras iniciativas relacionadas às questões de gênero, diversidade social e intergeracionalidade nos diferentes campus. -Incorporar, aos instrumentos institucionais já existentes (avaliação institucional, CPA, relatórios acadêmicos, planos de permanência e êxito e relatórios de gestão), indicadores que permitam analisar as desigualdades e condições de acesso e permanência dos diferentes grupos que compõem a comunidade acadêmica.</p> <p>-Desenvolver e implementar indicadores e instrumentos de monitoramento da diversidade institucional, contemplando as dimensões étnico-racial, de gênero, social, etária e de pessoas com deficiência, com foco no acompanhamento do acesso, permanência, participação e êxito acadêmico, com periodicidade definida e divulgação de relatórios institucionais, subsidiando a avaliação e o aprimoramento das políticas institucionais. -Assegurar a inserção sistemática da temática do respeito intergeracional nas formações continuadas de servidores e nas atividades acadêmicas, bem como em ações institucionais periódicas, como semanas temáticas, campanhas educativas e eventos, incluindo iniciativas como a Semana do Servidor Público e a Semana da Saúde do Servidor, de modo contínuo e transversal. -Desenvolver programas e projetos que promovam a convivência, o diálogo e a troca de saberes entre diferentes gerações, articulados às pautas de diversidade e inclusão, contribuindo para a permanência, o êxito acadêmico e a redução das desigualdades no percurso formativo. -Assegurar a oferta contínua de formação para servidores, com foco em diversidade, inclusão e enfrentamento a todas as formas de discriminação, inclusive por idade, integrando essas temáticas aos programas institucionais de desenvolvimento e formação continuada.</p> <p>-Promover e consolidar práticas pedagógicas inclusivas que considerem a heterogeneidade etária e sociocultural dos estudantes, com inserção dessas diretrizes nos PPCs, nas metodologias de ensino e nos processos de formação e avaliação docente, contribuindo para a permanência e o êxito acadêmico. -Assegurar a acessibilidade comunicacional, pedagógica e estrutural nos diferentes espaços institucionais, por meio da eliminação de barreiras, da adequação de materiais e ambientes e da adoção de recursos de tecnologia assistiva, garantindo condições de acesso, permanência e participação às pessoas com deficiência. -Estabelecer e consolidar parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento de ações formativas, projetos e tecnologias sociais voltadas à promoção da inclusão, da acessibilidade e da equidade, contribuindo para a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes e para o fortalecimento do compromisso social da instituição.</p>
-----------------------------	--

Justificativa	<p>A proposição de uma política institucional de valorização da diversidade étnico-racial, social, de gênero e geracional no âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG) emerge, em primeiro lugar, de uma lacuna identificada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente. Embora o documento contemple princípios relacionados à inclusão, à permanência e ao compromisso social da instituição, observa-se a ausência de uma política estruturada, com diretrizes integradas, mecanismos sistemáticos de monitoramento e estratégias consolidadas voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Essa ausência limita a capacidade institucional de organizar, articular e potencializar ações já existentes, além de dificultar a construção de respostas mais consistentes às desigualdades que atravessam o cotidiano acadêmico. Essa lacuna se torna ainda mais evidente quando considerada à luz das demandas sociais contemporâneas. A sociedade brasileira é marcada por desigualdades historicamente produzidas, que incidem de forma combinada sobre os sujeitos, afetando suas condições de acesso, permanência e êxito nos processos educacionais. Essas desigualdades também se manifestam no interior das instituições de ensino, exigindo não apenas o reconhecimento de sua existência, mas a construção de respostas institucionais intencionais, contínuas e articuladas. Nesse contexto, a ausência de uma política institucional integrada dificulta o enfrentamento dessas dinâmicas de forma efetiva. No âmbito do IFG, embora haja iniciativas relevantes voltadas à promoção da equidade, como a atuação dos núcleos institucionais, o desenvolvimento de projetos e ações formativas e as políticas de assistência estudantil, essas ações ainda se apresentam de maneira heterogênea e, em muitos casos, fragmentada entre os câmpus. Tal cenário evidencia a necessidade de uma política institucional que organize essas experiências, fortaleça sua atuação e assegure condições de continuidade, ampliando seu alcance e impacto. A proposta, portanto, não parte do zero, mas busca qualificar e integrar práticas já existentes, conferindo-lhes maior coerência institucional e capacidade de incidência. Ao incorporar mecanismos de monitoramento, indicadores institucionais e instrumentos de avaliação, pretende-se ampliar a capacidade do IFG de compreender as desigualdades presentes em sua comunidade acadêmica e de orientar a tomada de decisões com base em evidências, promovendo maior efetividade, transparência e responsabilidade institucional. Além disso, a proposta alinha-se aos princípios e finalidades da educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada, reafirmando o compromisso do IFG com a formação integral de sujeitos críticos e com a transformação social. Esse alinhamento também se expressa na convergência com marcos legais e normativos que orientam a educação brasileira, especialmente aqueles que enfatizam a promoção da equidade, o enfrentamento das desigualdades e a valorização da diversidade como dimensões centrais das políticas educacionais. Por fim, a institucionalização dessa política representa um avanço no fortalecimento da função social do IFG, ao possibilitar a construção de uma atuação mais estruturada, contínua e articulada no enfrentamento das desigualdades. Ao consolidar a diversidade e a equidade como princípios orientadores das práticas institucionais, a proposta contribui para a qualificação das políticas educacionais e para a construção de uma instituição mais democrática, inclusiva e comprometida com a promoção da cidadania.</p>
----------------------	---

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>1. 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 A Constituição Federal de 1988 estabelece os princípios fundamentais da educação e da promoção da igualdade: Art. 3º, incisos I, III e IV “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” Art. 5º, caput “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...” Art. 206, incisos I, II e III “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.” Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm</p> <p>2. Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define os fundamentos da educação brasileira: Art. 2º “A educação... tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Art. 3º, incisos I, II, III e XII “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para acesso e permanência; II – liberdade de aprender, ensinar... III – pluralismo de ideias... XII – consideração com a diversidade étnico-racial.” Art. 26-A Torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm</p> <p>3. Lei nº 11.892/2008 – Criação dos Institutos Federais A Lei nº 11.892/2008 define a missão institucional dos IFs: Art. 2º “Os Institutos Federais... têm por finalidade... a educação profissional e tecnológica... visando à formação e à qualificação de cidadãos...” Art. 6º, incisos I e V “Ofertar educação profissional e tecnológica... em todos os seus níveis... Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e superior.” Art. 7º Destaca o compromisso com o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Acesso: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm</p> <p>4. Plano Nacional de Educação (PNE) – 2026 O Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026) estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira no decênio vigente, com ênfase na equidade, na redução das desigualdades e na promoção dos direitos humanos</p> <p>5. Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos A Resolução CNE/CP nº 1/2012 orienta a incorporação dos direitos humanos na educação: Define a educação em direitos humanos como prática permanente, transversal e interdisciplinar. Destaca a valorização da diversidade e o enfrentamento das discriminações. Acesso: http://portal.mec.gov.br</p> <p>6. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais A Resolução CNE/CP nº 1/2004: Estabelece a obrigatoriedade da promoção da igualdade racial na educação. Determina ações pedagógicas voltadas ao enfrentamento do racismo. Acesso: http://portal.mec.gov.br</p>
-----------------------------------	---

<p>Impacto Institucional</p>	<p>Um dos efeitos centrais dessa política é a superação da fragmentação das ações voltadas à promoção da equidade e da diversidade. Ao consolidar uma abordagem integrada, transversal e permanente, a instituição fortalece instâncias já existentes, como núcleos e comissões, ao mesmo tempo em que amplia sua capacidade de planejamento e de execução de ações articuladas entre os câmpus, conferindo maior coerência e continuidade às iniciativas desenvolvidas.</p> <p>Esse movimento também amplia a capacidade institucional de compreender e enfrentar as desigualdades internas, na medida em que passa a incorporar indicadores e instrumentos sistemáticos de monitoramento. A produção e análise contínua de dados sobre acesso, permanência, participação e êxito acadêmico dos diferentes grupos possibilitam uma atuação mais precisa e orientada por evidências, qualificando os processos decisórios e aumentando a efetividade das políticas institucionais.</p> <p>No plano acadêmico, a política contribui para o fortalecimento de práticas pedagógicas mais inclusivas e sensíveis à diversidade sociocultural, étnico-racial e etária dos estudantes. Esse redirecionamento tende a qualificar os processos de ensino e aprendizagem, favorecendo a construção de ambientes formativos mais equitativos, participativos e atentos às diferentes trajetórias e experiências.</p> <p>Ao mesmo tempo, a ampliação da oferta de formação continuada para servidores/as, com foco em diversidade, inclusão e enfrentamento às discriminações, contribui para a qualificação das práticas institucionais e das relações de trabalho. Esse processo favorece a consolidação de uma cultura organizacional baseada no respeito, na equidade e no reconhecimento das diferenças como elemento constitutivo da vida institucional.</p> <p>No que se refere às condições de permanência e êxito acadêmico, a política tende a incidir diretamente sobre a redução de barreiras estruturais e simbólicas que afetam estudantes pertencentes a grupos historicamente sub-representados. A ampliação da acessibilidade, o desenvolvimento de ações intergeracionais e o fortalecimento de políticas de inclusão contribuem para a diminuição das taxas de evasão e retenção, bem como para a ampliação das taxas de conclusão dos cursos.</p> <p>Além disso, a consolidação de parcerias com instituições públicas e organizações da sociedade civil amplia a inserção social do IFG, potencializando o desenvolvimento de projetos, ações formativas e tecnologias sociais voltadas à promoção da equidade e da inclusão. Esses efeitos extrapolam o espaço institucional e alcançam os territórios em que a instituição está inserida, reforçando seu compromisso social.</p> <p>Por fim, a institucionalização dessa política fortalece a função social do IFG ao consolidar a educação como instrumento de transformação da realidade, de enfrentamento das desigualdades e de promoção da cidadania. Ao integrar a diversidade como princípio orientador das práticas institucionais, a instituição amplia sua capacidade de produzir conhecimento socialmente relevante e de atuar de forma crítica e transformadora na sociedade.</p>
-------------------------------------	---

Proposta 7	
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)

Objetivo	OBJETIVO: Elaborar, fortalecer e consolidar a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial do IFG, por meio da atuação articulada da CPPIR, assegurando sua integração às políticas de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão institucional, com foco na promoção da equidade, no enfrentamento ao racismo e na garantia de acesso, permanência e êxito acadêmico, bem como na promoção de condições equitativas de participação, formação e desenvolvimento para toda a comunidade institucional.
Meta	Integrar as ações da CPPIR aos instrumentos institucionais de planejamento, avaliação e gestão, assegurando sua transversalidade e efetividade no âmbito multicampi. Institucionalizar a Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial no IFG. Ampliar ações institucionais de enfrentamento ao racismo e promoção da equidade. Fortalecer o acesso, a permanência e o êxito de estudantes negros/as e indígenas. Promover formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.
Ação Proposta	Inserir diretrizes étnico-raciais no PDI, PPPI, PPCs e demais normativas Garantir participação da CPPIR nos processos de planejamento institucional Articular a CPPIR com pró-reitorias e setores estratégicos Desenvolver ações específicas para estudantes negros/as e indígenas Monitorar indicadores com recorte étnico-racial Promover ações educativas sobre racismo e diversidade Incentivar práticas pedagógicas antirracistas Criar indicadores institucionais com recorte étnico-racial Acompanhar implementação das ações Assegurar condições institucionais, técnicas e orçamentárias para o pleno funcionamento da CPPIR e de suas comissões locais, fortalecendo sua capacidade de formulação, monitoramento e avaliação das políticas de igualdade étnico-racial. Articular as ações da CPPIR às políticas públicas e às demandas da sociedade civil, promovendo ações de formação, inclusão e fortalecimento de grupos historicamente discriminados, em perspectiva de compromisso social e extensão institucional.
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ingresso, Permanência e Êxito

<p>Justificativa</p>	<p>No âmbito do IFG, a atuação da Comissão de Promoção de Políticas para Igualdade Racial (CPPIR) e de outras instâncias relacionadas à temática tem se constituído como espaço relevante de formulação e desenvolvimento de ações voltadas à promoção da igualdade étnico-racial. Contudo, essas iniciativas ainda enfrentam limites relacionados à sua institucionalização, à disponibilidade de condições estruturais e à integração com os processos de planejamento e gestão. Tal cenário evidencia a necessidade de fortalecer e consolidar uma política institucional que assegure maior articulação entre as diferentes áreas e níveis da instituição, conferindo centralidade e continuidade às ações desenvolvidas.</p> <p>A proposta, nesse sentido, busca qualificar as políticas institucionais já existentes, promovendo sua integração às dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da assistência estudantil e da gestão. A incorporação de diretrizes étnico-raciais aos instrumentos institucionais, a definição de indicadores de monitoramento e a ampliação de ações formativas e pedagógicas contribuem para o aprimoramento das práticas institucionais, tornando-as mais sensíveis às desigualdades e mais efetivas na promoção da equidade. A proposta busca apresentar forte alinhamento estratégico com a missão institucional do IFG, ao contribuir para a formação integral de sujeitos críticos e para o fortalecimento do compromisso social da instituição. Ao consolidar uma política institucional de promoção da igualdade étnico-racial, o IFG amplia sua capacidade de enfrentar desigualdades históricas, qualificar suas práticas educacionais e reafirmar seu papel como instituição pública comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e democrática.</p>
<p>Fundamentação Legal</p>	<p>A proposta encontra respaldo em marcos legais e normativos que orientam a educação brasileira e a atuação das instituições públicas, especialmente no que se refere à promoção da igualdade racial, ao enfrentamento das discriminações e à garantia do direito à educação. Nesse sentido, destaca-se o alinhamento com a Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026), que reafirma a superação das desigualdades educacionais e a promoção da equidade como diretrizes estruturantes.</p>

Impacto Institucional	<p>Espera-se que o fortalecimento e a consolidação da Política de Promoção da Igualdade Étnico-Racial no IFG resultem na integração e no alinhamento das ações institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da equidade, superando a fragmentação atualmente existente. A atuação articulada da CPPIR, em diálogo com as diferentes áreas e instâncias institucionais, tende a fortalecer a capacidade de planejamento, execução e monitoramento das políticas, conferindo maior efetividade e continuidade às ações desenvolvidas.</p> <p>A incorporação de diretrizes e indicadores étnico-raciais nos instrumentos institucionais possibilitará uma leitura mais precisa das desigualdades internas, subsidiando a tomada de decisões com base em evidências e contribuindo para a qualificação das políticas de acesso, permanência e êxito acadêmico. Espera-se, ainda, o fortalecimento de práticas pedagógicas e formativas comprometidas com a educação para as relações étnico-raciais, bem como a ampliação de ações institucionais voltadas à promoção de ambientes mais inclusivos, equitativos e livres de discriminação.</p> <p>Como resultado, projeta-se o fortalecimento da função social do IFG, com impactos positivos na redução de desigualdades, na ampliação das oportunidades educacionais para estudantes negros/as e indígenas e na consolidação de uma cultura institucional pautada no respeito, na equidade e nos direitos humanos.</p>
------------------------------	--

Proposta 8	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar, institucionalizar e consolidar a Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do IFG, com vistas à prevenção e ao enfrentamento das desigualdades e violências de gênero, à garantia de condições equitativas de acesso, permanência e êxito acadêmico e profissional, e ao reconhecimento das diversidades de identidades e expressões de gênero, em articulação com as políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão, gestão de pessoas, assistência estudantil e diversidade.
Meta	<p>METAS: Instituir política institucional de igualdade de gênero no acesso, na permanência e no êxito dos/das estudantes com diretrizes e instrumentos de implementação; Reduzir situações de discriminação e violência de gênero no ambiente institucional; Ampliar a participação de mulheres e pessoas de diferentes identidades de gênero em espaços acadêmicos, científicos e de gestão; Garantir a inserção transversal da temática de gênero nos PPCs e nas ações de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>Implementar ações formativas continuadas sobre gênero, diversidade e direitos humanos; Desenvolver mecanismos de acolhimento e encaminhamento de situações de violência de gênero; Monitorar indicadores de acesso, permanência e êxito com recorte de gênero.</p>

Ação Proposta	<p>Elaborar e institucionalizar a política de igualdade de gênero, com participação da comunidade acadêmica e instâncias colegiadas; Implementar mecanismos institucionais de prevenção, acolhimento e encaminhamento de situações de violência de gênero; Inserir a temática de gênero de forma transversal nos projetos pedagógicos de cursos e nas práticas institucionais; Ofertar formação continuada para servidores sobre igualdade de gênero, diversidade e enfrentamento à discriminação; Promover campanhas e ações educativas voltadas à equidade de gênero e ao enfrentamento das violências; Incentivar a participação equitativa de mulheres e pessoas de diferentes identidades de gênero em projetos de pesquisa, extensão e inovação; Estabelecer indicadores e instrumentos de monitoramento das desigualdades de gênero no âmbito institucional; Articular a política de gênero às ações de assistência estudantil, assegurando condições de permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade; Articular as ações institucionais às políticas públicas municipais, estaduais e federais de enfrentamento à violência de gênero, contribuindo para a formação, o acolhimento e a promoção da autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como incorporando as demandas sociais ao planejamento institucional, em diálogo permanente com a sociedade. Criar núcleos e espaços institucionais voltados à promoção da igualdade de gênero.</p>
----------------------	---

Justificativa	<p>A proposição de elaboração, institucionalização e consolidação da Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG) decorre, em primeiro lugar, de uma lacuna identificada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente. Embora o documento contemple princípios relacionados à inclusão, à permanência e ao compromisso social da instituição, observa-se a ausência de uma política institucional estruturada, com diretrizes integradas, mecanismos de monitoramento e estratégias sistematizadas voltadas especificamente ao enfrentamento das desigualdades e violências de gênero. Essa ausência limita a capacidade institucional de atuar de forma articulada, contínua e efetiva diante de situações que impactam diretamente as condições de acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico e profissional de diferentes sujeitos. Essa lacuna se torna ainda mais evidente quando considerada à luz das demandas sociais contemporâneas. As desigualdades de gênero e as violências delas decorrentes constituem fenômenos estruturais da sociedade brasileira, manifestando-se em diferentes espaços, inclusive nas instituições educacionais. Essas desigualdades não se restringem a episódios isolados, mas se expressam em barreiras simbólicas, institucionais e materiais que afetam a participação, o reconhecimento e as oportunidades de mulheres e pessoas de diferentes identidades de gênero. Nesse contexto, a ausência de uma política institucional integrada dificulta a construção de respostas consistentes, preventivas e formativas. No âmbito do IFG, embora existam iniciativas relacionadas à temática de gênero, como ações formativas, projetos e campanhas institucionais, essas experiências ainda se apresentam de forma dispersa e com diferentes níveis de consolidação entre os câmpus. Tal cenário evidencia a necessidade de construção de uma política institucional que organize, fortaleça e dê continuidade a essas ações, assegurando sua transversalidade nas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão, da gestão de pessoas e da assistência estudantil. A proposta, portanto, busca qualificar e integrar práticas já existentes, conferindo-lhes maior coerência institucional e capacidade de incidência. A inserção da temática de gênero nos projetos pedagógicos de cursos, a implementação de ações formativas continuadas e a criação de mecanismos de acolhimento e encaminhamento de situações de violência contribuem para o aprimoramento das políticas institucionais, tornando-as mais efetivas na promoção de ambientes seguros, inclusivos e equitativos. Além disso, a proposta encontra respaldo em marcos legais e normativos que orientam a promoção da igualdade, dos direitos humanos e do enfrentamento às discriminações, estando alinhada às diretrizes nacionais que reconhecem a equidade de gênero como dimensão central das políticas educacionais e sociais. Nesse sentido, reforça o papel das instituições públicas de ensino na promoção de condições igualitárias de acesso, participação e desenvolvimento. Por fim, a proposta busca apresentar forte alinhamento estratégico com a missão institucional do IFG, ao contribuir para a formação integral de sujeitos críticos e para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.</p>
----------------------	---

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>A proposta de elaboração, institucionalização e consolidação da Política de Promoção da Igualdade de Gênero no âmbito do Instituto Federal de Goiás (IFG) encontra respaldo em um conjunto de marcos legais, normativos e institucionais que asseguram a promoção da igualdade, o enfrentamento das discriminações e a garantia do direito à educação em condições equitativas. No plano constitucional, a Constituição Federal de 1988 estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação (art. 3º). No campo educacional, assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas (art. 206), fundamentos que orientam a construção de políticas institucionais voltadas à equidade. No âmbito da legislação educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece como finalidade da educação o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, orientando-se por princípios como a igualdade de condições, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância. Esses princípios sustentam a necessidade de ações institucionais voltadas à promoção de ambientes educacionais inclusivos e livres de discriminação. A Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, define como finalidade dos Institutos Federais a formação integral de cidadãos, articulada ao desenvolvimento social e à redução das desigualdades, reafirmando o compromisso institucional com a inclusão e a equidade. No que se refere às políticas nacionais, o Plano Nacional de Educação estabelece diretrizes voltadas à superação das desigualdades educacionais, à promoção da equidade e ao respeito aos direitos humanos, reconhecendo a centralidade dessas dimensões na organização das políticas educacionais contemporâneas. A proposta também se alinha a normativas específicas voltadas à promoção dos direitos humanos e à educação para a diversidade, como a Resolução CNE/CP nº 1/2012, que orienta a incorporação transversal dessas temáticas nos processos formativos, e a Lei Maria da Penha, que estabelece mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher, reforçando a necessidade de ações institucionais de prevenção, acolhimento e proteção. No âmbito institucional, a proposta encontra respaldo nos princípios e diretrizes do IFG expressos em documentos como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), em vigor, que afirmam o compromisso com a inclusão, a permanência e o êxito dos estudantes, bem como com a formação cidadã, crítica e socialmente referenciada. A consolidação de uma política de igualdade de gênero, nesse sentido, contribui para a efetivação desses princípios, conferindo maior densidade e operacionalidade às diretrizes institucionais já estabelecidas. Dessa forma, a proposta se fundamenta em um arcabouço legal e institucional consistente, que não apenas autoriza, mas exige a atuação das instituições públicas de ensino na promoção da equidade de gênero, no enfrentamento das violências e na construção de ambientes educacionais inclusivos, seguros e comprometidos com os direitos humanos.</p>
-----------------------------------	--

Impacto Institucional	<p>A implementação da Política de Promoção da Igualdade de Gênero no IFG tende a produzir impactos significativos na organização institucional e nas relações acadêmicas e de trabalho, ao promover a integração e o alinhamento das ações voltadas à equidade de gênero e ao enfrentamento das violências. Espera-se o fortalecimento da capacidade institucional de prevenir, acolher e encaminhar situações de violência de gênero, contribuindo para a construção de ambientes mais seguros e respeitosos. A incorporação da temática de gênero nos processos formativos e nos instrumentos institucionais deve favorecer o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas e sensíveis às diversidades, impactando positivamente a qualidade da formação ofertada. A adoção de indicadores e mecanismos de monitoramento permitirá uma compreensão mais precisa das desigualdades de gênero no âmbito institucional, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento contínuo das políticas. Como resultado, projeta-se a ampliação da participação de mulheres e de pessoas de diferentes identidades de gênero em espaços acadêmicos, científicos e de gestão, bem como a melhoria das condições de acesso, permanência e êxito. De forma mais ampla, a consolidação dessa política contribui para o fortalecimento da função social do IFG, ao promover uma cultura institucional pautada na equidade, no respeito às diversidades e na garantia de direitos, reafirmando o compromisso da instituição com a transformação social. Ressalta-se que diversos estudos acadêmicos e institucionais têm evidenciado a persistência de desigualdades de gênero em diferentes âmbitos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como no próprio Instituto Federal de Goiás (IFG). Essas desigualdades se manifestam, entre outros aspectos, na distribuição de estudantes por áreas do conhecimento, na participação em espaços acadêmicos, científicos e de gestão, nas condições de permanência e nas trajetórias formativas e profissionais. No âmbito institucional, diagnósticos e análises produzidos a partir de dados acadêmicos e administrativos também apontam a existência de assimetrias relacionadas ao gênero, indicando a necessidade de aprimoramento das políticas institucionais e de desenvolvimento de estratégias mais sistemáticas de enfrentamento dessas desigualdades. Nesse sentido, a presente proposta se fundamenta não apenas em marcos legais e normativos, mas também em evidências empíricas que reforçam a importância da construção de uma política institucional estruturada, capaz de promover condições mais equitativas e de enfrentar as desigualdades de gênero de forma contínua e articulada.</p>
------------------------------	--

Proposta 9	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Elaborar, institucionalizar e implementar a Política de Inclusão de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no IFG, assegurando condições de acesso, permanência, participação e êxito acadêmico, por meio da articulação entre NAPNE, ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e gestão institucional.

Meta	METAS: Elaborar e aprovar a Política Institucional de Inclusão de Estudantes com NEE. Garantir a implementação da política em 100% dos câmpus. Fortalecer os NAPNEs como instâncias estratégicas de inclusão. Ampliar o acesso, permanência e êxito de estudantes com NEE. Garantir condições de acessibilidade em suas múltiplas dimensões. Promover formação continuada para servidores/as em educação inclusiva. Implantar sistema de monitoramento e avaliação das ações de inclusão.
Ação Proposta	Sistematizar diretrizes, princípios e eixos da política e integrar a política ao PDI, PPPI e demais normativas Garantir estrutura física, técnica e administrativa para o funcionamento dos Napnes, bem como assegurar composição multidisciplinar e definir atribuições e fluxos institucionais Promover adequações arquitetônicas a partir da elaboração de um plano estratégico para este fim, a compor o Plano Diretor da instituição, considerando as especificidades da arquitetura de prédios tombados pelo patrimônio histórico Garantir acessibilidade comunicacional (Libras, materiais acessíveis, tecnologias assistivas) Desenvolver acessibilidade pedagógica Fomentar práticas de acessibilidade atitudinal Elaborar diretrizes para contratação dos AEE com vistas a garantir apoio específico a estudantes com NEE, padronizar os procedimentos, dar celeridade e dar transparência aos processos Implementar de forma orgânica a Resolução Consup/IFG n. 98/2021 com vistas a assegurar adaptações didático-pedagógicas, promover flexibilização curricular quando necessário, garantir acompanhamento individualizado e apoiar docentes na construção de práticas inclusivas Capacitar docentes e técnicos para atendimento às NEE, ofertando formação continuada em educação inclusiva a fim de desenvolver competências para práticas inclusivas Criar indicadores institucionais de inclusão Promover cultura institucional de inclusão
Justificativa	A proposta responde à necessidade de aprimoramento dos mecanismos institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação das ações de inclusão, possibilitando maior coerência, continuidade e efetividade.

<p>Fundamentação Legal</p>	<p>No plano institucional, a proposta encontra respaldo nos princípios e diretrizes do IFG expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), que afirmam o compromisso com a inclusão, a permanência e o êxito dos estudantes, bem como com a garantia de uma educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada. A consolidação de uma política institucional de inclusão contribui para dar maior densidade, coerência e efetividade a esses princípios, superando a fragmentação das ações e assegurando sua implementação de forma integrada em todos os câmpus. No plano constitucional, a Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, inciso I). Ademais, assegura a promoção do bem de todos, sem discriminação de qualquer natureza (art. 3º, inciso IV), fundamento que orienta a construção de políticas educacionais inclusivas. No âmbito da legislação educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional define a educação especial como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino (art. 58), devendo ser ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, com garantia de serviços de apoio especializado. A legislação também prevê a adoção de currículos, métodos, recursos e organização específicos para atender às necessidades dos estudantes. A Lei nº 13.146/2015 reforça esse compromisso ao estabelecer o direito à educação inclusiva em todos os níveis, vedando a exclusão do sistema educacional sob alegação de deficiência e determinando a adoção de medidas de acessibilidade, adaptações razoáveis e oferta de apoio necessário para garantir a participação plena dos estudantes. No mesmo sentido, o Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, estabelecendo a obrigatoriedade de sistemas educacionais inclusivos e a oferta de recursos e serviços que assegurem o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Destaca-se ainda a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que orienta a organização de sistemas educacionais inclusivos e a eliminação de barreiras que dificultam a participação dos estudantes, reafirmando a inclusão como princípio estruturante da educação. No âmbito da Rede Federal, a Lei nº 11.892/2008 estabelece como finalidade dos Institutos Federais a promoção da educação profissional e tecnológica articulada ao desenvolvimento social, com compromisso com a inclusão e a redução das desigualdades. Dessa forma, a presente proposta não apenas se alinha, mas responde diretamente às exigências legais e institucionais que orientam a educação inclusiva no Brasil, reafirmando o dever do IFG de garantir condições equitativas de acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos/as os/as estudantes.</p>
-----------------------------------	---

Impacto Institucional	<p>Ampliação das condições de acesso, permanência, participação e êxito acadêmico dos estudantes com necessidades educacionais específicas. A adoção de medidas estruturadas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal, aliada à qualificação das práticas pedagógicas, contribui para a redução de barreiras e para a construção de ambientes educacionais mais equitativos e inclusivos. No âmbito da gestão institucional, a criação de indicadores e mecanismos de monitoramento permitirá uma compreensão mais sistemática das condições de inclusão no IFG, subsidiando a tomada de decisões com base em evidências e promovendo maior efetividade, transparência e continuidade das ações. A política também tende a impactar positivamente a formação e a atuação dos servidores, por meio da ampliação de processos de formação continuada em educação inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento de competências institucionais voltadas à construção de práticas pedagógicas e administrativas mais inclusivas. Além disso, projeta-se o fortalecimento de uma cultura institucional de inclusão, pautada no reconhecimento da diversidade como elemento constitutivo da vida acadêmica e na superação de práticas excludentes. Esse movimento contribui para a consolidação de um ambiente institucional mais acolhedor, acessível e comprometido com os direitos humanos. Fortalecimento da função social do IFG, ao assegurar o direito à educação com qualidade pra todos/as e ao reafirmar o compromisso da instituição com a promoção da equidade, da inclusão e da valorização da diversidade como princípios estruturantes do projeto institucional. Reconhecimento social do IFG como um lugar que efetivamente promove a inclusão.</p>
------------------------------	--

Proposta 10	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Ensino
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Consolidar, no âmbito institucional, a execução das ações de divulgação dos processos de ingresso do Instituto Federal de Goiás, por meio da estruturação das Comissões de Divulgação nos câmpus, visando ampliar a capilaridade, a articulação intersetorial e a efetividade das estratégias institucionais de democratização do acesso.
Meta	Instituir e regulamentar, até 2028, Comissões de Divulgação em todos os câmpus do Instituto Federal de Goiás, com composição mínima definida e diretrizes institucionais de atuação estabelecidas para execução das ações de divulgação dos processos de ingresso.
Ação Proposta	Elaborar e aprovar ato normativo institucional para regulamentação das Comissões de Divulgação nos câmpus, em consonância com o PPPI e a Política de Ingresso do Instituto Federal de Goiás, definindo composição intersetorial mínima com representantes das áreas acadêmicas, extensão, administração acadêmica e apoio ao ensino, eventos e comunicação social, bem como suas atribuições e diretrizes de atuação para execução articulada das ações de divulgação dos processos de ingresso.

Justificativa	A Política de Ingresso do Instituto Federal de Goiás, aprovada pela Resolução nº 206/2024, estabelece em seu art. 28, inciso V, que as ações de divulgação dos processos de ingresso devem ser coordenadas pela área de comunicação institucional e operacionalizadas por Comissões de Divulgação nos câmpus. Contudo, embora haja previsão normativa, ainda não há regulamentação institucional que defina de forma clara a constituição, a composição mínima e as diretrizes de atuação dessas comissões, o que fragiliza sua implementação e gera assimetrias entre os câmpus. A presente proposta busca consolidar institucionalmente essas comissões como instâncias permanentes de articulação intersetorial, envolvendo áreas acadêmicas, extensão, administração acadêmica e apoio ao ensino, eventos e comunicação social, de modo a ampliar a capilaridade e a efetividade das ações de divulgação dos processos de ingresso. A proposta está alinhada ao Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI), que estabelece o acompanhamento constante dos processos seletivos como diretriz para democratização do acesso, e fortalece a coerência entre os documentos institucionais do Instituto Federal de Goiás, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de divulgação institucional voltadas ao ingresso discente, à ampliação do alcance social das seleções e ao fortalecimento do acesso democrático à educação pública, gratuita e de qualidade.
Fundamentação Legal	PPPI; Política de Ingresso (Art. 28, V); PDI vigente; Constituição - publicidade/eficiência
Impacto Institucional	Espera-se institucionalizar e fortalecer a atuação das Comissões de Divulgação nos câmpus, ampliando a capilaridade e a efetividade das ações de divulgação dos processos de ingresso, com maior articulação intersetorial, padronização mínima de atuação entre as unidades e fortalecimento das estratégias institucionais de democratização do acesso.

Proposta 11	
Eixo	Ingresso, Permanência e Êxito
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Tipo de Proposta	Inclusão de novo objetivo, meta ou ação (não existente no PDI Atual)
Natureza	Novo objetivo - Deverão ser apresentadas também nova(s) meta(s) e nova(s) ação(s)
Objetivo	Fortalecer a governança institucional dos processos seletivos dos cursos de pós-graduação lato sensu do Instituto Federal de Goiás, por meio da institucionalização do edital unificado de ingresso, com diretrizes comuns, calendário institucional e estratégias integradas de divulgação, respeitadas as especificidades acadêmicas de cada curso.
Meta	Implementar, até 2029, edital unificado para ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu do Instituto Federal de Goiás, com calendário institucional de oferta de vagas e cronogramas padronizados dos processos seletivos.
Ação Proposta	Implementar, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás, edital unificado de ingresso para os cursos de pós-graduação lato sensu, reunindo diretrizes comuns, como política de reserva de vagas, vagas ofertadas em cada curso e cronograma institucional unificado, com anexos específicos para cada seleção, preservadas as particularidades acadêmicas dos cursos.

Justificativa	Atualmente, os processos seletivos para ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu do IFG ocorrem de forma descentralizada entre os câmpus e cursos, com publicação fragmentada de editais, cronogramas distintos e estratégias dispersas de divulgação institucional, sem previsibilidade clara. Embora esse modelo preserve autonomia acadêmica aos cursos, a ausência de coordenação institucional mínima para consolidação das ofertas dificulta a ampla publicidade das oportunidades, fragiliza a capilaridade das ações de divulgação, aumenta a sobreposição de esforços administrativos e reduz a previsibilidade institucional dos ciclos de ingresso. A implementação de edital institucional unificado para os cursos de pós-graduação lato sensu pode representar uma medida de aperfeiçoamento da governança institucional do ingresso na pós-graduação, sem prejuízo da autonomia acadêmica dos cursos quanto às especificidades de seus processos seletivos. A proposta fortalece a visibilidade institucional da pós-graduação no IFG, amplia o alcance social da divulgação das seleções, racionaliza fluxos administrativos e favorece maior organização institucional dos calendários de ingresso, contribuindo para democratização do acesso e melhor aproveitamento das vagas ofertadas.
Fundamentação Legal	<ul style="list-style-type: none"> - PDI / IFG – prevê o aperfeiçoamento contínuo dos processos institucionais, da governança acadêmica e das estratégias de acesso às oportunidades educacionais ofertadas pela Instituição. - PPPI / IFG – orienta a democratização do acesso como diretriz institucional, fortalecendo a necessidade de estratégias integradas de divulgação e ingresso. - Constituição Federal de 1988 – art. 37, caput – princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Impacto Institucional	Fortalecimento da governança institucional dos processos seletivos da pós-graduação lato sensu, com ampliação da visibilidade das ofertas de vagas, maior integração das ações de divulgação, organização dos calendários de ingresso, racionalização dos fluxos administrativos e maior previsibilidade institucional dos ciclos de seleção, contribuindo para democratização do acesso e melhor ocupação das vagas ofertadas.

Parte II

ALTERAÇÃO PDI 2019 – 2023

7 ENSINO

Proposta 1	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Meta
Texto Atual	4. manter, durante a vigência do PDI 2019/2023, a meta mínima de 50% das matrículas equivalentes para o ensino técnico de nível médio, prioritariamente integrado, em cada Câmpus durante a vigência do PDI, considerando o que estabelece a Lei 11.892/2.008,
Número da meta, objetivo ou ação	4
Página	16
Parágrafo	3
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Garantir que, no mínimo, 50% das vagas ofertadas anualmente, em cada câmpus implantados até 2023, sejam destinadas a cursos técnicos integrados ao ensino médio, prioritariamente, em tempo integral.
Justificativa	A oferta de no mínimo 50% de vagas previstas em lei para atendimento ao objetivo da rede em ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, consolida a identidade da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. A verticalização é uma configuração político-pedagógica dos Institutos Federais (IFs) que propicia a integração entre ensino básico, técnico e superior, reconhecendo o eixo tecnológico como o "fio condutor" da especialização profissional. Assim sendo, a definição dos eixos tecnológicos, definidos em relação às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais, se realiza inicialmente na oferta de cursos técnicos de nível médio.
Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; PORTARIA MEC Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Estabelece as metas de oferta de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, pelos campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais.

Proposta 2	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus;
Número da meta, objetivo ou ação	1

Página	14
Parágrafo	2
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Assegurar e consolidar a centralidade da oferta de educação profissional técnica de nível médio na forma integrada em todos os câmpus, garantindo, no mínimo, 50% das vagas, em consonância com a função social dos Institutos Federais, com os eixos tecnológicos definidos por departamento e com a lógica da verticalização do ensino.
Novo Eixo	Ensino
Justificativa	A oferta de no mínimo 50% de vagas previstas em lei para atendimento ao objetivo da rede em ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos, consolida a identidade da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. A verticalização é uma configuração político-pedagógica dos Institutos Federais (IFs) que propicia a integração entre ensino básico, técnico e superior, reconhecendo o eixo tecnológico como o "fio condutor" da especialização profissional. Assim sendo, a definição dos eixos tecnológicos, definidos em relação às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais, se realiza inicialmente na oferta de cursos técnicos de nível médio.
Fundamentação Legal	LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; PORTARIA MEC Nº 357, DE 29 DE ABRIL DE 2026 - Estabelece as metas de oferta de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, pelos campi dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais.

Proposta 3	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	7. ministrar em nível de educação superior: a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho; b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professoras/es para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas por Câmpus, salvo os casos excepcionais analisados e aprovados pelos órgãos colegiados – Concâmpus e Conepex e autorizados pelo Consup;
Número do objetivo	7
Página	14
Parágrafo	1
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Assegurar a consolidação e a expansão da formação de professores no IFG, garantindo a oferta mínima de 20% das vagas institucionais em cursos de licenciatura e programas especiais de formação pedagógica, prioritariamente por câmpus, fortalecendo a atuação da instituição na educação básica e na educação profissional e tecnológica.

Justificativa	A oferta de no mínimo 20% de vagas previstas em lei para atendimento ao objetivo da rede em ministrar cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, constitui a atuação da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica na formação de professores para a educação básica e para a educação profissional. Ao garantir a obrigatoriedade do percentual mínimo de 20% por câmpus, o PDI anterior objetivava efetivar essa atuação no IFG. O relatório demonstra que este objetivo foi concretizado. Contudo, é preciso manter o compromisso com a formação de professores. E essa manutenção deve se constituir de forma institucional e permanente. A proposta de incluir o PRIORITARIAMENTE vem do entendimento de que, uma vez alcançado o objetivo, o compromisso é mantê-lo, entendendo que talvez não seja possível ampliar a oferta de licenciatura em todos os câmpus. Todavia, admitir a impossibilidade da não ampliação da oferta em todos os câmpus, não significa de modo algum que a instituição não deva se comprometer com a ampliação da oferta de cursos de formação de professores. E é por isso que se defende a constituição de diretrizes no PPPI e de objetivos, metas e ações no PDI relacionados à oferta de CURSOS DE SEGUNDA LICENCIATURA, CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO-LICENCIADOS, BEM COMO CURSOS DE FORMAÇÃO VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, A EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO, A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA E A EDUCAÇÃO ESCOLAR PARA REFUGIADOS , assumindo, assim, uma atuação formativa em espaços ainda não ocupados pelo IFG. Essa oferta pode inclusive, se for o caso, ser estruturada na modalidade EaD, constituindo, assim, um lugar para atuação da educação a distância em nossa instituição. Acredita-se que esta atuação pode servir à configuração de um contorno identitário à EaD no IFG consoante aos princípios formativos institucionais, ao mesmo tempo que colaborará para o aumento da capilaridade territorial desta modalidade de ensino do IFG em Goiás e de sua projeção nacional.
Fundamentação Legal	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 - Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Proposta 4	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	7. ministrar em nível de educação superior: a. cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia do mundo do trabalho;
Número do objetivo	7
Página	14
Parágrafo	1
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Institucionalizar e fortalecer a oferta de cursos superiores de tecnologia no IFG, assegurando sua identidade, visibilidade e expansão qualificada, incluindo sua atuação estruturada na modalidade EaD, em consonância com as demandas sociais, produtivas e territoriais.

Justificativa	<p>Atualmente, ofertamos 4 cursos superiores de tecnologia, nos câmpus Anápolis, Formosa, Jataí e Uruaçu. A oferta de cursos superiores de tecnologia no IFG, embora já existente, carece de institucionalização e visibilidade no planejamento estratégico. A ausência de políticas específicas para essa modalidade fragiliza sua consolidação e limita seu potencial de contribuição para o desenvolvimento regional. Essa oferta tem sido desprezada institucionalmente. Não há políticas relacionadas a essa modalidade. Se vamos mantê-la, é preciso dar um lugar de visibilidade a ela, constituindo diretrizes para sua oferta. Os cursos tecnólogos possuem identidade formativa própria, distinta dos bacharelados e licenciaturas, sendo orientados para a formação tecnológica aplicada e para o atendimento de demandas específicas do mundo do trabalho. Nesse sentido, é fundamental a construção de diretrizes institucionais que reconheçam essa especificidade e orientem sua expansão qualificada. No PPPI, ela aparece pensada junto aos cursos de bacharelados, contudo, se efetivam de modo distinto e tendo por foco público-alvo específico. Essa oferta pode inclusive ser estruturada na modalidade EaD, constituindo, assim, mais um lugar para atuação da educação a distância em nossa instituição. A possibilidade de oferta na modalidade EaD amplia significativamente a capilaridade territorial da instituição, permitindo o acesso de novos públicos e fortalecendo o papel do IFG na democratização da educação superior. A institucionalização dessa política contribui para diversificar a oferta acadêmica, fortalecer a inserção profissional dos egressos e consolidar o IFG como referência na formação tecnológica alinhada às demandas sociais, econômicas e culturais.</p>
----------------------	---

Proposta 5	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	2. oferecer, conforme as diretrizes institucionais estabelecidas, cursos subseqüente (técnicos) que atendam à demanda regional identificada por meio das parcerias com instituições de educação públicas e com organizações da sociedade civil do mundo do trabalho;
Número do objetivo	2
Página	14
Parágrafo	1
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Consolidar a oferta de cursos técnicos subseqüentes ao ensino médio como política institucional articulada à verticalização e à territorialidade, garantindo acesso qualificado, identidade institucional e atendimento às especificidades do público egresso do ensino médio.

Justificativa	A oferta de cursos técnicos na forma subsequente ao ensino médio desempenha papel estratégico na ampliação do acesso à educação profissional para sujeitos que já concluíram a educação básica, especialmente trabalhadores que buscam qualificação ou requalificação profissional. Entretanto, essa modalidade exige o reconhecimento de suas especificidades quanto ao perfil do público, às formas de acesso e às estratégias pedagógicas, demandando a construção de diretrizes institucionais próprias que assegurem sua identidade no âmbito do IFG. Além disso, sua articulação com a verticalização do ensino e com a territorialidade possibilita a construção de itinerários formativos coerentes e alinhados às demandas dos arranjos produtivos locais, fortalecendo o papel da instituição no desenvolvimento regional. Dessa forma, a institucionalização de políticas específicas para os cursos subsequentes contribui para qualificar a oferta, ampliar o acesso, reduzir a evasão e consolidar o compromisso social do IFG com a formação profissional pública e de qualidade.
----------------------	--

Proposta 6	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	d. cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e de especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e. cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas ao processo de geração e inovação tecnológica, sociocultural, de formação docente e de desenvolvimento humano;
Número do objetivo	7
Página	15
Parágrafo	1
Eixo	Ensino
Texto Proposto	Consolidar a política de pós-graduação no IFG por meio da definição de diretrizes curriculares e da atualização dos marcos regulatórios institucionais, articuladas a um plano estratégico de expansão qualificada da oferta lato e stricto sensu, alinhado às demandas sociais, científicas e territoriais.
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Justificativa	<p>A consolidação de diretrizes curriculares e normativas atualizadas para a pós-graduação lato e stricto sensu no IFG constitui uma necessidade institucional estratégica, diante do crescimento da oferta, da complexificação das demandas formativas e das exigências dos sistemas nacionais de avaliação e regulação da educação superior. No contexto das políticas públicas educacionais, a pós-graduação assume papel central na produção de conhecimento científico, tecnológico e socialmente referenciado, sendo elemento estruturante para o desenvolvimento nacional, regional e local. A atuação dos Institutos Federais nesse campo reforça sua identidade como instituições pluricurriculares e multicampus, comprometidas com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e com a formação integral. A ausência de diretrizes curriculares consolidadas e de atualização dos regulamentos institucionais fragiliza a organicidade da oferta, dificultando a construção de uma identidade institucional para a pós-graduação no IFG e limitando sua expansão qualificada. Torna-se, portanto, imprescindível a definição de parâmetros que orientem a criação, implementação, avaliação e consolidação dos cursos, garantindo qualidade acadêmica, coerência com os princípios do PPPI e alinhamento às demandas sociais e territoriais. Além disso, a construção de um Plano Estratégico de Pós-Graduação permitirá organizar a oferta de forma articulada à verticalização do ensino, aos arranjos produtivos locais e às áreas estratégicas do conhecimento, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formação de profissionais altamente qualificados. Essa proposta reafirma o compromisso institucional com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com a interiorização da educação superior e com a democratização do acesso à pós-graduação, especialmente em regiões historicamente menos atendidas.</p>
----------------------	---

Proposta 7	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Objetivo existente	1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas por Câmpus, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA a forma integrada e com oferta em todos os Câmpus
Página	14
Parágrafo	2
Proposta de alteração	1. ministrar educação profissional técnica de nível médio na forma de cursos integrados, na proporção de, no mínimo, 50% das vagas, sendo prioritariamente em tempo integral, garantindo-se para a EJA , na proporção de, no mínimo 10% das vagas sendo na forma integrada e com oferta em todos os Câmpus
Eixo	Ensino
Justificativa	Alinhamento estratégico para a instituição. A instituição deve observar no todo, conforme a LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Proposta 8	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração

Item	Objetivo
Objetivo existente	b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professoras/es para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas por Câmpus, salvo os casos excepcionais analisados e aprovados pelos órgãos colegiados – Concâmpus e Conepex e autorizados pelo Consup;
Página	14
Parágrafo	8
Proposta de alteração	b. cursos de licenciatura nas diversas áreas do conhecimento, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professoras/es para a educação básica e para a educação profissional, ofertando, no mínimo, 20% de suas vagas;
Eixo	Ensino
Justificativa	Supressão de por câmpus e caráter de exceção. Em atendimento à LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Proposta 9	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Meta
Meta existente	6. ampliar da oferta de cursos da EJA, com implementação em todos os departamentos dos Câmpus da Instituição, até o primeiro semestre do ano letivo de 2020
Página	17
Parágrafo	1
Proposta de alteração	6. ampliar da oferta de cursos da EJA, na Instituição, até o primeiro semestre do ano letivo de 2031
Eixo	Ensino
Justificativa	Atendimento ao objetivo de 20% na instituição e não por departamento

8 PESQUISA

Proposta 1	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	15. gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, integrando as ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas, divulgando estas parcerias de forma a fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão nos diversos Câmpus.
Número da meta, objetivo ou ação	15
Página	15
Parágrafo	8
Eixo	Pesquisa
Texto Proposto	15. fortalecer as parcerias institucionais integradas às ações de pesquisa, inovação e extensão, com o objetivo de promover e estimular o desenvolvimento dessas ações nos diversos câmpus.
Eixo Correlato	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Justificativa	redação clara, direta e com foco no fortalecimento das parcerias institucionais. Além disso, a nova versão amplia o escopo ao incluir a pesquisa, a inovação e a extensão de forma integrada (enquanto o original priorizava apenas inovação e pesquisas tecnológicas), e confere ampla o propósito final: estimular o desenvolvimento dessas atividades nos câmpus, sem a exigência pouco estratégica de divulgação obrigatória de parcerias.

Proposta 2	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Objetivo existente	14. consolidar o Centro de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (CITE) na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, promovendo maior integração nos Câmpus;
Página	15
Parágrafo	10
Proposta de alteração	14. consolidar o Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (Criar) na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tendo em vista a integração da Instituição no Sistema Nacional de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, promovendo maior integração e participação nos Câmpus;
Eixo	Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Justificativa	Adequação ao nome do Polo de Inovação e a garantia da participação dos Câmpus no polo
----------------------	---

9 EXTENSÃO

Proposta 1	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	10. manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da institucionalização de projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, com o objetivo de formar pessoas aliadas às comunidades no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em prol da emancipação social;
Número da meta, objetivo ou ação	10
Página	15
Parágrafo	4
Eixo	Extensão
Texto Proposto	10. manter constante diálogo com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais por meio da institucionalização de ações de ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de fortalecer a relação com o território e suas comunidades em prol do desenvolvimento da ciência e da tecnologia comprometidas com a emancipação social.
Eixo Correlato	Extensão e Cultura
Justificativa	“fortalecer a relação com o território e suas comunidades” – substitui com precisão a ideia vaga de “aliança”. Fica explícito que o IFG não está “acima” ou ”ao lado” das comunidades, mas sim em relação direta com o território, o que é central para um IF. ”desenvolvimento da ciência e da tecnologia comprometida com a emancipação social” – mantém o horizonte político-pedagógico (emancipação) e resolve a ambiguidade anterior. substitui ”projetos” por ”ações- posto que a extensão se desenvolve por meio de várias modalidades (programa, projeto, curso...), portanto, o termo ações amplia o conceito e abrange todas as modalidades.

10 GESTÃO

Proposta 1	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	Os objetivos explicitam a função social da Instituição e identificam as prioridades que devem nortear a sua atuação e orientar o planejamento 2019/2023, de modo a concorrer para unificar as ações dos diversos Câmpus e das instâncias acadêmicas e administrativas. Tais objetivos serão acompanhados por toda a comunidade acadêmica através de um sistema a ser implementado pela Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás ainda em 2019/1. Tal sistema será abastecido pelo setor competente na Reitoria, ficando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás obrigado a publicar, anualmente, um relatório, com a descrição da execução dos objetivos e metas previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Ao IFG caberá também a apresentação de justificativas para o eventual não cumprimento dos objetivos e metas previstos. Para tanto, o IFG deverá seguir os mesmos fluxos e datas do relatório anual de gestão.
Número da meta, objetivo ou ação	1
Página	13
Parágrafo	5
Eixo	Gestão
Texto Proposto	Os objetivos explicitam a função social da Instituição e identificam as prioridades que devem nortear a sua atuação e orientar o planejamento 2027/2030, de modo a concorrer para unificar as ações dos diversos Câmpus e das instâncias acadêmicas e administrativas. O monitoramento dos objetivos será coordenado por um Grupo de Trabalho formalmente constituído, com representantes de todas as pró-reitorias, dos campi e da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Os dados serão sistematizados em sistema eletrônico próprio, com acesso público às informações. Anualmente, o Grupo de Trabalho publicará relatório sobre o cumprimento dos objetivos e metas previstos, incluindo as justificativas para eventual não cumprimento. A apresentação dos relatórios será obrigatoriamente acompanhada de audiências públicas, a fim de assegurar a participação da comunidade acadêmica e a ampla publicidade do processo de monitoramento.
Justificativa	Melhoria da gestão

Proposta 2	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	11. promover diálogos com a comunidade externa, garantindo a gestão democrática e a participação e a representação da comunidade interna.

Número da meta, objetivo ou ação	11
Página	15
Parágrafo	5
Eixo	Gestão
Texto Proposto	11. assegurar a gestão democrática e participativa, com diálogo e participação permanentes das comunidades interna e externa.
Eixo Correlato	Gestão democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Justificativa	melhoria da gestão - demarcar a fundamental importância da gestão democrática e participativa a partir do diálogo e representação da comunidade; melhoria textual - a redação original do item 11 está confusa.

Proposta 3

Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Texto Atual	13. ofertar e facilitar a formação e capacitação contínua das/os servidoras/es;
Número da meta, objetivo ou ação	13
Página	15
Parágrafo	7
Eixo	Gestão
Texto Proposto	13. ofertar e promover a formação e capacitação contínua das/os servidoras/es;
Eixo Correlato	Gestão de Pessoas e Condições de Trabalho
Observação	Substitui o verbo “facilitar” por “promover”.

Proposta 4

Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Meta
Meta existente	24. elaborar, até 2019/2, o Plano Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Esse Plano Diretor geral deve conter os Planos Diretores de todas as unidades e contemplar a execução de obras, de forma conjunta entre a PROAD, a comissão específica das áreas e os representantes de todos os Câmpus, a fim de levantar e cadastrar todas as necessidades do IFG e de classificá-las segundo critérios preestabelecidos, com a definição de prioridades e cronograma de execução. Tal elaboração partirá de um levantamento dos Câmpus e deverá:
Página	19
Parágrafo	3

Proposta de alteração	elaborar, até 2027/1, o Plano Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. Esse Plano Diretor geral deve conter os Planos Diretores de todas as unidades e contemplar a execução de obras, de forma conjunta entre a PROAD, a comissão específica das áreas e os representantes de todos os Câmpus, a fim de levantar e cadastrar todas as necessidades do IFG e de classificá-las segundo critérios preestabelecidos, com a definição de prioridades e cronograma de execução. Tal elaboração partirá de um levantamento dos Câmpus e deverá:
Eixo	Gestão
Eixo Correlato	Gestão democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Justificativa	A redefinição do prazo para a elaboração do Plano Diretor justifica-se pelo fato de que a meta prevista no PDI anterior não foi executada, o que impossibilitou a consolidação de um instrumento estruturante para o planejamento orçamentário, físico e a organização dos espaços institucionais. A nova previsão temporal busca assegurar condições mais adequadas para sua efetiva construção, considerando a necessidade de articulação entre os diversos câmpus, setores institucionais e instâncias de gestão, bem como a realização de diagnósticos atualizados sobre infraestrutura, expansão e demandas acadêmicas. Trata-se de medida que visa garantir maior consistência técnica, participação institucional e alinhamento com as diretrizes do atual PDI.
Observação	As etapas previstas no PDI para o Plano Diretor devem ser mantidas .

Proposta 5	
Tipo de Proposta	Atualização de item existente no PDI 2019–2023
Natureza	Alteração
Item	Objetivo
Objetivo existente	13. criar, implantar e consolidar a Política de Comunicação Institucional na qual envolva aspectos como concepção e princípios, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo V;
Página	66
Parágrafo	13
Proposta de alteração	13. Atualizar a Política de Comunicação Institucional do IFG e o Anexo V, publicizando as revisões e atualizações constantes nas diretrizes estabelecidas no Anexo V;
Eixo	Gestão
Novo Eixo	Gestão democrática, Administrativa, Orçamentária e Financeira
Justificativa	Atualização normativa; melhoria da gestão